

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Secretaria do Patrimônio da União – SPU Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP

# Relatório de Gestão 2014

MACAPÁ, 2015





### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Secretaria do Patrimônio da União – SPU Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, e alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139/2014, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno Portaria CGU nº 650/2014, que aprova a Norma de Execução nº 01 de 28 de março de 2014.

# Lista de Dirigentes

Superintendente do Patrimônio da União no Amapá: Liely Gonçalves de Andrade Coordenador de Destinação do Patrimônio: Kilene Dias Amanajás Coordenador de Caracterização do Patrimônio: Reneval Tupinambá Conceição Júnior Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária: José Luiz Silva Lobato Serviço de Receitas Patrimoniais: Jesuína dos Santos Gomes Serviço de Recursos Internos: Tércio Benedito da Costa Corrêa

## Lista de Abreviações e Siglas

ABIN/AP - Agência Brasileira de Inteligência no Amapá

AGU/PU - Procuradoria da União

BI - Business Intelligence

CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

CDRU - Concessão de Direito Real de Uso

CE - Conselho Estratégico

CGADL - Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local

CGADM - Coordenação-Geral de Administração

CGAL - Coordenação-Geral da Amazônia Legal

CGAPF - Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal

CGCUP - Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio

CGU/AP - Controladoria Geral da União no Amapá

CGGES - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

CGHRF - Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária

CGIPA - Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio

CGOFI - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

CJU - Consultoria Jurídica da União

COCAP - Coordenação de Caracterização do Patrimônio

CODES - Coordenação de Destinação Patrimonial

COGEP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

CONJUR - Consultoria Jurídica

COREF - Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária

COMAR - Comando Aéreo Regional

CPROD - Sistema de Controle de Processos e Documentos do Ministério do Planejamento, Orcamento e Gestão

CUEM - Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DECAP - Departamento de Caracterização do Patrimônio

DEDES- Departamento de Destinação do Patrimônio

DEINC - Departamento de Incorporação do Patrimônio

DEREP - Departamento de Receitas Patrimoniais

DISP - Declaração de Interesse do Serviço Público

DOU - Diário Oficial da União

FIGEST - Ferramentas Integradas de Gestão

GEA - Governo do Estado do Amapá

GERCO - Gerenciamento Costeiro

GIAPU - Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União

GNSS - Global Navigation Satellite System

GT - Grupo de Trabalho

GTE - Grupo de Trabalho Estadual

HA - Hectare(s)

HIS - Habitação de Interesse Social

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade

ICOMI - Indústria e Comércio de Minério S.A

IEPA - Instituto Científico de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá

IN - Instrução Normativa

INCRA/AP - Instituto de Colonização e Reforma Agrária no Amapá

IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LOA - Lei Orçamentária Anual

LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias

LPM - Linha Preamar Médio

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

NAP - Núcleo de Atendimento ao Público

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PAE - Projeto de Assentamento Extrativista

PAN - Plano de Ação Nacional

PCT'S - Povos e Comunidades Tradicionais

PDISP - Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público

PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PFN/AP - Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá

PMM - Prefeitura Municipal de Macapá

PNGPU - Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União

PPA - Plano Plurianual

PPCDAM - Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PTA - Plano Tático de Ação

PVG - Planta de Valores Genéricos

REBIO - Reserva Biológica

**RESEX - Reservas Extrativistas** 

RF - Regularização Fundiária

RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A.

RIP - Registro Imobiliário Patrimonial

RURAP - Instituto do Desenvolvimento Rural do Amapá

SAGES - Sistema de Atos de Gestão

SAMF/AP - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá

SEGES - Secretaria de Gestão

SEGES - Seção de Gestão Estratégica

SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SEINC - Seção de Incorporação de Imóveis

SEINF - Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá

SEMDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

SERPRO/AP - Serviço Federal de Processamento de Dados no Amapá

SEREF - Serviço de Regularização Fundiária

SEREP - Serviço de Receitas Patrimoniais

SERIN - Serviço de Recursos Internos

SETAP - Setor de Atendimento ao Público

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SISAC - Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual

SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SPU - Secretaria do Patrimônio da União

SPU/AP - Superintendência do Patrimônio da União no Amapá

SPU/UC - Secretaria do Patrimônio da União - Unidade Central

SSD/DW - Sistema de Suporte à Decisão

TAUS - Termo de Autorização de Uso Sustentável

TCU - Tribunal de Contas da União

TI - Tecnologia da Informação

UC - Unidade Central

UF - Unidade Federativa

UFPA - Universidade Federal do Pará

UnB - Universidade de Brasília

UNIBIO - Universidade da Biodiversidade

UNIFAP - Universidade Federal do Amapá

UJ - Unidade Jurisdicionada

UNMP/AP - União Nacional por Moradia Popular

# Lista de Quadros e Figuras

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	15
Quadro I - Principais Competências Legais Da Secretaria De Patrimônio Da União	70
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	82
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	87
Quadro II – Plano Tático de Ação 2014 da SPU/AP	99
Demonstrativo de arrecadação PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014	.128
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho	131
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2014	140
QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA	
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da U	IJ
(Situação em 31/12/2014)	141
Quadro A.7.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	143
Quadro A.7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.	144
Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	145
Quadro III - Mapa de Controle Anual do Veiculo Oficial – Patrimônio/MP nº 087.493	149
Quadro IV - Mapa de Controle Anual do Veiculo Oficial – Patrimônio/MP nº 119.839	150
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da Un	ıião
	.151
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, EXCETO	
IMÓVEL FUNCIONAL	.152
Quadro A.10.1 – ASPECTOS DA Gestão Ambiental	156
QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO	
	.157
QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM	
PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO	171
Quadro A.12.4.1 - Declaração Do contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações	
contábeis	176

# Lista de anexos e apêndices

Não há anexos e apêndices no Relatório de Gestão da SPU/AP.

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

# **SUMÁRIO**

Introdução	13
I. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013 – CONTEÚDO	
GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO	15
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS	15
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	15
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	36
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL	
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	
2. PARTE A, ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	86
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	
2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	86
2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	87
2.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO	87
2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	
2.5 REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES	
3. PARTE A, ITEM 3 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	90
3.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO À UNIDADE	
JURISDICIONADA PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS,	
SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICA	
SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E OS RESULTADOS DECORRENTES	
3.1.1 Atendimento Presencial	
3.1.2 Atendimento Virtual	
3.1.3 Via Telefone	
3.1.4 Audiências Públicas	94
3.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CARTA DE	
SERVIÇOS AO CIDADÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO Nº 6932/2009, SI	
PREJUÍZO DE OUTRAS REGULAMENTAÇÕES A ESSE RESPEITO	94
3.3 DEMONSTRAÇÃO DOS MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS	
CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	_
RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA E DEMONSTRAÇÃO	
DOS RESULTADOS IDENTIFICADOS, INCLUSIVE OS REGISTRADOS EM PESQUISA	
DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COM ESSE PÚBLICO	95
3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA, NO PORTAL DA	
UNIDADE JURISDICIONADA NA INTERNET, ÀS INFORMAÇÕES SOBRE SUA	
ATUAÇÃO, ÚTEIS À SOCIEDADE E QUE CONTRIBUAM PARA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, INCLUSIVE ÀQUELAS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DA GESTAO, INCLUSIVE AQUELAS RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS	o -
REFERIDAS NO ART. 15	95
3.5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE	_
JURISDICIONADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ESPECIALMENTE	3

EM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO FIXADOS NA	
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO OU EM OUTROS INSTRUMENTOS	
	95
3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL A LEI 10.098/2000, O	
DECRETO 5.296/2004 E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS	96
3.6.1 Acessibilidade Física	96
3.6.2 Acessibilidade Virtual	96
4. PARTE A, ITEM 4 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	97
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	97
4.1 INFORMAÇÕES DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.	.97
5. PARTE A, ITEM 5 DO ANEXO II DA DN TCU N° 134, DE 04/12/2013	98
5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	98
5.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	98
5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	130
5.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO,	
CONTEXTUALIZANDO TAIS RESULTADOS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS	
ESTRATÉGICOS DA UNIDADE	
5.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL	130
5.5 INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	137
6. PARTE A, ITEM 6 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	
6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	138
6.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
6.2 DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
6.3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU	
	138
6.4 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS	
	138
6.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE	
REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE	
COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS	
	138
6.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE	
PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	
6.7 RENÚNCIAS SOB A GESTÃO DA UJ	
6.8 GESTÃO DE PRECATÓRIOS	
7. PARTE A, ITEM 7 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	140
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	
RELACIONADOS	
7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	
7.1.1 Demonstração e distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdiciona	da
7.1.1.1 Lotação	140
7.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva demonstração da distribuição da força de trabalho,	
discriminando efetivos e temporários, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis	
por macroprocesso finalístico.	
7.1.1.3 Estrutura de Cargos e de Funções	
7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho	141
7.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	143
7 1 4 ACÕES ADOTADAS PARA IDENTIFICAR IRREGULARIDADES	1/1/

7.1.5 RISCOS IDENTIFICADOS NA GESTÃO DE PESSOAS	144
7.1.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS	144
7.2 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E SO	
A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
7.2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA	144
7.2.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plan	no de
Cargos do Órgão	
7.2.4 Composição do Quadro de Estagiários	146
8. PARTE A, ITEM 8 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	
8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIR	ROS
8.1.1 QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR CATEGORIA DE USO E POR	
~	147
8.1.2 RELEVÂNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA AEXECUÇÃO DA ATIVIDAD	E-
FIM DA UNIDADE E A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
8.1.3 NORMAS QUE REGULAMENTAM A GESTÃO E O USO DA FROTA	
8.1.4 OS CRITÉRIOS QUE NORTEIAM A ESCOLHA PELA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
OU LOCAÇÃO	
8.1.5 OS CUSTOS ENVOLVIDOS	149
8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	151
8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	
8.2.2.1 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ	
8.2.2.2 CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO	
8.2.3 IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
8.3 BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	
9. PARTE A, ITEM 9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	
10. PARTE A, ITEM 10 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	156
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE	
AMBIENTAL	156
10.1 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEL AMBIENT	
	156
11. PARTE A, ITEM 11 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	157
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	157
11.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	
11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE	3
INTERNO (OCI)	
EXERCÍCIO	157
EXERCÍCIO11.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO	)
EXERCÍCIO	171
11.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI N° 8.730/93	174
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	174
11.5 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	174
12. PARTE A, ITEM 12 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013	175
12 INFORMAÇÕES CONTÁREIS	175

12.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS
ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO175
12.2 APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS
12.3 CONFORMIDADE CONTÁBIL175
12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS175
12.4.1 Declaração Plena
12.5 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS PELA LEI Nº 4.320/64 E PELA NBC T
16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008, INCLUINDO AS NOTAS
EXPLICATIVAS, NO CASO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE NÃO
EXECUTARAM SUA CONTABILIDADE NO SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI178
12.6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 6.404/1976 OU EM LEI
ESPECÍFICA, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS178
12.7 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL,
INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE
PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA COMO
DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES178
12.8 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS, CASO TENHA HAVIDO A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO PELA
UNIDADE JURISDICIONADA
13. PARTE A, ITEM 13 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013179
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO179
13.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ179
II. PARTE B DO ANEXO II DA DN 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE
JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS
33 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU E SUPERINTENDÊNCIAS DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS
33.1 DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE
REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SPU SEDE E ESTADUAIS NOS
RELATÓRIOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS, EXPRESSANDO OS TOTAIS DE IMÓVEIS
INCORPORADOS E NÃO INCORPORADOS CONFORME A SEGUIR:180
33.1.1 Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de
destinação)
33.1.2 Quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno
33.1.3 e 33.1.8 Quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado,
locado, arrestado, baixado, disponível etc., e, por ocupação (totalizar imóveis ocupados
regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados)
33.1.4 Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade
33.1.5 Quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana
33.1.6 Quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro
imobiliário
33.1.7 Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e
sem registro de identificação patrimonial – RIP
33.1.9 Montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da
extinta RFFSA – totalizar por tipo de receita 183

33.2 RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EN	1
RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIO	ONAIS
DA EXTINTA RFFSA, NACIONALMENTE (NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓF	₹ĞÃO
CENTRAL) E POR SUPERINTENDÊNCIA, DESTACANDO EVENTUAIS SITUAÇO	ÕES
QUE COMPROMETERAM O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS	183
II. PARTE B DO ANEXO II DA DN 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UN	IDADE
JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	184
64 ENTIDADES DE FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO	184
CONSIDERAÇÕES FINAIS	185

# INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP, apresentado ao Tribunal de Contas da União, além de cumprir uma formalidade legal, constitui importante peça do processo de prestação de contas anual.

A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010 e 72/2013, Decisões Normativas TCU 134/2013 e 139/2014, Portaria TCU 90/2014, Portaria CGU 650/2014 e legislação correlata.

É um instrumento gerencial que objetiva evidenciar o desempenho das atividades desenvolvidas pela Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP, relativas ao exercício de 2014, além do que visa o cumprimento das competências regimentais contidas na Portaria nº 232/2005, Anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62), foi substituída pela Portaria GM-MP nº 220/2014, Anexo XII, de 25 de junho de 2014, que aprova o novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União (DOU de 26.06.2014, Seção 1, pp. 89 a 95).

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) Os itens e subitens: 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7, 6.8, 9.1, 11.3, 11.4 e 11.5 referentes à Parte A do Anexo II da DN TCU n° 134, de 04/12/2013, e, o item 64, refere-se à Parte B do Anexo II da DN TCU n°134/2013, de 04/12/2013 informações que constarão no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional).
- b) Os itens e subitens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, todos relativos não se aplicaram à SPU no exercício de 2014: 2.2, 2.5, 4.1, 5.5, 12.1, 12.2, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8.
- c) Os itens e subitens e seus respectivos quadros: 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.2.4, estarão contidos no relatório encaminhado pela Secretaria-Executiva/SPOA/COGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

A atuação da SPU/AP tem se mostrado como elemento estratégico no Estado do Amapá para a inclusão sócio territorial e reconhecimento dos direitos fundamentais de populações tradicionais, além da preservação ambiental, fazendo cumprir a função socioambiental dos imóveis da União, conforme preceitua a missão institucional da SPU.

Durante o exercício de 2014 a atuação da SPU resultou no apoio prioritário aos programas estratégicos do Governo Federal. Na área de caracterização do patrimônio foram realizadas ações de fiscalização, visando a preservação e controle da utilização do patrimônio público, ações de identificação e demarcação de áreas de domínio da União no Estado do Amapá. Na área de destinação do patrimônio foram realizadas ações de apoio à administração pública federal com a entrega/cessão de áreas.

É importante ressaltar que no exercício de 2014, em termos comparativos com outros exercícios, houve uma diminuição no número de ações desenvolvidas pela SPU/AP em decorrência das restrições do período eleitoral, que trouxe diversas vedações as ações realizadas pelos agentes públicos, visando impedir o uso do aparelho burocrático da administração pública em favor de candidatura, para manter a igualdade de condições na disputa eleitoral.

Acrescentamos que continua sendo necessário um olhar atento as necessidades estruturais da SPU/AP, que atualmente possui baixa capacidade operacional em termos qualitativos e quantitativos, que poderia ser suprida com a realização de concursos públicos para provimento de cargos de pessoal permanente, além de capacitações e/ou encontros técnicos com vistas a fomentar discussão sobre os procedimentos que devem ser adotados de forma padronizada pelas Superintendências.

# I. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134, DE 04/12/2013 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

- 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS
- 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA
- 1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

## QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Código SIORG: 2981				
	Identificação da Un	idade Jurisdiciona	da	
Denominação completa: Su	perintendência do Pa	trimônio da União n	o Esta	do de Amapá
Denominação abreviada: S	PU/AP			
Código SIORG: 78282	Código LOA: 47101 Código SIAFI: 2010			igo SIAFI: 201032
Situação: ativa				
Natureza Jurídica: Órgão Público CNPJ: 00.489.828/0035-02				
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e				
Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal				
	96 3198-2723;			
	96 3198-2724;	96 3198-2734;		
	96 3198-2725;	96 3198-2740;		FAX: 96 3198-
Telefones/Fax de contato:	96 3198-2726;	96 3198-2742;		2724
Endereço eletrônico: spu.ap	@planejamento.gov.	br		
Página da Internet: www.n	atrimoniodetodos gov	hr e www.snu nlan	eiamer	nto gov br

Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br

Endereço Postal: Rua Odilardo Silva, nº 2.110 – Centro – CEP: 68.900-151, Macapá-Amapá.

#### Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

#### Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado.".

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20° artigo, determina:

"Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)
- V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI. o mar territorial;
- VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII. os potenciais de energia hidráulica;
- IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.
- § 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.
- § 2º A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei."

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- · Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- · Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

#### MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

- Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

#### MARCOS LEGAIS VIGENTES

#### **LEIS**

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

**Lei nº 225/1948 -** Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

**Lei nº 5.651/1970** - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 -Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

**Lei nº 5.972/1973 -** Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1673 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

**Lei nº 6.282/1975 -** Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.634/1979 -** Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

**Lei nº 6.969/1981 -** Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

**Lei nº 6.987/1982** - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

**Lei nº 7.560/1986 -** Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**Lei nº 8.630/1993 -** Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

**Lei nº 8.666/1993 -** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

**Lei nº 9.985/2000 -** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001 -** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.406/2002 – Institui o Código Civil.

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Lei nº 10.931/2004 -** Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005 -** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.314/2006 - Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei  $n^{\Omega}$  11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei  $n^{\Omega}$  11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei  $n^{\Omega}$  5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**Lei nº 11.481/2007 -** Dá nova redação a dispositivos das Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei n<sup>∞</sup> 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

**Lei nº 11.483/2007 -** Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009 -** Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

**Lei nº 11.977/2009** - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

#### MEDIDAS PROVISÓRIAS

**Medida Provisória nº 292/2006 -** Altera as Leis  $n^{os}$  9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei  $n^{o}$  11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 335/2006 -** Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 353/2007 -** Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 496/2010 -** Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 2.220/2001 -** Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 2146-1/2001** - Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 283/2006 - Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.

#### **DECRETOS-LEI**

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

**Decreto-Lei nº 200/1967** - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 271/1967 -** Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto-Lei nº 1.537/1977 -** Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras previdências.

**Decreto-Lei nº 1.876/1981 -** Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.398/1987 -** Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.422/1988 -** Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

**Decreto-Lei nº 3.365/1941 -** Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

**Decreto-Lei nº 3.437/1941 -** Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

**Decreto-Lei nº 5.666/1943 -** Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

**Decreto-Lei nº 7.278/1945 -** Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

#### **DECRETOS**

**Decreto nº 980/1993 -** Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto nº 1.466/1995 -** Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

**Decreto nº 2.594/1998 -** Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

**Decreto nº 3.125/1999 -** Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.292/1999 -** Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

**Decreto nº 3.725/2001 -** Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.994/2001 -** Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o

encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.887/2003 -** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto nº 4.895/2003 -** Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.300/2004 -** Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.719/2006 -** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Decreto nº 6.018/2007** - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Decreto nº 6.040/2007 -** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Decreto nº 6.190/2007 -** Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

**Decreto nº 6.769/2009 -** Dá nova redação aos arts. 5°, 6° e 7° do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

**Decreto nº 6.992/2009** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 66.329/1970 -** Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

**Decreto nº 7.063/2010 -** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.341/ 2010** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 7.675/2012 -** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Decreto nº 7.929/2013 -** Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

**Decreto nº 77.095/1976 -** Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdicão, e dá outras providências.

**Decreto nº 83.869/1979 -** Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 85.064/1980 -** Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

**Decreto nº 94.600/1987 -** Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 95.760/1988** -Regulamenta o art. 3° do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.299/1990 -** Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.509/1990 -** Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.672/1990 -** Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

#### IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

**Lei nº 8.025/1990 -** Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.390/1975 -** Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 85.633/1981 -** Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

**Decreto nº 980/1993 -** Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.377/1995 -** Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

**Decreto nº 99.209/1990 -** Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.266/1990 -** Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 99.270/1990 -** Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.799/1990 -** Dá nova redação ao § 1° do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1° do Decreto nº 99.664, de 1° de novembro de 1990.

**Decreto nº 31/1991 -** Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 172/1991 -** Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 647/1992 -** Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 810/1993 -** Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

**Decreto nº 1.198/1994 -** Altera a redação do art. 6° do Decreto n ° 172, de 8 de julho de 1991.

**Decreto nº 1.447/1995 -** Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

**Decreto nº 1.660/1995 -** Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.803/1996 -** Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº2.631/1998 -** Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.584/2000 -** Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.040/2001 -** Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

**Decreto nº 5.704/2006 -** Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 6.054/2007 -** Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das

taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

#### DECRETOS – ESTRUTURA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Decreto nº 1.745/1995 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. **REVOGADO** Decreto nº 3.224/1999 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 3.750/2001 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 3.858/2001 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 4.638/2003 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 4.781/2003 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orcamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 5.134/2004 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº5.347/2005 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 5.433/2005 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 6.081/2007 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº6.929/2009 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO Decreto nº 8.189/2014 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

#### **PORTARIAS**

Portaria MARE nº 3044/1997 - Administração dos Edifícios Públicos.

**Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 -** Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

**Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000** - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

**Portaria nº 144/2001 -** Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 -** A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

**Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 -** A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

**Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 -** Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo

aproveitamento do imóvel.

**Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 -** Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria Interministerial nº 322/2001** - Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998. (**REVOGADA PELA ON GEADE 004**)

**Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

**Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 -** Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes. (REVOGADA PELA PORTARIA Nº 293/2007 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA)

**Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 -** Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

**Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 -** Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento. (REVOGADA A CADUCIDADE)

**Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001-** Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União.

**Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 -**Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

**Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

**Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 -** Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 -** Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

**Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

**Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

**Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

**Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 -** Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

**Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 -** Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre

"Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 205/2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]

**Portaria nº 72/2002** - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

**Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 01/2003** - Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.(revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)

**Portaria nº 45/2003** - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

**Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004** - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3o da Portaria SPU nº 8, de 1o de fevereiro de 2001.

**Portaria nº 72/2004** - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004.

**Portaria nº 76/2004** - Altera Portaria nº 72/2004.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaizais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

**Portaria nº 90/2005** - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

Portaria nº 136/2005 - Prorroga prazo da Portaria 90/2005.

Portaria nº 226/2005 - Altera Portaria 136/2005.

Portaria nº 242/2005 - Prorroga prazo da Portaria 136/2005.

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Departamento de Extinção e Liquidação, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e da Secretaria do Patrimônio da União. REVOGADA PELA PORTARIA Nº 220/2014.

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

**Portaria nº 110/2006 -** O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Publico.

**Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007** - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

**Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 -** Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da Republica para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das

cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

**Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 -** Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 95/2007 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

**Portaria nº 437/2008 -** Delegação de Competência aos Gerentes (Revogada pela Portaria 173/2009)

**Portaria nº 233/2008 -** Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 119/2008 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

**Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 -** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**Portaria nº 40, de 18 de março de 2009** - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

**Portaria nº 115/2009 -** Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

**Portaria nº 113/2009 -** Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

**Portaria nº 113/2009 -** Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Publico (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] (Revogada pela Portaria 154/2009).

**Portaria nº 529/2009 -** Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

**Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009** - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Publico (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

**Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009-** Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009** - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

**Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009** - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União. Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na

pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 421/2010 - Altera a Portaria 233/2008.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

**Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010** - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria Conjunta SPU-SEGEP nº 189/2010** - O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.

Portaria nº 97/2010 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 257/2010** – Que **altera o anexo II, da Orientação Normativa** ON-GEAPN-007, de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.

**Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 -** estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

**Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 -** Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

**Portaria nº 020/2011 -** Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

**Portaria Interministerial nº 596/2011** - Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.

**Portaria Interministerial nº 507/2011** - Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

**Portaria Interministerial nº 262/2011** - Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria nº 115/2011 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 -** Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87 **Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 -** Altera a Portaria 24/2011

**Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 -** Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

**Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 -** Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

**Portaria nº 628/2012 -** Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

**Portaria nº 404/2012 -** Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

**Portaria nº 270/2012 -** Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

**Portaria nº 234/2012 -** Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)

Portaria nº 85/2012 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 149/2013 -** Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

**Portaria nº 141/2013 -** Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

**Portaria nº 140/2013 -** Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 113/2013 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 457/2014** - Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

**Portaria nº 320/2014** - Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.

**Portaria nº 318/2014** - Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.

**Portaria nº 317/2014** - Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.

**Portaria nº 259/2014** - Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

**Portaria nº 151/2014** - Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.

**Portaria nº 111/2014 -** Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.

**Portaria nº 01/2014 -** Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

**Portaria nº 004/2014 -** Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de

dezembro de 1987.

**Portaria** Nº 220/2014 - Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.

**Portaria Conjunta SPU-PGU nº 255/2014** - Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.

**Portaria Conjunta SPU-STN nº 703/2014** - Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

**Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 08/2014** - Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria Interministerial nº 210/2014 - Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SPU/MP.

**Portaria Interministerial nº 37/2014** - Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

Portaria nº 127/2014 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 006/2015** - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6°, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

#### **RESOLUÇÕES**

**Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010** - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010** - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

**Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010** - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

**Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010** - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

#### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

**Instrução Normativa SPU nº 01/1981 -** Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.

**Instrução Normativa SPU nº 01/1986 -** Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e

a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.

**Instrução Normativa SPU nº 01/1987 -** Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

**Instrução Normativa MARE Nº 05/1998 -** Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.

Instrução Normativa SPU nº 01/2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (REVOGADA PELA IN 002/2001).

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

**Instrução Normativa Interministerial nº 009/2001 -** Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004)

**Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 -** Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004** - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 -** Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 -** Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

**Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 -** Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

**Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 -** Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

**Instrução Normativa Ministério das Cidades nº 47/2008 -** Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.

**Instrução Normativa Interministerial INCRAnº 057/2009 -**Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

**Instrução Normativa SPU nº 01/2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

**Portaria nº 273/2010** - Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010.

**Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 -** Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

**Instrução Normativa SPU nº 001/2014** - Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

#### Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) –
julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\_PUB\_RegularizacaoPAS.

pdf

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local http://www.planejamento.gov.br/link secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. RFFSA http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\_PUB\_Manual\_incorporac ao.pdf
- Projeto Orla
  - ☐ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_ProjOrla\_fundamentos.pdf
    - □ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_ProjOrla\_guia.pdf

□ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

 $http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_ProjOrla\_implementacao.pdf$ 

□ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

 $http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_ProjOrla\_manGestao.pdf$ 

- ☐ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla). http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_ProjOrla\_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_Cartilha\_pagInterna s.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002. <a href="http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_LegImob\_legislacao.pdf">http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\_PUB\_LegImob\_legislacao.pdf</a>
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p. http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\_PUB\_Manual\_regularizacao.pdf
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU Metadados http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/ %20081021 PUB Manual SSD.pdf

	Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome			
170011	Secretaria do Patrimônio da União			
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF			
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA			
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI			
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE			
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN			
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB			
170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE			
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL			
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE			
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA			
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG			
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES			
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS			
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ			
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA			
170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP			
170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR			
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC			
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS			
170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT			
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO			
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM			
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP			
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO			
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR			
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC			
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO			
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau – MG			
110001	Secretaria de Administração/PR			
110407	Departamento de Planej. Orcament. Financeiro			
114702	Fundação Escola Nacional de Adm. Publica			
153063	Universidade Federal do Para			
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro			
154019	Centro de Apoio ao Desenvolv. Tecnológico-CDT			
154040	Fundação Universidade de Brasília – FUB			
160014	Comando 12 Região Militar			
160502	Departamento de Engenharia e Construção			
160509	Secretaria de Economia e Finanças – Gestor			
170009	Escola de Administração Fazendária			
170025	Gerência Regional de Adm. do MF no Maranhão			
170032	Gerência Regional de Adm do MF no Piauí			

170050	Gerência Regional de Adm do MF na Paraíba				
170055	Gerência Regional de Adm.do MF em Pernambuco				
170057	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PE				
170064	Gerência Regional de Adm do MF em Alagoas				
170069	Gerência a Regional de Adm do MF	em Sergipe			
170075	Gerência Regional de Adm. do MF	na Bahia			
170085	Gerência Regional de Adm. do MF	Minas Gerais			
170100	Gerência Reg. de Adm do MF no Es	spírito Santo			
170106	Ger. Reg.de Adm do MF no Mato G	rosso do Sul			
170114	Gerência Regional de Adm. do MF	Rio de Janeiro			
170131	Gerência Regional de Adm. do MF	em São Paulo			
170153	Gerência Regional de Adm. do MF	no Paraná			
170155	Centro Regional de Treinamento da	Esaf/PR			
170166	Gerência Regional de Adm do MF e	m S.Catarina			
170175	Gerência Regional de Adm. do MF	no R.G.do Sul			
170176	Centro Regional de Treinamento da	Esaf/RS			
170190	Gerência Regional de Adm. do MF em M. Grosso				
170195	Gerência Regional de Adm. do MF	em Goiás			
170207	Gerência Regional de Adm. do MF no Amazonas				
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Para				
170344	Gerência Regional de Adm do MF no Acre				
170345	Gerência Regional de Adm do MF no Amapá				
170346	Gerência Regional de Adm do MF em Rondônia				
170347	Gerência Regional de Adm do MF em Roraima				
201005	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas				
240013	Divisão de Serviços Gerais – MRE				
255009	Fundação Nacional de Saúde – GO				
440002	Subsecret. de Planejam., Orcam. e Administ. Spoa				
440031	Secret.Mudancas Climaticas e Qualid. Ambiental				
440031	Secret.Mudancas Climaticas e Qualid. Ambiental				
	Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada				
Código SIAFI	Nome				
00001	Gestão Tesouro				
	Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões				
Código SIA	FI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão			
170011		00001			
170021		00001			
		00001			
170036		00001			
170043		00001			
170048	00001				
		i l			
170053 170062		00001 00001			

170067	00001
170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001
090013	00001
110001	00001
110407	00001
114702	11401
153063	15230
153115	15236
154019	15257
154040	15257
160014	00001
160502	00001
160509	00001
170009	00001
170025	00001
170032	00001
170038	00001
170045	00001
170050	00001
170055	00001
170057	00001
170064	00001
170069	00001
170075	00001

170085	00001
170100	00001
170106	00001
170114	00001
170131	00001
170153	00001
170155	00001
170166	00001
170175	00001
170176	00001
170190	00001
170195	00001
170207	00001
170214	00001
170344	00001
170345	00001
170346	00001
170347	00001
201005	00001
240013	00001
255009	36211
440002	00001
440031	00001

#### 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, A SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

#### DECRETO Nº 7.675, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- Art. 39. À Secretaria do Patrimônio da União compete:
- I administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
  - V proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.
- Art. 40. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação **in loco** dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
- Art. 41. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.
- Art. 42. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.
- Art. 43. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

A Portaria MP n° 232, de 03 de agosto de 2005, foi substituída pela **Portaria GM-MP n° 220, publicada no DOU, em 26 de junho de 2014** – **Anexo XII**, que aprova o novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, conforme a seguir:

#### REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

- Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:
- I administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

# CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

- Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União SPU tem a seguinte estrutura:
- I Unidade Central UC:
- a) Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial CGLEP;
- b) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica CGGES:
- 1. Divisão de Controle DICON; e
- 2. Divisão de Planejamento e Gestão DIPLA;
- c) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação CGTEC:
- 1. Coordenação de Desenvolvimento e Suporte CODSU:
- 1.1. Divisão de Desenvolvimento de Soluções DIDSO; e
- 1.2. Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação DISIT;
- d) Coordenação-Geral da Amazônia Legal CGALE;
- e) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças CGOFI:

- 1. Coordenação de Orçamento COORC:
- 1.1. Divisão de Programação Orçamentária DIEOR;
- 2. Coordenação de Finanças COFIN:
- 2.1. Divisão de Execução Financeira DIEFI;
- f) Coordenação-Geral de Administração CGADM:
- 1. Coordenação de Suporte Logístico COSUL:
- 1.1. Divisão de Gestão de Contratos DIGEC;
- 2. Divisão de Gestão de Pessoas DIPES;
- 3. Divisão de Capacitação DICAP; e
- 4. Serviço de Apoio Administrativo SEADM;
- g) Gabinete GABIN;
- h) Departamento de Incorporação de Imóveis DEINC:
- 1. Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial -CGREG:
- 1.1. Coordenação de Regularização Documental e Cartorial -CORDC;
- 2. Coordenação-Geral de Incorporação CGINC;
- i) Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais DEREP:
- 1. Coordenação-Geral de Arrecadação CGARC:
- 1.1. Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação -D I PA R;
- 2. Coordenação-Geral de Cobrança CGCOB:
- 2.1. Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais DIREC;
- j) Departamento de Caracterização do Patrimônio DECAP:
- 1. Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio CGCUP:
- 1.1. Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis DIFIA;
- 2. Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio CGIPA:
- 2.1. Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial -DIDEC;
- k) Departamento de Destinação Patrimonial DEDES:
- 1. Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal CGAPF:
- 1.1. Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública DICSU;
- 2. Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária CGREF:
- 2.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional DIREH;
- 3. Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local -CGADL:
- 3.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte DIADE;
- 3.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste DISSU; e
- 3.3. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste DINOR;
- II Unidades Descentralizadas:
- a) Superintendência do Patrimônio da União no Acre -SPU/AC:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;

- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES; e
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF;
- b) Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas -SPU/AL:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Serviço de Caracterização do Patrimônio SECAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP; e
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- c) Superintendência do Patrimônio da União no Amapá -SPU/AP:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES; e
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF;
- d) Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas -SPU/AM:
- 1. Divisão de Gestão Estratégica DIGES;
- 2. Coordenação de Recursos Internos CORIN;
- 2.1. Divisão de Apoio Administrativo DIADM;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 4.2. Divisão de Identificação do Patrimônio DIIPA; e
- 4.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio DICUP;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal DIAPF; e
- 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL;

- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF:
- 7.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional DIREH;
- e) Superintendência do Patrimônio da União na Bahia -SPU/BA:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Divisão de Recursos Internos DIRIN;
- 3. Serviço de Atendimento ao Público SERAP;
- 4. Coordenação de Receitas Patrimoniais COREP:
- 4.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança SEACO;
- 5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 5.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio DIIUP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária DIREF;
- f) Superintendência do Patrimônio da União no Ceará -SPU/CE:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio SEIUP;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP; e
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- g) Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal SPU/DF:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAR:
- 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 4.2. Serviço de Identificação do Patrimônio SEIPA; e
- 4.3. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio SECUP;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP; e
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal DIAPF;
- h) Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo SPU/ES:
- 1. Divisão de Gestão Estratégica DIGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;

- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP; e
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local SEADL;
- i) Superintendência do Patrimônio da União em Goiás -SPU/GO:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP; e
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES;
- j) Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão -SPU/MA:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Serviço de Atendimento ao Público SERAP;
- 4. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP;
- 5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5.2. Serviço de Identificação do Patrimônio SEIPA; e
- 5.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio DICUP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal DIAPF;
- 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL; e
- 6.3. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária DIREF;
- k) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso SPU/MT:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Divisão de Recursos Internos DIRIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio DIIUP;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP; e
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária DIREF;
- 1) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul SPU/MS:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;

- 2. Divisão de Recursos Internos DIRIN;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP; e
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- m) Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais SPU/MG:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Divisão de Recursos Internos DIRIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Incorporação de Imóveis COINC;
- 4.1. Divisão de Regularização Patrimonial DIREG;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAR:
- 6.1. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio SEIUP;
- 7. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES:
- 7.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- n) Superintendência do Patrimônio da União no Pará -S P U / PA :
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Coordenação de Recursos Internos CORIN:
- 2.1. Divisão de Apoio Administrativo DIADM;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio DIIUP;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal DIAPF; e
- 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL;
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF:
- 7.1. Divisão de Regularização Fundiária Rural DIRER:
- 7.1.1. Serviço de Articulação Social Rural SEARU;
- 7.2. Divisão de Regularização Fundiária Urbana DIREU:
- 7.2.1. Serviço de Articulação Social Urbana SEAUR;
- o) Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba -SPU/PB:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;

- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAR:
- 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES;
- p) Superintendência do Patrimônio da União no Paraná -SPU/PR:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Incorporação de Imóveis DIINC;
- 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAR;
- 6. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP; e
- 7. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 7.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local SEADL; e
- 7.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- q) Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco SPU/PE:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP:
- 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Serviço de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal SEAPF; e
- 6.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- r) Superintendência do Patrimônio da União no Piauí -SPU/PI:
- 1. Divisão de Gestão Estratégica DIGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES; e
- 7. Coordenação de Atendimento Avançado COAAV;
- s) Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro SPU/RJ:
- 1. Serviço de Gestão Estratégica SERGE;
- 2. Divisão de Recursos Internos DIRIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;

- 4. Coordenação de Incorporação de Imóveis COINC;
- 5. Coordenação de Receitas Patrimoniais COREP;
- 6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 6.1. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio DIIUP;
- 7. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 7.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal DIAPF; e
- 7.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL;
- 8. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF:
- 8.1. Serviço de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional SEREH;
- t) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte SPU/RN:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Coordenação de Recursos Internos CORIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio SEIUP;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP; e
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- u) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul SPU/RS:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAR:
- 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP:
- 5.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança SEACO;
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES;
- v) Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia -SPU/RO:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis SEINI;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária DIREF; e
- 6.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local SEADL;

- w) Superintendência do Patrimônio da União em Roraima -SPU/RR:
- 1. Setor de Gestão Estratégica SEGEE;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP:
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis SEINI;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES; e
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF;
- x) Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina SPU/SC:
- 1. Seção de Gestão Estratégica SEGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio SEIUP;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP:
- 5.1. Serviço de Arrecadação SEARC; e
- 5.2. Serviço de Cobrança SECOB;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL;
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF;
- y) Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo -SPU/SP:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES:
- 1.1. Divisão de Planejamento e Gestão DIPLA;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN:
- 2.1. Serviço de Apoio Administrativo SEADM;
- 3. Serviço de Atendimento ao Público SERAP;
- 4. Coordenação de Incorporação de Imóveis COINC;
- 5. Coordenação de Receitas Patrimoniais COREP:
- 5.1. Divisão de Arrecadação DIARC; e
- 5.2. Serviço de Cobrança SECOB;
- 6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 6.1. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio SECUP; e
- 6.2. Serviço de Identificação do Patrimônio SEIPA;
- 7. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 7.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária DIREF; e
- 7.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local SEADL;

- 8. Divisão de Atendimento Avançado DIAAV;
- z) Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe -SPU/SE:
- 1. Coordenação de Gestão Estratégica COGES;
- 2. Seção de Recursos Internos SEREC;
- 3. Seção de Atendimento ao Público SEAPU;
- 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio DICAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC; e
- 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio SEIUP;
- 5. Divisão de Receitas Patrimoniais DIREP;
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária SEREF;
- a) Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins -SPU/TO:
- 1. Divisão de Gestão Estratégica DIGES;
- 2. Serviço de Recursos Internos SERIN;
- 3. Setor de Atendimento ao Público SETAP;
- 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio COCAP:
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis SEINC;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP;
- 6. Coordenação de Destinação Patrimonial CODES:
- 6.1. Divisão de Administração de Uso de Bens da Administração Pública Federal DIAPF; e
- 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local DIADL;
- 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária -COREF.
- § 1º A Unidade Central terá as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.
- § 2º As Unidades Descentralizadas desempenharão as funções relativas ao planejamento local, compatível com as ações de planejamento da Unidade Central, e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações locais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.
- Art. 3º A SPU será dirigida por Secretário; os Departamentos, por Diretores; as Superintendências, por Superintendentes; as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais; as Coordenações, por Coordenadores e o Gabinete, as Divisões, os Serviços, as Seções e os Setores, por Chefes.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo serão substituídos, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por servidores designados na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4º À Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial compete:

- I coordenar os processos de elaboração e/ou revisão de normativos internos, incluindo, instruções normativas e portarias, sem prejuízo da iniciativa das áreas interessadas;
- II examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação dos atos normativos internos à legislação aplicável ao patrimônio da União;
- III revisar e encaminhar, quando solicitado, memorandos circulares e orientações, com conteúdo de caráter normativo:
- IV elaborar manifestação sobre processos, documentos, contratos, termos, acordos ou atos encaminhados pelo Secretário, pelos Secretários-Adjuntos ou pelo Chefe de Gabinete;
- V apoiar a promoção de oficinas locais ou regionais voltadas a orientar, esclarecer e/ou uniformizar entendimentos normativos afetos à legislação patrimonial da União; e
- VI gerenciar a publicação de atos normativos de interesse da SPU.
- Art. 5° À Coordenação-Geral de Gestão Estratégica compete:
- I coordenar as atividades relacionadas à Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União PNGPU, à gestão estratégica, à prestação de contas, ao atendimento das demandas de órgãos de controle da SPU; e
- II auxiliar e subsidiar a Corregedoria da Secretaria-Executiva do Ministério no tocante à apuração de irregularidades no âmbito da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas da SPU, prestando com celeridade as informações e as análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humano necessário para garantir o bom andamento dos trabalhos de investigação.
- Art. 6° À Divisão de Controle compete:
- I acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, produzindo relatórios de situação; e
- II atender, em conjunto com as unidades da SPU, as demandas dos órgãos de controle.
- Art. 7º À Divisão de Planejamento e Gestão compete:
- I formular, acompanhar, implantar e avaliar os resultados da PNGPU;
- II executar:
- a) o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;
- b) a proposta de indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica; e
- c) as decisões estratégicas por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- III implantar, em conjunto com as demais unidades da SPU, a análise e planejamento estratégicos;
- IV identificar sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- V elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão e subsidiar a prestação de contas do Presidente da República, bem como opinar sobre a avaliação dos programas sob a responsabilidade da SPU no Plano Plurianual PPA;
- VI subsidiar a gestão dos projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU; e
- VII apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a SPU.
- Art. 8º À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação compete, em articulação com a unidade setorial de Tecnologia da Informação do Ministério e no âmbito da SPU:
- I planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades referentes à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação TI;

- II prover os recursos de TI necessários à execução das atividades fins da SPU;
- III elaborar diretrizes e estratégias relacionadas às atividades de TI;
- IV deliberar acerca de metodologias, padrões e soluções de TI a serem implantadas na SPU; e
- V deliberar sobre investimentos e aquisições em TI.
- Art. 9º À Coordenação de Desenvolvimento e Suporte compete:
- I elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia de Informação PDTI;
- II gerenciar projetos voltados à evolução tecnológica no âmbito da SPU;
- III gerenciar e manter os serviços de TI implantados; e
- IV identificar e avaliar as necessidades de TI das demais áreas da SPU.
- Art. 10. À Divisão de Desenvolvimento de Soluções compete:
- I elaborar, gerenciar e executar projetos de desenvolvimento de soluções informatizadas;
- II acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de produtos e serviços relacionados a sistemas; e
- III avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.
- Art. 11. À Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação compete:
- I planejar e executar a aquisição, gestão e distribuição de recursos de infraestrutura de TI no âmbito da SPU;
- II acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de serviços e aquisição de bens relacionados à infraestrutura de TI; e
- III avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.
- Art. 12. À Coordenação-Geral da Amazônia Legal compete:
- I promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;
- II planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- III estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- IV estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;
- V orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e
- VI orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.
- Art. 13. À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças compete, no âmbito da SPU:
- I planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;

- II coordenar a consolidação da proposta orçamentária anual, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva DIPLA/SE;
- III planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- IV coordenar as atividades de programação orçamentária e financeira;
- V orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira; e
- VI gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as Coordenações-Gerais.
- Art. 14. À Coordenação de Orçamento compete:
- I monitorar e avaliar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;
- II consolidar a proposta orçamentária anual da SPU; e
- III monitorar e avaliar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros.
- Art. 15. À Divisão de Programação Orçamentária compete

executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento, de administração financeira e transferências voluntárias de

recursos orçamentários e financeiros.

- Art. 16. À Coordenação de Finanças compete monitorar e avaliar a execução das atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.
- Art. 17. À Divisão de Execução Financeira compete executar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.
- Art. 18. À Coordenação-Geral de Administração compete, em articulação com a Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva DIRAD/SE e com a DIPLA/SE:
- I planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais SISG;
- II supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- III orientar e dar suporte às unidades da SPU no tratamento dos documentos arquivísticos;
- IV planejar, coordenar, elaborar e avaliar programa de capacitação para os servidores da SPU;
- V proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal; e
- VI prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União GIAPU.
- Art. 19. À Coordenação de Suporte Logístico compete:
- I centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da SPU, ressalvada a competência de outras áreas;
- II administrar bens mobiliários;
- III organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da unidade central;

- IV orientar e publicar os procedimentos de licitação, os respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços; e
- V intermediar as relações entre as unidades da DIRAD/SE e da DIPLA/SE e as Superintendências do Patrimônio da União.
- Art. 20. À Divisão de Gestão de Contratos compete executar as atividades relativas à licitação, os respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços.
- Art. 21. À Divisão de Gestão de Pessoas compete executar as atividades relativas ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU.
- Art. 22. À Divisão de Capacitação compete executar as atividades relativas aos programas de capacitação para os servidores da SPU.
- Art. 23. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, protocolo e gerenciamento do acervo documental.
- Art. 24. Ao Gabinete compete:
- I assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos em suas representações políticas e sociais, incumbindo-se do controle de agenda;
- II coordenar as atividades de assessoramento do Secretário e Secretários-Adjuntos;
- III preparar os despachos de seu expediente pessoal e agendar e acompanhar pedidos de audiência;
- IV controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas ao Gabinete, às publicações oficiais da SPU e expedição e arquivo de despachos e decisões do Secretário e Secretários-Adjuntos;
- V acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade direta do Secretário e dos Secretários-Adjuntos no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- VI analisar as propostas de concessão de passagens e diárias oriundas das Coordenações-Gerais vinculadas diretamente aos Secretários-Adjuntos; e
- VII prestar assessoria direta ao Secretário e aos SecretáriosAdjuntos promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação.
- Art. 25. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete:
- I coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- II realizar o levantamento dos imóveis e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados; e
- III preservar e regularizar a cadeia dominial desses imóveis em articulação com entidades e instituições envolvidas.
- Art. 26. À Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial compete:
- I planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União;
- II promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na regularização dominial de imóveis adquiridos pela União;

- III planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas a medidas judiciais referentes à regularização patrimonial de imóveis adquiridos pela União;
- IV coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à regularização patrimonial de imóveis incorporados ao patrimônio da União; e
- V coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.
- Art. 27. À Coordenação de Regularização Documental e Cartorial compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento e controle das atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União.
- Art. 28. À Coordenação-Geral de Incorporação compete:
- I planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento e incorporação dos imóveis adquiridos pela União;
- II propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- III coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à incorporação de imóveis adquiridos pela União;
- IV promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na incorporação de imóveis adquiridos pela União;
- V orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos e títulos de aquisição de imóveis pela União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- VI orientar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial -RIP; e
- VII orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis.
- Art. 29. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.
- Art. 30. À Coordenação-Geral de Arrecadação compete:
- I planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União:
- II propor atos normativos afetos à área;
- III propor e acompanhar as metas de arrecadação; e
- IV oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.
- Art. 31. À Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação compete executar as atividades relacionadas à operacionalização da arrecadação das receitas patrimoniais.
- Art. 32. À Coordenação-Geral de Cobrança compete:
- I planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;
- II propor atos normativos afetos à área; e
- III oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.
- Art. 33. À Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais compete executar as atividades relacionadas ao processo de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União.
- Art. 34. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

- Art. 35. À Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio compete:
- I planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- II planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- III implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;
- IV propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- V coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
- VI planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
- VII orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual.
- Art. 36. À Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis compete executar as atividades relacionadas à gestão das ações de fiscalização e avaliação dos imóveis da União.
- Art. 37. À Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio compete:
- I coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
- II catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- III criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;
- IV coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- V propor a padronização e controlar a elaboração da base cartográfica da SPU;
- VI criar e gerenciar o banco de dados espacial de imóveis da União;
- VII criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;
- VIII orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias LMEO;
- IX orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;
- X orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- XI propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- XII estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- XIII propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- XIV estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- XV propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.
- Art. 38. À Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial compete executar as atividades relacionadas à cartografia, demarcação e cadastramento de imóveis de propriedade da União.

- Art. 39. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.
- Art. 40. À Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal compete:
- I planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- II estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- III coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- IV planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta e indireta;
- V planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- VI planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública federal;
- VII orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e averbações junto aos cartórios competentes; e
- VIII orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- Art. 41. À Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle da administração, conservação, manutenção e destinação dos imóveis de uso especial da União.
- Art. 42. À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária compete, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal:
- I planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- II estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- III orientar a lavratura dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional; e
- V publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados.

- Art. 43. À Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal.
- Art. 44. À Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local compete:
- I planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;
- II estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- III coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes a Coordenação;
- IV propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- V orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- VI propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio;
- VII orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- VIII atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.
- Art. 45. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Centro Oeste e Norte.
- Art. 46. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Sul e Sudeste.
- Art. 47. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados da Região Nordeste.
- Art. 48. Às Coordenações-Gerais, subordinadas diretamente à SPU e aos Departamentos, compete, ainda, na sua área de atuação:
- I sugerir critérios de guarda dos documentos, títulos e processos;
- II coordenar e controlar o trabalho das unidades descentralizadas;
- III coligir os elementos necessários à informação dos procedimentos administrativos ou judiciais, solicitados pela Advocacia Geral da União AGU, destinados à defesa dos interesses da União, bem como às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público;
- IV orientar o cumprimento de decisões judiciais;
- V conceber, orientar, promover e organizar oficinas;
- VI coordenar projetos estratégicos;
- VII propor e formalizar ações de cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, bem como com Estados, Distrito Federal e Municípios, além de organizações

privadas, sociedade civil e órgãos ou entidades vinculadas a pessoas jurídicas de Direito Internacional que atuem ou contribuam para gestão do patrimônio público;

VIII - propor a fixação de critérios, métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais, em conjunto com outras unidades da SPU ou em coordenação com outras instituições, acompanhando a respectiva implantação;

IX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle;

X - apoiar a gestão dos contratos de prestação de serviços;

XI - analisar a necessidade, apoiar a elaboração e formalizar projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços;

XII - propor ações para capacitação de recursos humanos; e

XIII - consolidar as informações gerenciais da área no Relatório de Atividades.

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

- I programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:
- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- II programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:
- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

- III programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:
- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia -CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- 1) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- IV executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;
- V programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:
- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
- b) organização dos arquivos documentais;
- c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
- d) administração da unidade de atendimento ao público;
- e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
- f) execução das operações financeiras da Superintendência;
- g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
- h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
- i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União GIAPU;
- VII consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

- VIII acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;
- IX controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à CoordenaçãoGeral de Legislação Patrimonial da ocorrência:
- XX prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.
- Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:
- I no que pertine à Gestão Estratégica:
- a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento
- das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a

coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

- h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:
- 1. planejamento e gestão:
- 1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;
- 1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- 1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- 1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- 1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;
- II no que pertine a Recursos Internos:
- a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;
- b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
- c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;
- e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;
- g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;
- h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais SISG;
- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- 1) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;

- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU:
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- p) administrar bens mobiliários; e
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;
- III no que pertine à Incorporação de Imóveis:
- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- f) orientar e providenciar a abertura do RIP;
- g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:
- 1. regularização patrimonial:
- 1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
- 1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
- 1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;
- IV no que pertine às Receitas Patrimoniais:
- a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
- 1. arrecadação:
- 1.1. lançamento de créditos patrimoniais;
- 1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;
- 1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
- 1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e
- 1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

- 2. cobrança:
- 2.1. análise e controle da concessão do beneficio de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- 2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal CADIN;
- 2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda -PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
- 2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
- 2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e
- 2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;
- V no que pertine à Caracterização do Patrimônio:
- a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:
- 1. identificação do patrimônio:
- 1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
- 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias LMEO;
- 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
- 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
- 2. controle de utilização do patrimônio:
- 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
- 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;

- 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
- 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
- 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- VI no que pertine à Destinação Patrimonial:
- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:
- 1. Habitação e Regularização Fundiária:
- 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária
- e habitação de interesse social;
- 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para

fins de habitação e moradia de provisão habitacional;

1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de

interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para

fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de

domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o

caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

- 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;
- 2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:
- 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- 3. Regularização Fundiária Rural:
- 3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
- 4. Articulação Social Rural:
- 4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
- 5. Regularização Fundiária Urbana:
- 5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
- 6. Articulação Social Urbana:
- 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
- 7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:

- 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
- 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
- 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar,

conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

- 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
- 8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
- 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
- 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental

das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;

- 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;
- VII no que pertine ao Atendimento ao Público:
- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico:

- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;
- VIII no que pertine ao Atendimento Avançado:
- a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.
- Art. 51. Especificadamente para a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, na área de destinação patrimonial, compete ainda:
- I planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica: e
- II planejar, coordenar e controlar a entrega, cessão, permuta e o recebimento de imóveis funcionais destinados a outros órgãos da Administração Pública federal.

#### CAPÍTULO IV

# ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

- Art. 52. Ao Secretário do Patrimônio da União incumbe:
- I formular, executar e monitorar a PNGPU em consonância com as diretrizes governamentais;
- II planejar, coordenar e controlar as atividades da SPU;
- III autorizar a aquisição de imóveis para incorporação ao patrimônio da União, nas diversas modalidades;
- IV efetuar a entrega de imóveis para a Administração Pública federal;
- V conceder a Autorização de Uso de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 100, de 3 de junho de 2009, e o Termo de Autorização de Uso Sustentável TAUS, de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010:
- VI homologar a Planta Genérica de Valores PGV;
- VII homologar os laudos de avaliação;
- VIII fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União;
- IX efetuar a indicação e retirada de imóveis do Fundo Contingente da Extinta RFFSA FC, previsto no art. 6° da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007;
- X assinar os termos de transferência de imóveis não-operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA;
- XI realizar a gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA, notadamente para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:
- a) representação da União nos procedimentos de registros cartoriais;
- b) substituição dos contratos de promessa de compra e venda e de cessão de direitos por instrumentos definitivos, observando-se a legislação vigente;

- c) substituição dos contratos de utilização de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA por termos de entrega ou contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, quando não colidirem com os interesses da União ou com as normas vigentes;
- d) renegociação prevista no art. 28 da Lei nº 11.483, de 2007, observados os critérios previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e nas normas vigentes à época da celebração dos contratos, quando for o caso, assim como os critérios e prioridades definidas em grupo de trabalho instituído em portaria específica; e
- e) assinatura do documento de quitação de dívidas e dos saldos devedores;
- XII promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;
- XIII aprovar projeto básico, plano de trabalho e termo de referência, no âmbito de sua área de atuação;
- XIV aprovar propostas e assinar contratos, convênios, ajustes, acordos de cooperação, termos e outros instrumentos similares de interesse da SPU, inclusive os que envolvam repasse de recursos, ressalvado o disposto no inciso II do art. 58 deste Regimento;
- XV definir os projetos estratégicos de interesse da SPU em consonância com as ações prioritárias do Governo federal;
- XVI aprovar e providenciar a publicação dos normativos internos;
- XVII examinar e decidir em última instância os recursos administrativos interpostos contra os atos de competência da SPU;
- XVIII propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e funções comissionadas técnicas;
- XIX autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados;
- XX propor programas de capacitação de servidores da SPU;
- XXI aprovar metas, planos anuais e plurianuais de trabalho;
- XXII praticar e controlar os atos de administração financeira e orçamentária relativos aos recursos destinados à SPU ou sob a sua supervisão;
- XXIII executar as competências que lhe sejam delegadas;
- XXIV delegar ou subdelegar competências que lhe são afetas que não tenham caráter exclusivo, normativo ou decisório de recursos administrativos;
- XXV avocar, a seu critério, as competências elencadas no art. 58 deste Regimento, bem como quaisquer processos em trâmite nas Superintendências;
- XXVI instalar ou extinguir unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União, no âmbito de suas respectivas jurisdições, nas localidades onde seja preciso, em função das necessidades do serviço; e
- XXVII praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.
- Parágrafo único. Quando da execução do disposto no inciso XXVI, no caso de instalação de unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União, deverá constar do ato
- normativo, a denominação e as competências que serão atribuídas à referida unidade avançada, e ainda a Função Gratificada correspondente à denominação e as competências.
- Art. 53. Aos Secretários-Adjuntos do Patrimônio da União incumbe:

- I assistir o Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- II coordenar projetos e ações específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- III coordenar e acompanhar as atividades desempenhadas pelas Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário;
- IV promover a articulação entre as unidades, em específico com as Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário; e
- V exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.
- Art. 54. Ao Chefe de Gabinete incumbe:
- I organizar e preparar as matérias a serem submetidas ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos;
- II auxiliar o Secretário na distribuição dos expedientes endereçados ao Gabinete;
- III organizar e controlar o fluxo de contatos pessoais do Secretário e dos Secretários-Adjuntos;
- IV prestar assistência ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos em seus despachos;
- V coordenar os trabalhos dos assessores do Secretário;
- VI providenciar, analisar e articular, com as demais unidades da SPU e do Ministério, informações que interessem ao Secretário;
- VII coordenar as atividades administrativas e de apoio operacional afetas ao Gabinete;
- VIII coordenar projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- IX homologar férias e propor os deslocamentos no País dos servidores lotados no Gabinete da SPU; e
- X exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.
- Art. 55. Aos Diretores de Departamento incumbe:
- I dirigir, promover e dar suporte institucional ao planejamento, coordenação e controle dos atos e processos relativos a sua área de atuação;
- II coordenar as atividades das Coordenações-Gerais subordinadas;
- III assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos nos assuntos de sua área de atuação;
- IV formalizar e encaminhar à Diretoria Colegiada e ao Conselho Estratégico os critérios, diretrizes e prioridades que condicionam o funcionamento de sua área;
- V formalizar e encaminhar sugestões de aprimoramento de métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais e sistemas relacionados à sua área de competência, que apresentem inconsistência;
- VI garantir a eficiência e agilidade do atendimento das demandadas apresentadas a sua área;
- VII atender às demandas do Gabinete;
- VIII aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias do Departamento e oriundas das Superintendências para a consecução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- IX homologar as férias dos servidores que lhes sejam subordinados;
- X propor, nos termos da legislação vigente, a interrupção de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XI propor o deslocamento no País de servidores que lhe sejam subordinados;

XII - encaminhar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio de atividades correlatas a área; e

XIII - aprovar a proposta orçamentária pertinente ao Departamento, bem como acompanhar a gestão orçamentária respectiva, em colaboração à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 56. Aos Coordenadores-Gerais incumbe, na sua área de atuação:

I - orientar, organizar, distribuir, acompanhar e controlar as atividades da área;

II - assistir o Diretor, o Secretário e os Secretários-Adjuntos;

III - coordenar as atividades das Coordenações, Divisões e Serviços subordinados;

IV - consolidar e encaminhar ao Diretor, quando a este subordinado, ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos os critérios, diretrizes e prioridades da área;

V - formalizar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio das atividades;

VI - aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias da Coordenação-Geral;

VII - elaborar respostas decorrentes de demandas por informação de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Advocacia Geral da União, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência, bem como de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

VIII - prestar subsídios, ao Diretor correspondente, para a elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária e da ação orçamentária, quando houver, em colaboração com a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 57. Aos Coordenadores, chefes de Divisão, Serviço, Seção e Setor, incumbe executar, sob a supervisão da chefia imediata, as atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 58. Aos Superintendentes incumbe:

I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;

II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;

III - autorizar a transferência de aforamento;

IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;

V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;

VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfitêutico;

VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;

VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;

IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

- X promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;
- XI acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- XII encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;
- XIII expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- XIV realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;
- XV autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- XVI homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVII propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVIII acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- XIX autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XX submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- XXI promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- XXII propor planos de trabalho à Unidade Central;
- XXIII coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIV manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

## CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:
- I Conselho Estratégico CE; e
- II Diretoria Colegiada DC.
- Art. 60. Ao CE compete:
- I aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;
- II representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;
- III manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;
- IV promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

- V divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;
- VI propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;
- VII conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e
- VIII manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

- Art. 61. O CE será composto por:
- I Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;
- II Secretários-Adjuntos;
- III Chefe de Gabinete;
- IV Diretores dos Departamentos;
- V Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e
- VI sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

- Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.
- Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:
- I diretrizes da PNGPU;
- II desafios estratégicos da SPU;
- III descentralização de decisões; e
- IV temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.
- Art. 64. A DC será composta pelo:
- I Secretário do Patrimônio da União;
- II Secretários-Adjuntos;
- III Diretores;
- IV Chefe de Gabinete; e
- V Coordenadores-Gerais, a convite.
- Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.
- Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.
- Art. 67. Serão de responsabilidade da SPU o controle, a fiscalização e a prestação de contas de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, referentes às demandas de sua área de competência.

Art. 68. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário do Patrimônio da União.

#### **MIRIAM BELCHIOR**

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão

# QUADRO I - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9° do Decreto-Lei n° 9.760/46  Art. 9° É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.  Art. 79 do Decreto-Lei n° 9.760/46
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998  Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	untegriadae fisica dos imovets pertencentes do patrimonio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo  6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da	à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim. Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata
propriedade de terceiros)	individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.

#### Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Decreto-Lei/del0147.htm" **OHYPERLINK** 

"http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:

I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;

II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;

III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;

IV - cessões de que trata o art. 20; e

V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.

#### Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.

#### 9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União

8. Realizar aforamento, concessões de

direito real de uso, locações, arrendamento,

entregas e cessões a qualquer título

#### Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 18 .....

§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.

§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

#### **10. Incorporar ao patrimônio da União os** Art. 2º da Lei nº 9.636/1998: imóveis identificados e demarcados

Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União. Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante

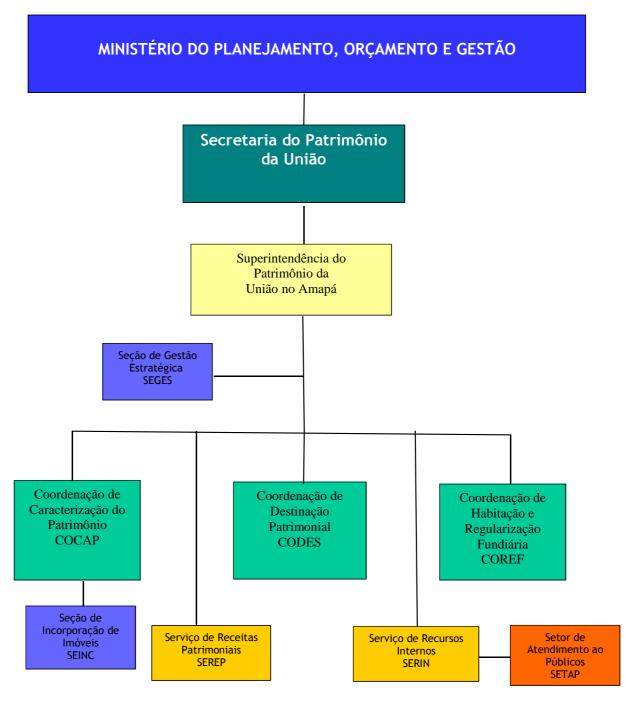
	certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
11. Realizar ou homologar avaliação do precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfitêutico.	especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que
	§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.
12. Realizar ou homologar, para efeito do venda, avaliação de precisão do valor do mercado de imóvel de domínio da União	
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3°-A da Lei n° 9.636/1998:  Art. 3°-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel:  (Incluído pela Lei n° 11.481, de 2007)  I - a localização e a área;
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa do fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

	fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.
15. Administrar os próprios nacionais não	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946: Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo,
aplicados em serviço público	enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.

#### 1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá está estruturada da seguinte forma:

- Direção Superior: Superintendente do Patrimônio;
- Três Coordenações ligadas ao Gabinete: Caracterização, Destinação e Habitação e Regularização Fundiária;
- Dois Serviços ligados ao Gabinete: Receitas Patrimoniais e Recursos Internos;
- Duas Seções: Gestão Estratégica (ligada ao Gabinete) e Incorporação de Imóveis (ligada à Caracterização);
- Setor: Atendimento ao Público (ligado ao Serviço de Recursos Internos).



# COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - COCAP/SPU/AP

À Coordenação de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar, orientar, desenvolver e monitorar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e a fiscalização dos imóveis da União.

#### **FINALIDADES:**

- I- Levantar, armazenar e editar dados técnicos cartográficos referentes aos imóveis da União;
- II- Demarcar terrenos de marinha, marginais e interiores;
- III- Avaliar os imóveis da União ou de seu interesse;
- IV- Fiscalizar os imóveis da União administrados pela Secretaria;
- V- Efetuar cadastramento técnico de imóveis da União:
- VI- Organizar as atividades de cartografia e demarcação de imóveis de propriedade da União;
- VII- Solicitar a identificação à delimitação e demarcação das áreas da União;
- VIII- Orientar e acompanhar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média 1831 LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias LMEO;
- IX- Armazenar dados técnicos cartográficos dos imóveis da União;
- X- Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União;
- XI- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de caracterização.

# COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL – CODES/SPU/AP

A Coordenação de Destinação do Patrimônio compete coordenar, controlar, orientar e desenvolver as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União;

## **FINALIDADES:**

- I- Gerir os imóveis de propriedade da União;
- II- Autorizar a ocupação dos imóveis residenciais de propriedade da União;
- III- Subsidiar a defesa da União nas ações judiciais relativas aos seus imóveis;
- IV- Acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência;
- V- Efetuar a cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- VI- Executar a cessão e outras outorgas de direito sobre bens imóveis da União;
- VII- Manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal;
- VIII- Executar o processo de doação de bens imóveis da União;
- IX- Autorizar a realização de aterro, construção ou obra e instalação de equipamentos;
- X- Adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens de imóveis da União;
- XI- Executar a recepção e proceder a incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- XII- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação;

XIII- Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União.

# COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF/SPU/AP

A Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária compete promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia; Coordenar, controlar, orientar e desenvolver as atividades de regularização fundiária; Coordenar, controlar, orientar, examinar, consolidar desenvolver e acompanhar os atos relativos à situação fundiária de imóveis da União ou de seu interesse para uso em habitação de interesse social.

#### **FINALIDADES:**

- I Instruir e analisar processos de regularização fundiária;
- II Executar os projetos especiais definidos para a regularização fundiária;
- III- Apoiar e promover projetos de regularização fundiária com outras instituições e a sociedade civil.
- IV- Executar, examinar, consolidar e acompanhar os atos relativos à situação fundiária de imóveis da União ou de seu interesse para uso em habitação de interesse social; e
- V- manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União.

#### SERVIÇO DE RECEITAS PATRIMONIAIS – SEREP/SPU/AP

Ao Serviço de Receitas Patrimoniais compete realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.

#### **FINALIDADES:**

- I Executar as atividades de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;
- II- Executar o processo de lançamento, arrecadação, cobrança, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;
- III- Executar o processo de emissão e devolução de documentos de arrecadação;
- IV- Instruir, analisar, quantificar e controlar os processos de isenção de foro e taxa de ocupação;
- V- Executar, controlar e avaliar os serviços de alocação de créditos;

- VI- Executar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda para inscrição na Dívida Ativa da União; e
- VII- Executar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União na sua área de competência.
- VIII- Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis do domínio e posse da União.

#### SERVIÇO DE RECURSOS INTERNOS – SERIN/SPU/AP

Ao Serviço de Recursos Internos da SPU/AP compete coordenar, controlar, orientar e desenvolver as atividades relativas à administração de recursos humanos, logística, infraestrutura e planejamento, orçamento e finanças.

#### **FINALIDADES**:

- I- Coordenar as atividades de controle dos recursos humanos lotados na Superintendência;
- II- Coordenar a provisão e o controle da utilização dos materiais de consumo e o controle do material permanente necessário ao funcionamento da Superintendência;
- III- Coordenar os serviços de copa, de requisição de transportes e demais atividades auxiliares;
- IV- Coordenar e promover, em articulação com as unidades responsáveis, a manutenção e a conservação das instalações, bens móveis e equipamentos da Superintendência;
- V- Coordenar as atividades de protocolo e de arquivo, bem como promover o encaminhamento da documentação e da correspondência recebida e expedida pela Superintendência;
- VI- Coordenar o levantamento das necessidades de capacitação dos recursos humanos;
- VII- Consolidar e submeter ao Superintendente a proposta anual orçamentária da SPU;
- VIII- Consolidar as informações gerenciais da Superintendência para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União;
- IX- Coordenar as atividades de atendimento aos usuários internos e externos, prestando informações referentes a processos e documentos;
- X- Coordenar as atividades de recepção, triagem, registro e trâmite de documentos, por meio do sistema informatizado de gestão documental e distribuição;
- XI- Coordenar as atividades de autuação, cadastramento, numeração, trâmite e distribuição de processos;
- XII- Coordenar as atividades de recepção e expedição de correspondências;
- XIII- Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos às atividades desenvolvidas.

# SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGES/SPU/AP

À Seção de Gestão Estratégica compete propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais; acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos de controle, judiciário, Ministério Público; elaborar o Relatório de Gestão,

com base no Relatório de Atividades da Superintendência; apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU.

#### **FINALIDADES**:

- I Propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- II Apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- III Acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- IV promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- V Coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;
- VI Apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do processo de planejamento e gestão da Superintendência, a saber:
- organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;
- apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
- promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
- auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
- elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;

# SEÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS – SEINC/COCAP/SPU/AP

À Seção de Incorporação de Imóveis compete coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União; planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados; controlar as informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo; providenciar a abertura do RIP; planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União.

#### **FINALIDADES**:

- I Coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- II Coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- III Coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- IV Planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- V Propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

- VI Orientar e providenciar a abertura do RIP;
- VII Orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- VIII Planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do processo de regularização patrimonial, a saber:
- levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
- planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
- coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.

# SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SETAP/SPU/AP

Ao Setor de Atendimento ao Público compete prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão; fornecer formulários e entregar certidões; protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários.

#### **FINALIDADES:**

- I Prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- II Fornecer formulários e entregar certidões;
- III Prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- IV Protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- V Providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- VI Proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada.

QUADRO A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Coordenação	de Coordenar, controlar, orientar, lo desenvolver e monitorar as atividades relacionadas à identificação, à incorporação imobiliária ao patrimônio da União, ao cadastramento e a fiscalização dos imóveis da União.		Coordenador	01.01.2014 a 31.12.2014
Subunidade: Seção de Incorporação o Imóveis	le			
Coordenação d Destinação Patrimonial	desenvolver as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União; Coordenar, controlar, orientar e desenvolver as atividades de regularização fundiária; Coordenar, controlar, examinar, consolidar desenvolver e acompanhar os atos relativos à situação fundiária de imóveis da União ou de seu interesse para uso em habitação de interesse social.		Coordenador	01.01.2014 a 31.12.2014
	no Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias	Ferreira Maranhão	Coordenador	01.01.2014 a 30.07.2014
	institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.	Lobato	Coordenador Substituto	31.07.2014 a 31.12.2014
Serviço de Receita Patrimoniais	as Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.	Gomes	Chefe de Serviço	01.01.2014 a 31.12.2014

# 1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

# QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICO

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	<b>Principais Clientes</b>	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO		- Serviços de identificação e demarcação: Identificação Simplificada,	- Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta; - Entidades das esferas Estadual e Municipal; - Entidades sem fins lucrativos; - Comunidades urbana e rural	-
DESTINAÇÃO	Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio imobiliário da União, sendo	Declaração de Interesse	Administração	Destinação

responsável pela utilitzação de critérios para administração, uso, compartibamento, aquisição e destinação dos imóveis da Umião, em apoio deservolvimento local à administração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União Alienação (Venda, Permuta, Dougilo); Transferência; Aforamento (Gratuito) e Oncross; em Condições Especiais; sob o Regime da Aforamento; contrato;			<u> </u>	<u> </u>	
administração, cos compartilhamento, aquisição e destinação dos intóveis da União, em apoto, ao deservolvimento local e à administração polica (Goderal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União. Alienação (Venda, Permuta, Doação); Transferência; Aforamento (Gratulto e Oneroso); Cessão de Uso (Gratuito); Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega Provisória; e Servidão Administrativa.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades especiais; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Oneroso; Público Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Oneroso; Público Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Oneroso; Público Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições de					
compartilhamento, aquisição e destinação dos inóveis da União, em apoio ao desenvolvimento local e à administração, uso compartilhamento. Adoramento (processos) para administração, uso compartilhamento e a trividades de administração, uso compartilhamento cana da divisades de Serviço Público Portaria Autorizativa, Contrato;		<u> </u>	PDISP,	e Indireta;	
aquisição e destinação dos imóveis da União, em apoio ao desenvolvimento local e à administração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União. Alienação (Venda, Permuta, Doação): Transferência; Aforamento (Gratutio e Oneroso): Cessão de Uso Granulto; Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso): Entrega; Entrega Provisória; e Servidão Administrativa.  Cessão Descrições de Uso Granulto: Contrato; Cessão de Uso Granulto: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Concrosa; Dortaria, Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Concrosa; Dortaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Contrato; Contrato; Cessão de Uso Contrato; C		_			
an obesenvolvimento local e à administração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União: Alienação (Venda, Alienação, Contrato; Contrato		-	´ [	Entidades das	
ao desenvolvimento local e à administração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimênio da União. Alienação (Venda) Permuta, Doação). Transferência; Aforamento (Gratuito e Oncroso); Cessão de Uso (Gratuito e Aforamento; de Concessão de Direitos Resia de Uso). Entrega: Entrega Provisória; e Servidão Administrativa.  Permuta, Doação). Entrega: Entrega Provisória; e Servidão Administrativa.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário du União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do imóvesi ad utião, para a dutorizativa, Contrato; Contratio; Contrato; C				esferas	
à administração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União: Alienação (Venda, Permuta, Doação): Transferência; Aforamento (Gratuito e Oneroso): Cessão de Uso (Gratuito): Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso): Entrega; Entrega Provisória; Cessão de Uso Gratuito: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Concrato; - Cessão de Uso C			<ul> <li>Aforamento</li> </ul>	Estadual e	
a dadministração pública federal. Os instrumentos (processos) para destinação do patrimônio da União. Alienação (Venda, Permuta, Doação): Transferência; Aforamento (Gratuito e Oneroso): Cessão de Uso (Gratuito: Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso): Entrega; Entrega; Entrega; Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão So Regime da Aforamento: Portaria du Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Porturia Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades CDRU: Portaria de relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do simóveis da União, spara a dinisto, para a dinistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do simóveis da União, para a dinistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do simóveis da União, para a destinação e destinação do simóveis da União, para a destinação do simóveis da União, para a destinação de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do simóveis da União, para a destinação de critérios para administração, uso, compartilhamento de compartilhament			Gratuito:	Municipal;	
(processos) para destinação do patrimônio da União. Alienação (Vendu, Permuta, Doação): Transferência; Aforamento (Gratuito e Oneroso); Cessão de Uso (Gratuito): Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso): Entrega; Entrega Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão de Uso Gratuito: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Póblico PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria de Declaração de Conjunto de atividades roportaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO conjunto de atividades de Interesse do Serviço pela utilização de ciriérios para administração, coo, compartilhamento, aquisição e destinação do simóveis da União, spara administração, con compartilhamento aquisição e destinação do simóveis da União, spara administração, con moves de la participa de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, spara administração, con portaria de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, para administração, con portaria de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, para administração, con portaria de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, para administração, con portaria de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, para administração, con portaria de la funciória quisição e destinação do simóveis da União, para administração, con portaria de la funciória quisição e destinação de cirádica de la funciória quisição e desti		· · ·			
do patrimônio da União. Alienação (Venda. Permuta, Doação: Otoriario. Contrato; Coratuito e Oneroso; Cessão de Uso Gratuito- Onerosa: em Condições Especiais; sob o Regime da Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso; Entrega: Entrega Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Gratuito: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão ob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onero			- Aloramemo		
Alienação (Venda, Permuta, Doação); Transferência; Aforamento; Gratuito e Oneroso); Cessão de Uso (Gratuito); Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concesão de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega Provisória; Cessão Sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão ob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria de tradicionais do partimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a doministração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a doministração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a doministração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação de interesse do Serviço pola utilização e critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação de interesse do Serviço pela util			Oneroso:	Entidodos som fins	
Altenação (Venda, Permuta, Doação): Transferência; Aforamento; Gratuito e Oneroso; Cessão de Uso (Gratuito) Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  - Cessão de Uso (Gratuito: Transferência Dortaria Autorizativa, Contrato; Cratuito: Portaria Autorizativa, Contrato; Cratuito: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria de Declaração de relacionadas à destinação do paririmônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invoveis da União, para a definistração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invoveis da União, sendo responsável, pola utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invoveis da União, para a definistração experimento de la dutorizativa, Contrato; comunidades comun		-	Contrato;		
Permuta Transferência; Aforamento (Gratuito e Oneroso). Cessão de Uso (Gratuito Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concesão de Direitos Reais de Uso). Entrega: Entrega; Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Sob Regime de Aforamento; Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria de tradicionais ribeirinhas; fortario de Interesse do Serviço pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invois ida União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invois ida União, sendo responsável pola utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invois ida União, sendo responsável pola utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invois ida União, sendo uso dutorizativa, com de destinação de interesse do Serviço pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação do invois idades com destinação de interesse do Serviço pela utilização de critérios para administração, uso, com partir de com de de de la dutorizativa, com de destinação de la dutorizativa, com de destinação de la dutorizativa, com de de la dutorizativa de			- Doação: Portaria	iuciativos	
Gratuito e Oneroso); Cessão de Uso (Gratuito) Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concesso de Direitos Reais de Uso); Entrega; Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  Cessão sob Regime de Aforamento; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão sob Regime de Aforamento; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Gratuito Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cont			*		
Cessão de Uso (Gratuito-Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime da Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega; Entrega; Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Provisória; Cessão Sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso compartilhamento, aquisição e destinação do inóveis da União, para a destinação do inóveis da União, para a diministração, contrato; Contrato; Fortaria de Contrato; Público Piblico Pib		i i	Contrato;		
Cessão de Uso (Gratuito; Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso; Entrega; Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  Cessão ob Uso Gratuito; Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão ob Uso Gratuito; Portaria dutorizativa, Contrato; Cessão ob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cont					
Onerosa; em Condições Especiais; sob o Regime de Aforamento; de Concessão de Direitos Reais de Uso; Entrega; Entrega Provisória; e Servidão Administrativa.  - Cessão ob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Gratuito: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso		, ,			
Aforamento: de Concessão de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  - Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Gratutio: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Gratutio: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerato; - Cossão sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerato; - Cessão vo Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerato; - Cossão sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerato; - Cessão de Uso Onerato; - Cossão de Uso Onerato; - Cossão sob Regime de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerato; -					
de Direitos Reais de Uso); Entrega; Entrega Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  - Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Contrato;		1	· ·		
Entrega; Entrega Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Aforamento: Portaria de Aforamento: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Portaria Autorizativa Contrato; Entrega Portaria Autorizat			Casa da Has		
Provisória; Cessão Provisória; e Servidão Administrativa.  - Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Cordenação de tradicionais ribeirinhas; - Comunidades especiais: - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Cont		/ 1			
Provisofia; e Servidão Administrativa.  - Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso en condições especials: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso en condições especials: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso en condições especials: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  REGULARIZAÇÃO conjunto de atividades especials: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  CORTATO; - Entrega: Termo.  CORTATO; - Entresse do Serviço Portaria de Uso en condições especials: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  CORTATO; - Entrega: Termo.  CORTATO; - Entrega: Termo.  CORTATO; - Entrega: Termo CORTATO; - Entrega: Termo CORTATO; - Entrega: Termo CORTATO; - Entrega: Termo Contrato; - Contrato; - Contrato; - Contrato; - Co					
Administrativa.  Contrato; Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Centrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Centrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cerosão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Cerosão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Contrato; Cortario; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Contrato; Contrato; Cortario; Autorizativa, Contrato; Cortario;		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
- Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades contrato; - Entrega: Termo Entre		,	/		
de Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades robrativa de relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; Contrato; - Contrato; - Conjunto de atividades contrato; - Cessão de Uso one condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Conjunto de atividades contrato; - Cessão de Uso one condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Conjunto de relacionadas à destinação de Interesse do Serviço - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Comunidades condenação de tradicionais ribeirinhas; - Regularização Fundiária - comunidades con comunidades con comunidades con protection de latividades ribeirinhas; - Regularização e destinação do simóveis da União, para a comunidades con comunidades c		Administrativa.	·		
Aforamento: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- CDRU: Portaria de relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; Contrato; - Conjunto de atividades- Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- Portaria Autorizativa, Contrato; - Contrato; - Entrega: Termo Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades radicionais quilombolas; famílias de baixa renda:			_		
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Autorizativa, Contrato; - Contrato; - Conjunto de atividades relacionadas à destinação de Interesse do Serviço Público - PÚBICO - PÚBICO - COMINIDADES COREF/SPU/AP COR					
Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a dutorizativa, Contrato; - Contrato; - CORU: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - Públ					
de Interesse do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO conjunto de atividades de Interesse do Serviço Público para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; - Contrato;					
do Serviço Público - PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  do Serviço Público Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.					
Público pDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; - Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de Tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - comunidades- ribeirinhas; Regularização Fundiária - comunidades- ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  REGULARIZAÇÃO Onjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; - Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de Torno. CONTRATO; POISP, POISP, POTATIA Autorizativa, Contrato; Autorizativa, COntrato; Autorizativa Tradicionais Tradicionais COREF/SPU/AP Tradicionais quilombolas; famílias de baixa Trenda:			,		
Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso en condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; Entrega: Termo. CDRU: Portaria de relacionais de tradicionais ribeirinhas; Regularização e Fundiária - comunidades COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
Autorizativa, Contrato; -Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; - Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  Comunidades- Coordenação de tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de tradicionais ribeirinhas; Regularização e ribeirinhas; Regularização Fundiária - Contrato; Fundiária - Contrato; Comunidades COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
Cessão de Uso Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Cessão de Uso Contrato; Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público Público Público Portaria Autorizativa, Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:			′		
Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Onerosa: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:			•		
Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades FUNDIÁRIA Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato;  Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo. CDRU: Portaria de tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Comunidades romunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - Contrato; Fundiária - Contrato; Contrato; Contrato; Fundiária - Contrato; Contrato; Fundiária - Contrato; Contrato; Fundiária - Contrato; Contrato; Fundiária - Contrato; Fundiária - Contrato; Fundiária - Contrato; Contrato; Fundiária - Contrato; Fundiári					
Autorizativa, Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de- Comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - comunidades radicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
Contrato; - Cessão de Uso em condições especiais: - Portaria Autorizativa, - Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Contrato; - Contrato; - Entrega: Termo. CDRU: Portaria de comunidades- Coordenação de tradicionais Habitação e ribeirinhas; - Regularização - Fundiária COREF/SPU/AP - COREF/SPU/AP - COREF/SPU/AP - COREF/SPU/AP - COREF/SPU/AP - COREF/SPU/AP - CORTATO; - Contrato; - Cont					
- Cessão de Uso em condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  CERU: Portaria de CORU: Portaria de Interesse do Serviço Público - Público - Público - Público - Portaria Autorizativa, Contrato; Portaria Autorizativa, Comunidades tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
condições especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  condições especiais: Portaria Autorizativa, CDRU: Portaria de- tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:			·		
especiais: Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Contrato; Entrega: Termo.  CDRU: Portaria de- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  especiais: Portaria Autorizativa, Contrato;  Declaração de Interesse do Serviço Público - Público - Público - Publisp, Portaria Autorizativa, Comunidades tradicionais ribeirinhas; Comunidades tradicionais ribeirinhas; Comunidades tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:					
Portaria Autorizativa, Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Portaria Autorizativa, CORU: Portaria de- tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - comunidades ribeirinhas; Regularização Fundiária - comunidades relacionais quilombolas; famílias de baixa renda:			_		
Autorizativa, Contrato; - Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Autorizativa, Contrato de tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - Público Público Portaria Autorizativa, Contrato; Fundicionais quilombolas; Famílias de baixa renda:					
Contrato; Entrega: Termo.  REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a					
REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a					
REGULARIZAÇÃO Conjunto de atividades- FUNDIÁRIA Conjunto de atividades- relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  CDRU: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, PORTARIA CONTROIR PORTARIA CONTROIR COMUNIDADES - Coordenação de tradicionais ribeirinhas; Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:			*		
FUNDIÁRIA relacionadas à destinação do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a	DEGIH ABYZAGÃ		_		
do patrimônio fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a		3			ie
União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a	FUNDIARIA	-		'1 ' ' 1	
pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a				ribeirinhas; Regularização	
para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União, para a				Fundiária -	
compartilhamento, Portaria quilombolas; aquisição e destinação dos imóveis da União, para a Contrato; tradicionais quilombolas; famílias de baixa renda:				comunidades COREF/SPU/A	P
aquisição e destinação dos imóveis da União, para a  Autorizativa, famílias de baixa renda:			·	tradicionais	
imóveis da União, para a Contrato;				quilombolas;	
			F	famílias de baixa	
regularização fundiária- CUEM: Portaria de				renda;	
		regularização fundiária	- CUEM: Portaria de		

urbana e rural de interesse Declaração Entidades da esfera provisão social e de Interesse estadual habitacional. Serviço municipal em Os do instrumentos (processos) Público benefício destinação PDISP, famílias de para do patrimônio fundiário Portaria baixa renda. União: Concessão de Autorizativa, Direitos Reais de Uso -Contrato; CDRU; Doação; Autorização de Uso Transferência; Concessão Sustentável de Uso Especial para Fins TAUS: de Moradia - CUEM; Portaria de Cessão de Uso (Gratuito; Declaração em Condições Especiais; de Interesse Regime o do Serviço Aforamento e de Concessão Público de Direitos Reais de Uso PDISP, CDRU); Autorização de Termo de Uso Sustentável. Autorização; Doação: Portaria Autorizativa, Contrato; Transferência: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão de Uso Gratuito: Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão sob Regime de Aforamento: Portaria Declaração Interesse Serviço do Público PDISP. Portaria Autorizativa, Contrato; Cessão sob regime de CDRU: Portaria de Declaração Interesse do Serviço Público PDISP. Portaria Autorizativa, Contrato

RECEITAS	Conjunto de	atividades_	Arrecadação:	-	- Serviço de
PATRIMONIAIS	1	cessos de	recebimento		Receitas
	arrecadação e cobrança	de creditos	de taxas		Patrimoniais:
	patrimoniais.		referentes a		Averbação
			Inscrição de		de
			Ocupação e		Transferênc
			Foro		ias para
		-	Cobrança:		nome dos
			Acompanham		usuários das
			ento da		terras da
			arrecadação,		União,
			emissão de		Consulta na
			DARF's para		base de
			pagamentos		dados, para
			de		existências
			Laudêmios.		de débitos
					junto a
					União

Parceiros são instituições que participam e contribuem no exercício das atividades finalísticas e meio da Superintendência.

Os principais parceiros na execução das atividades institucionais realizadas pela Superintendência são seguintes:

- a) Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá SAMF/AP prestação de apoio logístico à SPU/AP (Portaria Conjunta nº 001-SPOA/MF e SPU/MP, de 19/01/2007);
- b) Procuradoria da União no Amapá PU/AP;
- c) Consultoria Jurídica da União no Amapá CJU/AP;
- d) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade ICMBIO/AP:
- e) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Amapá IPHAN/AP;
- f) Instituto de Colonização e Reforma Agrária no Amapá INCRA/AP;
- g) Secretaria do Patrimônio da União SPU;
- h) Caixa Econômica Federal CEF/AP;
- i) Coordenação do Terra Legal no Amapá TERRA LEGAL/MDA/AP;
- j) Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá PFN/AP;
- k) Superintendência da Receita Federal no Amapá SRF/AP;
- 1) Universidade Federal do Amapá UNIFAP;
- m) Universidade Federal do Pará UFPA;
- n) Ministério do Meio Ambiente MMA;
- o) Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA;
- p) Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão CONJUR/MP;
- q) Superintendências do Patrimônio da União nos Estados.

#### 2. PARTE A, ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

# 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

## 2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá possui algumas ferramentas e estruturas utilizadas para garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações sob sua responsabilidade, a saber:

- Videoconferências: Utilizadas como instrumento de comunicação entre a Unidade Central e Unidades Federativas. Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das Unidades Federativas, mas que estão sujeitas à supervisão da Unidade Central. No ano de 2014, a SPU/AP participou das seguintes videoconferências.

	Videoconferências realizadas em 201	4					
DATA	PAUTA	LOCAL					
28/fev							
9/mai							
30/mai	Apresentação do Plano Nacional de Caracterização	Dependências da Caixa Econômica federal					
29/ago	Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito do Órgão Central.						
31/out	Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU	Dependências da Caixa Econômica federal					

- Plano Tático de Ação: A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá utiliza o Plano Tático de Ação – PTA para o planejamento, controle e avaliação de suas atividades, destacando que se trata de instrumento de relacionamento entre a Unidade Central e as Superintendências Regionais, e de planejamento interno das ações.

# 2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Não se aplica à SPU.

# 2.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

# 2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.

QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS					S
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
1. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
3. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
4. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
5. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
7. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
8. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
9. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
10. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
11. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
12. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
13. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
14. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		
15. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
16. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
17. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
18. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
19. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
20. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
21. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
22. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
23. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
24. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
25. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
26. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
27. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análica Crática: A análica das afirmativas constantes no quadro foram definidos nos mai			•~		

Análise Crítica: A análise das afirmativas constantes no quadro, foram definidas, por meio de reunião com os responsáveis pelas áreas de Recursos Internos, de Caracterização do Patrimônio da União, de Destinação Patrimonial, de Regularização Fundiária, de Receitas Patrimoniais e pelo Gestor da SPU/AP.

#### Escala de valores da Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

# 2.5 REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES

Não se aplica à SPU.

#### 3. PARTE A, ITEM 3 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

#### 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO À UNIDADE JURISDICIONADA PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E OS RESULTADOS DECORRENTES

A SPU/AP tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União no Estado do Amapá, nossa área de jurisdição. O relacionamento e comunicação da SPU/AP com os cidadãos e destes para com a SPU/AP é realizada por alguns canais, podendo ser de forma presencial, virtual ou ainda via telefone.

#### 3.1.1 Atendimento Presencial

#### Setor de Atendimento ao Público - SETAP/SPU/AP

O Setor de Atendimento ao Público – SETAP/SPU/AP é formado por 03 (três) servidores efetivos com 4 (quatro) anos de tempo de SPU, sendo que 02 (dois) realizam atividades de atendimento ao público com informações e um terceiro, realiza atividades exclusivas de protocolo.

O público atendido no SETAP/SPU/AP são de pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição direito à moradia, quilombolas, indígenas;
- Tem direitos garantidos por legislação infra-constitucional;
- Contribuintes que ocupam áreas da União ocupantes, foreiros, etc;
- Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- Ocupantes irregulares de áreas da União.
- Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;

Os serviços prestados no SETAP/SPU/AP são os seguintes:

- Informação sobre tramitação de processos e documentos;
- Orientação sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de Ocupação, averbação de transferência, permissão de uso, verificação de área, etc;
- Análise de documentos que compõe os processos (abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta no sistema informatizado de gestão documental e distribuição CPROD;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para regularização fundiária:
- Realização de atividades de expedição de correspondências;
- Realização de atividades de protocolo, bem como promoção do encaminhamento da documentação e da correspondência recebida e expedida pela SPU/AP.

#### Protocolo ou Apoio

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

#### Características:

- Existe em todas as unidades da SPU
- Definido e padronizado pela DIRAD/MP
- Utiliza como base de informação o CPROD
- É o núcleo que insere documentos no CPROD

#### Serviços:

Informações relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU

Os principais assuntos recorrentes nas solicitações de informação pelo cidadão e recebimento de solicitação de demandas em 2014 estão descritos no quadro abaixo:

TEMAS	QUANTIDADE
Informação sobre Recadastramento de Inscrição de Ocupação	23
Informação sobre Termo de Autorização de Uso	14
Informação sobre Redistribuição de Servidor	03
Informação sobre processo em andamento	83
Pedido de Cessão de Área	01
Pedido de Verificação de Área	76
Pedido de Regularização Fundiária	14
Pedido de Termo de Autorização de Uso Sustentável	226
Pedido de Certidão de Ocupação	02
Restituição do pagamento de Taxa de Ocupação	01
Pedido de Inscrição de Ocupação	07

#### 3.1.2 Atendimento Virtual

A SPU/AP realiza atendimento virtual por meio do correio eletrônico spu.ap@planejamento.gov.br, onde recebe vários tipos de demandas tais como, convites para participação em eventos oficiais, consulta sobre andamento de processo, solicitações de informações.

O cidadão pode utilizar, também, aos canais virtuais do Ministério do Planejamento e da Secretaria do Patrimônio da União:

#### Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Observação:

• O endereço <u>www.spu.planejamento.gov.br</u> aponta para a página da SPU dentro do site do MP.

#### **Fale Conosco**

http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Pode ser acessado pelo site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.

#### **Site Patrimoniodetodos**

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU

Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

#### Balcão Virtual

http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br

Características:

Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

Atualização de endereço

Informações sobre Transferência de imóvel

Emissão e validação da CAT Acesso a formulários para outras certidõesEmissão de DARF

Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel

Cálculo de laudêmio

Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

#### **CPROD**

http://cprodweb.planejamento.gov.br/

Características:

Criado e mantido pela DIRAD/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas

Serviços:

Informações sobre o andamento do processo

Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave

Acesso a informações de despacho no processo

#### **Site Portal Colaborativo**

https://patrimoniodetodos.planejamento.gov.br/colaborativo

Características:

Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP

Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

Informações sobre questões internas da SPU

Criação de salas de conversa

Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema

Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção. **Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC** 

<u>www.planejamento.gov.br</u> (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

Criado e mantido pela ASCOM/MP

Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

#### 3.1.3 Via Telefone

A SPU/AP também realiza atendimento por telefone. As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

No SETAP/SPU/AP são recebidas, em média, 15 (quinze) ligações por dia. Ademais, nas Coordenações e Serviços da SPU/AP, como os referidos setores dispõem de linhas diretas, são recebidas, em média, 05 (cinco) ligações por dia.

#### 3.1.4 Audiências Públicas

A audiência pública é um encontro feito na comunidade com a participação da população, a fim de buscar opiniões e soluções para as demandas sociais.

Neste Exercício, a SPU/AP participou de Oficinas de Capacitação no Arquipélago do Bailique, distrito do município de Macapá/AP, promovidas pelo Grupo de Trabalho Amazônico (GTA). O GTA está implantando um conceito de protocolos comunitários no arquipélago do Bailique, que visa empoderar as comunidades para dialogar com qualquer agente externo, trabalhando questões sobre conservação da biodiversidade, uso sustentável de recursos e repartição de benefícios. Durante as oficinas, foram repassadas às Comunidades envolvidas informações relevantes acerca das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria do Patrimônio da União, gerando dessa forma, um canal de diálogo com os moradores daquela localidade.

# 3.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO Nº 6932/2009, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS REGULAMENTAÇÕES A ESSE RESPEITO

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<a href="http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos">http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos</a>) e em sítio próprio (<a href="http://patrimoniodetodos.gov.br/servicos">http://patrimoniodetodos.gov.br/servicos</a>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço <a href="https://www.servicos.gov.br">www.servicos.gov.br</a> e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

3.3 DEMONSTRAÇÃO DOS MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS IDENTIFICADOS, INCLUSIVE OS REGISTRADOS EM PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COM ESSE PÚBLICO

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- · Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- · Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<a href="http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/">http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/</a>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA, NO PORTAL DA UNIDADE JURISDICIONADA NA INTERNET, ÀS INFORMAÇÕES SOBRE SUA ATUAÇÃO, ÚTEIS À SOCIEDADE E QUE CONTRIBUAM PARA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, INCLUSIVE ÀQUELAS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERIDAS NO ART. 15.

O acesso ao endereço da página da SPU/AP é http://patrimoniodetodos.gov.br/gerencias-regionais/grpu-ap.

As informações fornecidas nessa página dizem respeito ao endereço da sede da SPU/AP, competências, manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada, Quem Somos, Quem é Quem e parceiros regionais.

3.5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO FIXADOS NA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO OU EM OUTROS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de

desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

# 3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL A LEI 10.098/2000, O DECRETO 5.296/2004 E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

#### 3.6.1 Acessibilidade Física

A SPU/AP juntamente aos órgãos parceiros SAMF/AP, CGU/AP, ABIN/AP e SERPRO/AP, encontram-se instalados em um imóvel locado de terceiros. As dependências da Superintendência fica no 2º andar do prédio. O imóvel tem razoável adaptação para o atendimento ao público portador de deficiência física e motora, dispondo de rampa de acesso na lateral do prédio e elevador interno

É priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048/00. Quando da não possibilidade do usuário externo dirigir-se à SPU/AP, servidores dirigem-se ao piso Térreo para realizar o atendimento ao cliente.

#### 3.6.2 Acessibilidade Virtual

#### Portal do MP

- Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

#### **Site Patrimoniodetodos**

• Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

#### 5. PARTE A, ITEM 5 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

#### 5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

# 5.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Para as Superintendências do Patrimônio da União, não se aplica à elaboração do Planejamento Estratégico, cujo é de responsabilidade da Secretaria do Patrimônio da União. Mas, sim, os desdobramentos do planejamento estratégico.

A SPU/AP desenvolve o planejamento tático-operacional objetivando a realização das atividades finalísticas da Unidade.

Na busca pelos resultados operacionais relativos à sua missão, a SPU/AP utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Plano Tático de Ação: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Superintendência, destacando que se trata de instrumento de relacionamento entre a Unidade Central e as Superintendências Regionais, e de planejamento interno das ações;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): alimentação/execução das atividades operacionais desenvolvidas pela Superintendência;

A utilização de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades da SPU, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública (formulação, execução, monitoramento, avaliação e retro-alimentação).

Para tanto, as Coordenações e Serviços que compõem o organograma da SPU/AP, elaboram o planejamento das atividades que serão realizadas no Exercício, contendo o detalhamento das ações e cronograma para execução das mesmas.

Considerando as informações fornecidas pelas ferramentas supracitadas, o processo decisório da SPU/AP é apoiado por reuniões trimestrais para acompanhamento e monitoramento das ações previstas no plano tático de ação e metas de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU 2014, além da utilização da ferramenta *Business Intelligence-BI*.

A seguir consta o Plano Tático de Ação da SPU/AP referente a 2014:

# QUADRO II – PLANO TÁTICO DE AÇÃO 2014 DA SPU/AP

#### Plano Tático de Ação 2014 da SPU/AP

		12.5		In	D		·	In	
Nº Processo	Programas e PP de Governo	Macroprocesso	Descrição da Ação	Produto ou Serviço	Município	Indicador	Meta	Realizado	овѕ
05315.001742/2013-55	Terra Legal	Caracterização	Identificação Simplificada em área da União	Simplificada de áreas inalienáveis da União na Gleba Mazagão	Mazagão	Extensão Km	750	1055	A unidade da extensão extipulada para meta foi menor que a realizada, uma vez que a unidade extipulada é aproximada com base em informações ainda não demarcadas.
05315.001436/2013-19	Terra Legal	Caracterização		a Identificação Simplificada d áreas inalienáveis da União na Gleba Macacoarí	Macapá e Itaubal	Extensão Km	630	392	A unidade da extensão extipulada para meta fo maior que a realizada, uma vez que a unidade extipulada é aproximada com base em informações ainda não demarcadas.
05315.001715/2013-24	Plano Brasil Sem Miséria	Caracterização	Identificação Simplificada em área da União	inalienavel do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Conceição		Extensão Km	14	14	
10280.002777/97-13	Não se aplica	Caracterização	Regularização de áreas da União na Amazônia Legal	Notificação dos ocupantes certos em terreno de marinha e terreno de marinha no Trecho I da LPM/1831 de Macapá		Quantidade realizada	1181	o	Foi elaborada lista dos imóveis que serác notificados e encaminhada a UC por meio de Marconado no 152/2014 e Casaminhado para el Composição de Loridado Central o Relatório Final de Rematificação de Japrovação o qual ainda se encontra em análise para aprovação. Somente após a aprotabalhos de aconotificação.
05315.001519/2013-6	Minha Casa Minha Vida	Destinação	Doação de área para implantação do Conjunto Habitacional Miracema	Contrato de doação à Caixa Econômica Federal	Масара	Área ha	147,00	0	Foi publicada portaria de contrato para assinatura Entretanto, não comeu a Entretanto, não comeu a mazio da CALXA/FAR não haver disponibilidade organentára para a empreendimento, além do Governo do Estado do Amapá apresentar algumas nacessitavam ser cumpridas junto a Caisa/FAR antes da Caisa/FAR a
05315.002364/2010-84	Não se aplica	Destinação	Regularização de Espaço Físico em Águas Públicas da Empresa Itaituba	Cessão para a Empresa Itaituba	Santana	Área m²	2.080,00 m <sup>2</sup>	0	assinatura do contrato.  A empresa não apresentou a documentação solicitada acarretando a não conclusão da referida ação no Exercício de 2014.
05315.001715/2013-24	Brasil sem Miséria	destinação	Regularização do Assentamento Nossa Senhora da Conceição	CDRU ao INCRA	Масаря	Extensão Km	14	0	A ação não foi realizada no Exercício de 2014, em mazo da conclusão do processo de processo de la conclusão do de áreas da União no permeno do Projeto do Senhora da Conceição, te sido finalizada no final de senhora da Conceição, te sido finalizada no final de conclusão da ação para o próximo exercício.
14235.000091/96-31	Não se aplica	Destinação	Incorperação do Imóvel da União no Município de Santana (Portobras)	Incorporação de área ao Patrimônio da União	Santana	Área m²	628.245 m²		Foi feita a análise técnica de processo havendo a necessidade de fazer a necessidade de la comporação de Cartório de Registro de Imóveis.
05315.001608/2013-54	Não se aplica	Destinação	Cadastramento das famílias tradicionais ribeirinhas que ocupam áreas de várzea no Município de Macapá	Cadastramento	Масара	Čadastros Realizados	37	38	Foram realizados 38 (trinta e obto carlas tros de famílias localidades de infilias (carlades de la comunidades do rio Fugido Comunidades do rio Fugido Cacau (33 cadastros) e Igarapé Fugidinho (07 cadastros), no municipo de gadastros), no municipo de famílias foi realizado por meio de formulário de cadastro sócio-econômico, coordenados geográficas do local da moradia e coleta com as respectivas famílias, Dessa forma, a SPU/AF cumpriu a meta estabelecida
	Não se aplica	Destinação	Cadastramento das famílias tradicionais ribeirinhas que ocupam áreas de várzea no Município de Itaubal	Cadastramento	Itaubai	Cadastros Realizados	160	107	Foram realizados 107 (cento e sete) cadastros de famílias naquele município. O motivo pelo qual não foi como tivo pelo qual não foi central de la como de

A seguir, detalharemos as ações realizadas pela SPU/AP, por meio de suas áreas finalísticas.

# <u>CARACTERIZAÇÃO</u>

Com o objetivo de avaliar as metas elaboradas através do Plano Tático de Ação 2014 com relação à caracterização/demarcação e demais ações realizadas, a seguir apresentaremos os serviços executados pela Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP/SPU/AP.

Foram traçadas 04 (quatro) atividades envolvendo as principais atividades necessárias para o cumprimento das propostas a qual se destina a SPU/AP, quanto à Regularização Urbana, Regularização Rural, Serviços de Fiscalização e Capacitação, relatadas a seguir.

## Regularização Urbana

## - Ré-ratificação da LPM de 1831 de Macapá

No ano de 2009 foi movida a Ação Civil Pública nº 2009.31.00.001474-6, que trata do pedido de liminar para declarar nulo o procedimento administrativo n.º 10280.002777/97-13 que trata da demarcação da Linha de Preamar Média - LPM/1831, no município de Macapá, que compreende a Av. Juscelino Kubitschek, próximo ao Canal das Pedrinhas, até a Av. Ana Nery, no bairro Perpétuo Socorro, por falta de notificação pessoal dos interessados certos, feita somente por meio de edital, para os fins do artigo 13 do Decreto-Lei nº 9.760/46.

Em 15 de junho de 2009 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta no qual, em sua Cláusula Primeira, anulou parcialmente o processo de demarcação da LPM/1831 de Macapá, devendo ser feita notificação aos interessados certos, por meio de notificação pessoal dos ocupantes, ou seja, com registro no Cartório de Imóveis e/ou no cadastro de imóveis da Prefeitura de Macapá, para que estes possam apresentar qualquer impugnação quanto a posição da LPM/1831 de Macapá demarcada. Além disso, todas as inscrições de ocupações incidentes nos terrenos de marinha e acrescidos dentro da área demarcada foram canceladas assim como seus respectivos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa da União.

Somente em 2012, a Prefeitura Municipal de Macapá encaminhou a SPU/AP uma relação de títulos emitidos incidentes na área demarcada pela LPM/1831 em Macapá. Após análise destas informações com a base gráfica da SPU/AP pudemos identificar 490 (quatrocentos e noventa) títulos dentro da LPM/1831, 15 (quinze) títulos fora da LPM/1831 e 383 (trezentos e oitenta e três) títulos que não foram identificados através da Base Gráfica, os quais serão identificados em conjunto com o trabalho de notificação pessoal.

O Cartório de Imóveis encaminhou relação contendo os lotes registrados que incidem sobre as áreas demarcadas de terrenos de marinha e seus acrescidos. Foi realizada análise comparativa entre os dados informados pelo Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Macapá, resultando em 2.320 (Dois mil, trezentos e vinte) lotes registrados, dos quais 1179 (hum mil, cento e setenta e nove) são lotes cujos ocupantes deverão ser notificados pessoalmente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta citado e posterior prosseguimento no Processo nº 10280.002777/97-13, de Demarcação da LPM/1831, com sua devida homologação da LPM/1831, registro no Cartório de Imóveis e no Sistema SIAPA.

No Exercício de 2014, de posse dos dados da Prefeitura Municipal de Macapá e do Cartório de Registro de Imóveis de Macapá, referentes aos títulos de domínio e registros de imóveis inseridos na área demarcada da LPM/1831 de Macapá, foram realizadas análise destas informações, bem

como confrontação dos dados de Cartório e da Prefeitura e identificação dos Lotes no mapa da LPM/1831 de Macapá. Com a finalização desta análise foi possível constatar que:

- 1. 1058 lotes necessitam fazer notificação dos interessados certos e estão com dados completos de endereço, para encaminhar aos correios via mala direta. A mala direta será realizada pelo SERPRO:
- 2. 680 lotes estão fora da área demarcada pela LPM/1831 de Macapá;
- 3. 196 lotes estão com informações incompletas para a notificação via correio. A fim de buscar informações atuais de endereço, foi solicitado apoio ao Serviço de Receitas Patrimoniais SEREP/SPU/AP para realizar consulta no Sistema de receita, com o intuito de complementar os endereços para correspondência.

Em virtude da mudança do quadro de servidores da COCAP/SPU/AP foi solicitado via memorando, em 14 de julho de 2014, alteração dos componentes constantes na Portaria Nº 59, de 19 de março de 2010.

Após análise do Processo nº 10280.002777/97-13 que trata da demarcação da LPM/1831 de Macapá, foi elaborado Relatório Técnico Final da rerratificação da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM-1831, nos trechos compreendidos entre a Rodovia Juscelino Kubitschek, no bairro Pedrinhas, até a Avenida Ana Nery, no bairro Perpétuo Socorro, localizados no Município de Macapá. Este processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio – CGIPA/SPU/MP para análise e demais procedimentos, com a finalidade de homologar a linha demarcada.

Em relação a lista dos interessados certos para notificação da posição da linha da LPM/1831 de Macapá, em atendimento ao art. 13 do Decreto-Lei 9.760/46, esta foi concluída com a finalização da análise dos dados da Prefeitura de Macapá e do Cartório de Registro de Imóveis, com isso foi produzido uma relação dos endereços dos interessados a serem notificados. Esta relação também foi encaminhada para a CGIPA/SPU/MP, para análise e posteriormente notificar via correio através do SERPRO e CORREIOS.

A Notificação dos interessados certos fica no aguardo da conclusão da análise do Relatório Final da Rerratificação da Linha de Preamar Média de 1831 de Macapá pela SPU/UC.

## Regularização Rural

#### - Identificação Simplificada de áreas inalienáveis da União na Gleba Mazagão.

Esta ação visa identificar as áreas inalienáveis da União na Gleba Mazagão, arrecadada pela União, através do INCRA/SR-21, edital 31/08-1976, publicado no D.O.T.E do Amapá e registrado no Registro Geral da Comarca de Mazagão, matrícula 52, fls. 225, Livro 2-A, em 05/07/1976. Tendo como finalidade fazer a exclusão das áreas inalienáveis da União para posterior transferência da área remanescente da referida Gleba para o Estado do Amapá, em atendimento a Lei 11.949 de 17 de junho de 2009, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências, além de promover e facilitar a regularização fundiária por parte da SPU/AP (Processo nº 05315.001436/2013-19).

Os trabalhos de campo foram executados no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2013. Neste foi possível confirmar os dados fornecidos pelo IEPA, além de dirimir dúvidas quanto a posição da linha limite da maior enchente ordinária na área da Gleba Mazagão, o qual serviu de limite para a identificação simplificada de áreas inalienáveis da União na referida Gleba.

Após a conclusão dos serviços de campo foram iniciados os trabalhos na Coordenação com a confecção de relatório técnico e mapas das áreas inalienáveis, além de trabalho de interpretação de imagem radar e geoprocessamento dos dados de campo em conjunto com dados do SRTM/NASA da região.

Ao final dos trabalhos de geoprocessamento, a área identificada como inalienável fora dividida em três trechos, sendo estes Canal do Norte, Rio Preto e Vila Nova, totalizando uma área aproximada de 48.111,58 hectares.

Neste ano foram realizados o processamento das informações dos quais originaram as plantas e memoriais descritivos dos subtrechos correspondentes ao Canal do Norte, rio Preto e rio Vila Nova, além do Mapa de situação das áreas inalienáveis da Gleba Mazagão.

Os trabalhos foram concluídos e o Relatório Final foi encaminhado a CGIPA para análise e aprovação em dezembro de 2014.

#### - Identificação Simplificada de áreas inalienáveis da União na Gleba Macacoarí

Esta ação visa identificar as áreas inalienáveis da União na Gleba Macacoarí, arrecadada pela União através do INCRA/SR-21, Edital 20/07/1977, publicado no D.O.U. e registrado no Registro Geral da Comarca de Macapá, matrícula 286, fls. 112, Livro 2-A, em 27/06/1980. Tendo como finalidade fazer a exclusão desta área para posterior transferência da área remanescente da referida Gleba para o Estado do Amapá, em atendimento à Lei nº 11.949, de 17 de junho de 2009, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências, além de promover e facilitar o processo de regularização fundiária por parte da SPU/AP (Processo nº 05315.001743/2013-08).

Os trabalhos foram realizados em uma primeira etapa no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2012, por técnicos da SPU/AP e o apoio logístico da SAMF/AP. Em uma segunda etapa foram realizadas novas visitas em campo para confirmar dados de pós-processamento de GPS e imagens de radar, sendo esta etapa realizada no período de 05 a 09 de maio de 2014.

Com o trabalho de campo foi possível confirmar os dados fornecidos pelo IEPA, além de dirimir dúvidas quanto à posição da linha limite da maior enchente ordinária na área da Gleba Macacoarí, servindo dessa forma, de limite para a identificação simplificada de áreas inalienáveis da União na referida Gleba.

Após a conclusão dos serviços de campo foram iniciados os trabalhos na Coordenação com o processamento dos dados de GPS, além dos trabalhos de interpretação e rasterização imagem radar, em conjunto com dados do SRTM/NASA da região. Após estes trabalhos foi possível definir a área inalienável da União na Gleba Macacoarí, gerando as plantas e memoriais descritivos dos subtrechos rio Pedreira e rio Piririm.

Estes elementos serviram de base para a elaboração do Relatório Final da identificação simplificada de áreas inalienáveis da União na Gleba Macacoarí.

Os trabalhos foram concluídos e o Relatório Final foi encaminhado a CGIPA para análise e aprovação em dezembro de 2014.

## Identificação Simplificada de áreas inalienáveis do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Conceição.

Na elaboração do diagnóstico para identificação simplificada de áreas da União no perímetro do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Conceição, verificou-se que a mesma se encontra inserida na área já delimitada pelo processo de identificação simplificada da Gleba Macacoarí, desta forma podemos concluir que toda a área do assentamento está em área inalienável da União (Processo nº 05315.001715/2013-24).

Diante do diagnóstico supracitado foi elaborado Mapa de Situação da área do Projeto de Assentamento, onde foi identificado que todo o perímetro do referido Projeto de Assentamento encontra-se dentro de área inalienável da União, conforme identificação simplificada de áreas inalienáveis da União da Gleba Macacoarí, devidamente identificada no Processo nº 05315.001743/2013-08.

Tendo finalizada a caracterização da área, o processo referente ao Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Conceição foi encaminhado à Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES/SPU/AP, para demais providências quanto à regularização e destinação da referida área.

#### Serviços de Fiscalização

Durante o ano foram realizadas ações de fiscalização e vistoria, no intuito de identificar a dominialidade de áreas e eventuais danos ao Patrimônio da União, totalizando 101 (cento e uma) vistorias/fiscalizações referentes a demandas judiciais, verificação de área, entre outros. A saber:

#### Processo 05315.001340/2013-51

Interessada: Ágada Araújo Duarte Assunto: obra irregular no local.

Resumo: foi realizada fiscalização no imóvel, referente a obra irregular na área da ocupação, assim, por este motivo foi feito Auto de Embarco na obra.

#### Processo 05315.000089/2011-45.

Interessado. Renato Ferreira Cabral,

Assunto: Verificação e área.

Resumo: assunto impedindo o acesso dos moradores de passa por uma passarela na margem esquerda do igarapé da Fortaleza, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Processo 05315.001110/2013-91.

Interessado: Adenilson de Oliveira de Souza.

Assunto: Vistoria e Fiscalização na área da União.

Resumo: obras irregulares, como aterros, construção de imóvel e vendas de lotes de área da União. Situado na Av. Canal do Jandiá, nº 3050, bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Protocolo: 05315.001821/2013-66.

Interessado: Amapá Telhas Indústria LTDA-EPP/AP.

Assunto: Fiscalização em área da União.

Resumo: obra irregular na área de praia, construção de muro dentro da área de praia, com Base legal Art. 6º do Decreto de Lei nº 2.398/87, situado na Rua do Estaleiro, nº 2931, barro Vale Verde, nesta cidade de Macapá/AP no Distrito de Fazendinha.

#### Protocolo:05315.001265/2014-17.

Interessado: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amapá.

Assunto: Informação Solicitada.

Resumo: A área está cedida para o Governo Estado do Amapá, para se transforma de Rodovia Norte e Sul, que ao lado da mesma estava se transformando em uma lixeira pública no local, a mesma fica localizada no barro do Infraero II, nesta cidade de Macapá/AP.

➤ Protocolo: Documento n° 05315.001340/2013-51.

Interessada: Ágata Araújo Duarte.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel da Senhora Ágata Araújo Duarte, situado na Rua Projetada ao lado do Conjunto Mônaco n° 04, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá-AP. O imóvel está dentro da área já demarcada pela LPM de Macapá, caracterizada como Acrescida de Marinha.

> Protocolo: 05315.001341/2013-03.

Interessada: Maria do Socorro de Araújo Duarte.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização do referido imóvel, onde pode ser observado que a ocupação está dentro da área demarcada caracterizada como área de acrescido de Marinha. Que o mesmo fica situado na Rua Projetada, ao lado Conjunto Mônaco nº 03, bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá-AP.

Protocolo: 05315.001411/2013-15

Interessada: Sandra Ohana de Lima Nery Barcellos.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização do referido imóvel, onde pode ser observado que a ocupação está em área demarcada e caracterizada como Acrescido de Marinha. Que o mesmo fica situado na Avenida 01 do Conjunto Mônaco, ao lado do Conjunto Samarino, n° 80, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá-AP.

Processo: 05315.001416/2013-48

Interessado: Alfredo Martins de Oliveira Neto.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização do referido imóvel, onde pode ser observado que a ocupação está em área demarcada e caracterizada como Acrescido de Marinha. Que o mesmo fica situado na Avenida 01 do Conjunto Mônaco, ao lado do Conjunto Samarino, nº 90, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá-AP.

Documento: 05315.000087/2014-07

Interessado: Advocacia-geral da União.

Assunto: Pedido de Informação.

Resumo: Trata do presente documento, Área foi totalmente invadida com invasão, do exposto acima, conclui-se que referida área além de ser penhorada revertida ao patrimônio da União, está em parte, presumidamente, dentro das Áreas Inalienáveis da União. Por se tratarem de áreas com influência de maré definidas como Várzea Federal e Terreno de Marinha, de acordo com Art. 20, Inciso VII da Constituição Federal e do Art. 2°, alínea "a" e Art. 3° do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 que tratam dos terrenos de

Marinha e seus acrescidos. Fica situado próximo à Vila Amazonas, entre a Rodovia comandante Pedro Salvador Diniz, no município de Santana-AP.

#### > Protocolo: 05315.002026/2013-95

Interessado: Governo do Estado do Amapá.

Assunto: Identificação do terreno de Marinha no local previsto a ser instalado pelo Governo do Estado, um porto público e Zona de Produção e Exportação – ZPE, No Município de Macapá.

Resumo: Trata do presente Processo, que fica formalizado o termo de guarda provisória da mesma área até que seja concluído o processo de regularização e destinação, para os devidos fins apresentado pelo Governo do Estado do Amapá. Está área se localizado no distrito do coração, no local chamado de porto do céu, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Documento: 04957.002554/2004-35

Interessado: Superintendência do Patrimônio da União no Amapá.

Assunto: Vistoria e Cadastro.

Resumo: Trata do presente documento de solicitação da Superintendente da SPU/AP. foi feito nova vistoria e cadastro na área nos dias 31 de janeiro à 14 de fevereiro de 2014 no lote rural da área 16.J.A. da margem esquerda da rodovia BR-156, do km 9, que fica localizado na gleba AD-04, para fins de verificação de área e cadastramentos de invasões na referida área Federal, a mesma fica localizada, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Processo: 05315.000120/2014-91

Interessado: Josemar Lima de Souza.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Trata do presente processo de verificação de área ocupada fica no entorno de uma área de Ressaca e aproximadamente 59% dentro da área presumida da União, caracterizada como terreno de Marinha e acrescido de Marinha, nesta área está situada nas Margens de uma Ressaca no bairro Açaí entre as Ruas Tucumã e Ananás denominada de Loteamento Açaí (Lagoa dos índios), nesta cidade de Macapá/AP.

#### Processo: 05315.001741/2013-19

Interessado: Ministério Público Federal.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente processo de pedido de verificação de área do Hotel Ecológico Recanto da Aldeia, conforme definição do Parecer nº 136/2011/DECOR/CGU/AGU, todas as ilhas fluviais localizadas em rio onde se faça sentir a influência de marés (Art.20, I da Constituição c/c Art. 1º, "c", do Decreto-Lei 9.760/46). Que fica localizado no Distrito da Ilha de Santana, no Município de Santana/AP.

#### Documento: 05315.000263/2013-11

Interessado: F. Nogueira da Silva ME.

Assunto: Inscrição de Ocupação.

Resumo: Trata do presente documento de pedido de inscrição de Ocupação, foi observado que o imóvel está na margem esquerda do rio Amazonas, na beira do referido rio, que o imóvel está sobre um pequeno igarapé, denominado de Angélica, o qual nasce dentro de uma área de várzea, portanto sofre influência do fenômeno das marés e o referido imóvel está presumidamente em área da União Federal, pois o imóvel está localizado na rua rio Jari nº 457, na área portuária de Santana, neste Município de Santana/AP.

#### Documento: 05315.000237/2014-74

Interessado: Advocacia-Geral da União.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente documento do pedido de Verificação de área a ocupação fica próximo ao canal do Jandiá, que o mesmo sofre influência de maré, foi confeccionado um mapa da referida área onde pode ser observado que ocupação está inserida em uma área presumidamente da União. O imóvel está situado na Rua Maximiliano dos Santos nº 490, no bairro Pacoval, nesta cidade de Macapá/AP.

> Protocolo: 05315.001467/2013-70

Interessado: Mauro César Campos Ferreira

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de verificação de área, o imóvel fica próximo ao canal do jandiá, que o mesmo sofre influência de maré neste local, e a mesma ocupação fica situada na Rua Antônio Pelas s/nº, no bairro Cidade Nova nesta cidade de Macapá/AP.

Documento: 05315.000298/2014-31

Interessado: Ministério Público Federal.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente documento de solicitação de Verificação de área, foi realizado vistoria na área da Lixeira Municipal e na Comunidade de Ilha Redonda, pois foi observado nos mapas que área da lixeira está fora do domínio da União e a Comunidade de ilha Redonda que parte da área que limita o Rio Matapi está dentro da área presumidamente da União, pois estás areias estão situadas na Margem esquerda da estrada da BR 156 entre os quilômetros 14 e 15, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.001897/2013-91

Interessado: Hildo Miranda Rodrigues.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Trata do presente processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização do referido imóvel, pois a mesma está inserida em área presumida da União, pois está situado na Rua Canal das Pedrinhas de nº 834, no bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.001534/2013-56 Interessada: Maria Raimunda da Silva.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização do referido imóvel, pois o mesmo está inserido em área demarcado da União, o imóvel está situado na Rua Beira Rio nº 1418, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP.

> Protocolo: 05315.000646/2012-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

Assunto: Comunicado Sobre Emissão de Título de Domínio de Verificação de área.

Resumo: Trata do presente processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa de situação do referido imóvel, onde poder ser observado que a ocupação está inserida em área demarcada da União, no imóvel está situada na Rua Rio Tefé s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.001548/2013-70

Interessado: Manoel Antônio Freitas de Medeiros.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de identificação da área, onde poder ser observado que ocupação está inserida em área já

demarcada da União, onde está situada na Rua Odilardo Silva nº 1962, no bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

#### > Protocolo: 05315.001549/2013-14

Interessado: Manoel Antônio Freitas de Medeiros.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de identificação da área, onde poder ser observado que ocupação está inserida em área já demarcada da União, onde está situada na Rua Odilardo Silva nº 1972, no bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Documento: 05315.000372/2014-10

Interessado: Advocacia-Geral da União no Estado do Amapá.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente documento de verificação de área, foi elaborado mapa da área solicitada, podemos verificar que a área em questão está fora do terreno de Marinha e seus acrescidos, pois o imóvel esta situado na Avenida Nações nº 4271, no bairro Fonte Nova, neste Município de Macapá/AP.

#### Processo: 05315.001739/2013-31

Interessados: Alcione Corrêa da Silva.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de solicitação de Verificação de área, foi elaborado o mapa da área solicitada, pois identificada que área em questão está fora do terreno de Marinha e seus acrescidos, o imóvel está situado na Avenida Francisco Felipe de Miranda Nery nº 2176, no bairro Parque dos Buritis, neste Município de Macapá/AP.

#### Documento: 05315.001558/2013-13.

Interessada: Alcilene Luz Santos. Assunto: Regularização de área.

Resumo: Trata do presente Documento de pedido de Regularização de área, conforme definição do parecer nº 136/2011/DECOR/CGU/AGU, todas as ilhas fluviais localizadas em rio onde se faça sentir a influência de marés (Art.20, I da Constituição c/c Art. 1º, "c", do Decreto-Lei 9.760/46). Que fica localizado na Rua. Beira Rio nº 572, no Distrito da Ilha de Santana, no Município de Santana/AP.

#### Processo: 05315.001474/2013-71

Interessado: Ronaldo da Costa Furtado.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, a mesma ocupação fica próximo a uma área de ressaca, denominado Ressaca Chico Dias, sendo interligado ao igarapé da Fortaleza, onde pode ser observado no mapa de localização que a ocupação está inserida em uma área presumida da União, o imóvel está situado na Rua. Minas Gerais nº 2176, no bairro Novo Buritizal, neste Município de Macapá/AP.

#### Processo: 05315.001565/2013-15

Interessada: Nivaldene Damas França.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa de localização da ocupação, onde pode ser observado que imóvel está inserido em área presumida da União, o imóvel está situado na Avenida. José do Espirito Santo Araújo nº 233 A, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.001403/2013-79

Interessada: Norailde Palheta Vilhena.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Trata do presente Processo de Verificação de área, foi confeccionado um mapa do referido imóvel, onde pode ser observado que ocupação está inserida em área presumidamente da União, o imóvel está situado na Passarela Tupinambá nº 208, no bairro Jardim Equatorial, nesta cidade de Macapá/AP.

> Processo: 05315.000343/2014-58

Interessado: Distribuidora de Livros Paraense LTDA/AP.

Assunto: Verificação de Área

Resumo: Trata do presente processo de pedido de verificação de Área, foi confeccionado um mapa do referido imóvel, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em área já demarcada pela LPM de Macapá/AP, pois referido imóvel está situado na Rua. Odilardo Silva nº 2119, no bairro central, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.002094/2013-54

Interessado: Juracy Santana Alves.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Trata do presente processo de pedido de verificação de Área, foi confeccionado um mapa do referido imóvel, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em área já demarcada pela LPM de Macapá/AP, pois referido imóvel está situado na Rua. José Trajano de Souza nº 736, no bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP.

Documento: 05315.001608/2013-54

Interessados: Associação dos Moradores, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Trabalhadores, Extrativista Florestais do Rio Fugido, Fugidinho e Igarapé Cacau-AMAFIF. Assunto: Visita Técnica.

Resumo: Atendendo a solicitação de uma Visita Técnica em área da União, a bacia do rio fugido está localizada no sudeste do estado do Amapá, no município de Macapá, possui uma área aproximada 24 km², seu leito principal tem uma extensão de aproximadamente 8 km. A comunidade está distribuída em várias residências ao longo do rio com seus terrenos abrangendo toda a sua bacia, são 37 lotes onde vivem 52 famílias, em área de várzea é considerada pelo SPU como parte integrante da calha do rio, pois enche e vaza de acordo com rio pela influência da maré, portanto, é um bem de domínio público da União, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.001821/2013-66

Interessado: Amapá Telhas Indústria Cerâmica LTDA-EPP/AP.

Assunto: Inscrição de Ocupação.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel da Empresa Amapá Telhas Indústria Cerâmica LTDA-EPP/AP, situada na Rua do Estaleiro, n° 2930, bairro Vale Verde, nesta cidade de Macapá-AP. A área pretendida pela Amapá Telhas, está dentro de área de praia, portanto é um bem de uso comum, de domínio da União.

Processo: 05315.000169/2014-43

Interessado: Djalma Vieira de Souza.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Avenida José do Espirito Santo de Araújo, nº 803, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000134/2014-12.

Interessada: Maria de Jesus Nobre de Brito.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Rio Pedreira nº 14, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000148/2014-28

Interessada: Ana Maria Vaughan de Souza

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Novo Horizonte nº 344, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.001941/2013-63

Interessado: Denabem Fernandes Pereira.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Novo Horizonte nº 984, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.000416/2014-10

Interessado: Raimundo Freitas de Sá.

Assunto: Verificação e Regularização de Área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Novo Horizonte nº 924, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.002095/2013-07

Interessada: Daizia da Silva Nunes.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à Solicitação do processo de verificação de área do imóvel, foi elaborado o mapa da área solicitada, podemos verificar que área em questão está fora do terreno de Marinha e seus acrescidos, pois o imóvel está situado na Avenida Pedro Américo, nº 759, no bairro do Laguinho, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000054/2014-59

Interessada: Neuza Cândido da Costa.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Avenida José do Espirito Santo de Araújo, nº 853, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Macapá/AP.

Protocolo: 05315.000293/2014-17.

Interessado: André Alcolumbre – LTDA...

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área

presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Rua. Antônio Pelas Trajano de Souza, nº 403, no Bairro Cidade Nova I, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000162/2014-21 Interessado: E. Santos. E.P.P.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. General Rondon nº 1949, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000149/2014-72

Interessada: Vilma de Oliveira Souza.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Do Conjunto Mônaco n/s, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000434/2014-93 Interessado: Paulo Sérgio Maciel.

Assunto: Verificação de Área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à Solicitação do processo de verificação de área do imóvel, foi elaborado o mapa da área solicitada, podemos verificar que área em questão está fora do terreno de Marinha e seus acrescidos, pois o imóvel está situado na 5ª Avenida da Vila dos Oliveira nº 38, no bairro das Pedrinhas, nesta cidade de Macapá/AP.

> Processo: 05315.002050/2013-24.

Interessado: Antônio Bilorio Carreteiro Sanches.

Assunto: Inscrição de Ocupação.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Rua. Da Praia, nº25, no Bairro Fazendinha, nesta cidade de Macapá no Distrito de Fazendinha/AP.

Processo: 05315.000109/2014-21

Interessado: Geová Maciel Amanajas.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Odilardo Silva nº 2194, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.001054/2011-23.

Interessado: Walter Cunha da Silva.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Rua.do Estaleiro, nº23, no Bairro Fazendinha, nesta cidade de Macapá no Distrito de Fazendinha/AP.

Processo: 05315.000484/2014-71 Interessado: Edeno Rola Picanço. Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Avenida. Coaracy Nunes nº 439, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

# Processo: 05315.000375/2014-53

Interessado: Walfredo de Oliveira Furtado.

Assunto: Regularização e Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de Verificação de Área, foi confeccionado um mapa da referida área, onde pode ser observado que a ocupação está inserida em uma área presumidamente da União, pois o imóvel está situado na Rua. Do Estaleiro, nº 06, no Bairro Fazendinha, nesta cidade de Macapá no Distrito de Fazendinha/AP.

# Processo: 05315.002136/2013-57

Interessado: Hildo Miranda Rodrigues.

Assunto: Visita Técnica.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área presumida da União, pois o imóvel está situado margem esquerda do Canal das Pedrinhas s/n, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Macapá/AP.

# > Processo: 05315.000184/2012-20

Interessado: Agostinho Brás de Brito Filho.

Assunto: Vistoria Técnica.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área presumida da União, pois o imóvel está situado margem esquerda do rio Amazonas lugar chamado Kauaçu na Rua. Redenção nº 1552, Bairro marco Zero, nesta cidade de Macapá/AP.

# Processo: 05315.000879/2014-73

Interessado: Jorge Tavares da Silva.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Cândido Mendes nº 251, Bairro do Laguinho, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Processo: 05315.000908/2014-05.

Interessada: Maria Zenaide de Souza Araújo.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização de Imóvel.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área e Possível Regularização de imóvel, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Avenida. Coaracy Nunes nº 322, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

# > Processo: 05315.000685/2014-78.

Interessado: Erivaldo Nascimento da Costa.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área e Possível Regularização, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser

observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Avenida. 04 do Araxá nº 327, Bairro Araxá, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000920/2014-10.

Interessada: Heloisa Cleide Pereira da Silva.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização de imóvel.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área e Possível Regularização de Imóvel, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. General Rondon nº 30, 67, Bairro Trem, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000092/2014-10

Interessado: Satoru Kubota. Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Avenida. Henrique Galúcio nº 263, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.001907/2013-99.

Interessado: Robson da Silva Bastos. Assunto: Inscrição de Ocupação.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de Inscrição de Ocupação, está área de interesse do Governo do Estado do Amapá, o qual pretende instalar uma Zona de Produção e Exportação- ZPE, a qual se encontra inserida na Gleba Matapi-Curiaú-Vila Nova (Gleba AD-04), arrecadada pelo INCRA/SR-21 e registrada em nome da União.

Processo: 05315.000318/2014-74

Interessado: Agenor Souza de Araújo.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de verificação de área, foi elaborado o mapa da área solicitada, podemos verificar que área em questão está fora do terreno de Marinha e seus Acrescidos, pois o imóvel está situado de frente para Rodovia AP 20 do km 09 nº 1471, bairro km 09, nesta cidade de Macapá/AP.

Processo: 05315.000317/2014-20

Interessado: Agenor Souza de Araújo.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do Processo de verificação de área, foi elaborado o mapa da área solicitada, podemos verificar que área em questão está fora do terreno de Marinha e seus Acrescidos, pois o imóvel está situado de frente para Rodovia AP 20 do km 09 nº 1441-A, bairro km 09, nesta cidade de Macapá/AP.

#### Processo nº 05315.000632/2014-57

Interessada: Lucina dos Santos Pinheiro.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo à solicitação do processo de verificação de área, foi confeccionado um mapa da referida área em questão, onde pode ser observado no mapa que a ocupação está inserida em uma área já demarcada da União, pois o imóvel está situado na Rua. Acézio Guedes nº 505, Bairro Perpetuo Socorro, nesta cidade de Macapá/AP.

### Processo: 05315.000953/2014-51

Interessado: Jurandir Cordeiro Marques.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel do Senhor, Jurandir Cordeiro Marques, situado entre a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1711, Bairro Cidade Nova I, nesta cidade de Macapá-AP. Foi constatada que a área pretendida pelo interessado é presumidamente da União.

### Processo Nº: 05315.001148/2014-45

Interessado: Maria Marta do Amaral Melo

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O imóvel está localizado no rio Matapi Mirim, estrada do Delta nº220, Bairro

Matapi mirim. Está dentro das áreas Inalienáveis da União.

# > Processo N°: 05315.001249/2014-16

Interessado: Maria Fátima da Silva Castro

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O imóvel está situado na ilha Japiim, Bairro Delta do Matapi, Município de Santana. Tamanho do terreno 12x15, contem uma casa em madeira. Está dentro das áreas Inalienáveis da União.

#### > Processo N°: 05315.001155/2014-47

Interessado: Maria de Fátima dos Santos Morais

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua José Trajano de Souza nº 906, bairro Santa Inês, Macapá-AP. Terreno 8x25m contem uma casa. Está dentro da área demarcada da LPM Macapá.

#### > Processo N°: 05315.001206/2014-31

Interessado: Raimundo da Silva Ferreira

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Odilardo Silva, 1971, Trem, Macapá-AP. Está dentro da área demarcada da LPM Macapá, caracterizada como Acrescido de Marinha.

# > Processo N°: 05315.001208/2014-20

Interessado: Istelina Alves da Trindade

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Jovino Dinoá, 1853, bairro central, Macapá-AP. Terreno 10x30 m e contem uma casa. Está dentro da área demarcada da LPM Macapá caracterizada como Acrescido de Marinha.

# > Processo N°: 05315.001234/2014-58

Interessado: Maria das Neves Costa

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Beira Rio, 403, bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP. Possui ema casa com dois pavimentos. Está dentro da área demarcada da LPM 1831 Macapá, caracterizada como Acrescido de Marinha.

# > Processo N°: 05315.001213/2014-32

Interessado: Luciane Pinheiro Alves

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua sem denominação, 1872, bairro Cidade Nova I, Macapá-AP. Terreno possui casa com dois pavimentos. Está dentro das áreas Presumidas da União, caracterizadas como Acrescido de Marinha/Terreno de Marinha.

➤ Processo N°: 05315.001276/2014-99 Interessado: Geomar da Silva Cardoso

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Mar Adriático, s/n, área de invasão, Macapá-AP. O terreno contém uma casa e está 95% dentro das áreas Presumidas da União, caracterizada como Acrescido de Marinha/Terreno de Marinha.

➤ Processo N°: 05315.001275/2014-44
Interessado: Michele da Silva Almeida.

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Mar Adriático, s/n, área de invasão, Macapá-AP. O terreno 10x25 m contém uma casa e está FORA das áreas da União, caracterizada como Acrescido de Marinha/Terreno de Marinha.

>Processo N°: 05315.001277/2014-33

Interessado: Alexandro Rian Almeida de Castro

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Mar Adriático, s/n, área de invasão, Macapá-AP. O terreno de 251,548 m² contém uma casa e está 89,56% dentro das áreas Presumidas da União, caracterizada como Acrescido de Marinha/Terreno de Marinha.

Processo N°: 05315.001089/2014-13

Interessado: José Silva

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na margem esquerda do rio Mutuacá, distrito do Carvão, município de Mazagão. A área de 12.084 ha contém uma casa e plantações. Está dentro das Áreas da União demarcada pelo processo de Identificação Simplificada nº 05315.001436/2013-19, em estado de finalização.

➤ Processo N°: 05315.002071/2013-40 Interessado: Otoniel da Silva Viana

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na margem direita da rodovia AP-010 sentido Mazagão Velho, km 06, município de Mazagão. O terreno contém uma casa e plantações. Está dentro das Áreas da União demarcada pelo processo de Identificação Simplificada nº 05315.001436/2013-19, em estado de finalização.

>Processo N°: 05315.001255/2014-73

Interessado: Chiak Kubota Assunto: Verificação de Área

Resumo: O terreno está situado na rua Henrique Galúcio, 263, bairro central, Macapá-AP. Imóvel foi demolido e indenizado para construção de obra da prefeitura. Está dentro da área demarcada da LPM 1831 de Macapá caracterizada como Acrescido de Marinha.

>Processo N°: 05315.001306/2012-03

Interessado: Maria Raimunda de Sá Baia

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na margem esquerda do rio Mutuacá, distrito do Carvão, município de Mazagão. A área de 24,848 ha contém uma casa e plantações. Está dentro das

Áreas Inalienáveis da União, dentro do Projeto de Assentamento Extrativista de Mazagão Velho, Processo nº 05315.002790/2008-01.

Processo N°: 05315.000101/2011-11

Interessado: Tássia Brito Lima

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado no rio Vila Nova, denominada Ilha Forte, Município de Mazagão-AP. A ilha está dentro das áreas Inalienáveis da União por sofre influência dos fenômenos das marés, conforme parecer nº 136/2011/DECOR/CGU/AGU.

➤ Processo N°: 05315.000352/2006-39

Interessado: Izaura da Silva Azevedo

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Barão do Rio Branco, 121, bairro São Tiago, município de Mazagão. A área contém duas casas e plantações. Está 94,55% (1.841,323 m²) dentro das Áreas Inalienáveis da União.

Processo N°: 05315.001017/2006-58

Interessado: Antonia da Piedade Borges da Cruz

Assunto: Regularização de Área

Resumo: O Imóvel está situado na rua Barão do Rio Branco, 91, bairro São Tiago, município de Mazagão. A área contém duas casas e plantações. Está 74,4% (987 m²) dentro das Áreas Inalienáveis da União.

Processo N°: 05315.001066/2014-09

Interessado: Maria Edilene Coutinho Marques

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: O Imóvel está situado na rua Canal das Pedrinhas, bairro das Pedrinhas, 407, Macapá-AP. Possui uma casa com quatro pavimentos. Está dentro da área demarcada da LPM 1831 Macapá, caracterizada como Acrescido de Marinha.

➤ Processo N°: 05315.000219/2014-92 Interessado: Norte Log LTDA/AP

Assunto: Regularização de espaço físico em águas públicas.

Resumo: O Imóvel está situado na rodovia Macapá - Mazagão, s/n Cad. Imob,9672, setor 19, Distrito Industrial, município de Santana. Possui Rampa, balsas, rebocadores, embarque/desembarque de mercadorias, etc. Está dentro das áreas presumidas da União, por sofrer influência de maré.

Processo N°: 05315.000105/2014-42

Interessado: José dos Santos Batista

Assunto: Verificação de Área

Resumo: O Imóvel está situado na rua Veiga Cabral, 251, bairro São Tiago, município de Mazagão. A área contém casa com comércio e moradia, bem como, plantações. Está 74,5% (7.718,270 m²) dentro das Áreas Inalienáveis da União.

Processo N°: 05315.001054/2014-76

Interessado: Adroaldo Martel Ayres da Silva

Assunto: Verificação de Área

Resumo: O Imóvel está situado atrás da serraria do Porto de Céu, distrito do Coração, Macapá-AP. Não existe nenhuma benfeitoria no terreno. Está localizado dentro da gleba AD-04, arrecadada pelo INCRA em 1976.

> Protocolo: 05315.001214/2014-87

Interessada: Marizangela de Oliveira Dias

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: Imóvel está situado na Travessa 02 da vila das Oliveiras, próximo ao canal das

Pedrinhas, n°93. Está dentro da área já demarcada da LPM de Macapá.

➤ Protocolo: 05315.001309/2014-09

Interessada: Francisco Conceição de Souza

Assunto: Verificação de Área e possível regularização

Resumo: Área localizada na passagem sem denominação no bairro do Goiabal, Macapá-AP. Encontra-se dentro da gleba AD-04, Matapi/Curiaú/Vila Nova, arrecadada pelo INCRA.

Fora das áreas Inalienáveis.

➤ Processo: 05315.001411/2010-72.

Interessado: Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Amapá.

Assunto: Vistoria em área da União.

Resumo: Trata o presente documento da solicitação de vistoria em área da união para verificação da ocupação irregular, denominada Estrela de Davi, do senhor Rogério Ferreira de Matos, se o mesmo já desocupou o local, por conta da anulação do título definitivo emitido pelo estado do Amapá, referente ao oficio nº 077/2010-SPU. Fica localizado no Município de Serra do Navio/AP.

>Processo: 05315.000991/2014-12.

Interessado: Domingas Brazão Ferreira.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo a solicitação do processo de verificação de área e possível Regularização, como pode ser observado no mapa, com o prosseguimento de delimitação da LPM/1831 podemos verificar que ocupação estará inserida em área de terreno de Marinha e ou acrescido de Marinha, devendo, no entanto aguardar a continuidade dos trabalhos de demarcação de LPM/1831 de Macapá e Santana, pois o imóvel está situado no Rio Matapi Mirim nº 180, no Delta do Matapi de Santana, Município de Santana/AP.

➤ Processo: 05315.000910/2014-76.

Interessado: Maria Eliana Souza.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo a solicitação do processo de verificação de área e possível Regularização, como pode ser observado no mapa, com o prosseguimento de delimitação da LPM/1831 podemos verificar que ocupação estará inserida em área de terreno de Marinha e ou acrescido de Marinha, devendo, no entanto aguardar a continuidade dos trabalhos de demarcação de LPM/1831 de Macapá e Santana, pois o imóvel está situado no Rio Matapi Mirim nº 150, no Delta do Matapi de Santana, Município de Santana/AP.

>Processo: 05315.001073/2014-01.

Interessada: Raimunda Monteiro de Amorim.

Assunto: Verificação de área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo a solicitação do processo de verificação de área e Possível Regularização, foi constatado que a área ocupada pela interessada, está dentro da área já demarcada da LPM de Macapá, pois o imóvel está situado na Rua. Jovino Dinoá, nº 1869, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Documento: 05315.000873/2014-04

Interessado: Alberto Mozart Rabelo da Rocha.

Assunto: Verificação de área.

Resumo: Atendendo a solicitação do documento de verificação de área, podemos verificar que a área em questão está fora do terreno de Marinha e seus acrescidos, pois o imóvel está situado próximo a Estrada de Ferro do km 09 de nº 500, bairro da Rodovia AP 20 no km 09, nesta Município de Macapá/AP.

➤ Processo: 05315.001924/2006-05. Interessado: Benedito Cardoso Tenório.

Assunto: Regularização de Área.

Resumo: Atendendo o pedido de solicitação do processo de Regularização de Área, a ocupação apresenta uma vegetação característica de floresta de várzea Amazônica ainda preservada com pequeno plantio de açaí ao redor das residências, De acordo com o parecer nº 136/2011/DECOR/CGU/AGU as ilhas fluviais localizadas em rio onde se faça sentir a influência de maré são Bens da União, conforme o Art.20, Incisos I e IV da Constituição Federal - "São bens da União", e Art. 1º, alíneas "c", "d"- "Incluem-se entre os bens imóveis da União, pois a ocupação está situada próximo a margem esquerda do Rio Amazonas, ao lado da ilha de Santana, denominada ilha Pinheirinho, no Município de Santana/AP.

> Protocolo: Processo nº 05315.000842/2014-45.

Interessado: Dumond Engenharia LTDA.

Assunto: Inscrição de Ocupação.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, na empresa Dumond Engenharia LTDA, localizada à margem esquerda do rio Amazonas na rua Parque do Araxá, 216, bairro do Araxá, Macapá. Foi constada que a área solicitada pela empresa, está dentro da área já demarcada pela LPM de Macapá.

➤ Protocolo: Processo n° 05315.000992/2014-59.

Interessado: Rosiane Ferreira dos Santos.

Assunto: Verificação de Área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, na ocupação da Senhora, Rosiane Ferreira dos Santos, situado no Igarapé Matapi Mirim nº 520, no Delta do Matapi de Santana, município de Santana-AP. O imóvel está inserida em terreno de marinha e acrescido de marinha.

> Protocolo: Processo n° 05315.000948/2014-49.

Interessado: Foto Terra

Assunto: Pedido de Informação.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel do Senhor, Azolfo Gemaque dos Santos, localizado na rua Agegeriau Rodrigues das Chagas, no distrito de Fazendinha. O imóvel não está localizado dentro das áreas de domínio da União Federal. Por não sofrer influência de Maré.

➤ Protocolo: Documento n° 05315.001411/2010-72.

Interessado: Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá.

Assunto: Vistoria.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, na ocupação do Senhor, Rogério Ferreira de Matos, localizada no Late D (área da antiga ICOMI revertida ao Patrimônio), município de Serra do Navio.

➤ Protocolo: Documento n° 05315.000672/2014-07.

Interessado: Rene Marques Bruno – Diretor da Escola EEPTAN.

Assunto: Regularização Fundiária.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel localizado à margem esquerda do Igarapé Banha Grande na comunidade de Santa Maria município de Mazagão-AP. O imóvel está em ambiente de várzea, considerado como Acrescido de Marinha, portanto, de Propriedade da União Federal.

# > Protocolo: n° 05315.002148/2013-81.

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura – AP.

Assunto: Verificação de Área.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria no imóvel da Senhora Iracema Moraes de Lima, referente ao Ofício nº 2.581/2013-GAB/COOHA/SEINF, situado à 6ª avenida do Aturiá, nº 84, bairro do Aturiá, nesta cidade de Macapá-AP. No momento da vistoria não foi encontrado nenhuma edificação no local e em consulta aos nossos bancos de dados não foi encontrada imóvel cadastrado em da Senhora Iracema Moraes de Lima.

# ➤ Protocolo: Processo n° 05315.001334/2014-84.

Interessado: Adilson José Pereira dos Santos.

Assunto: Verificação de Área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel do Senhor Adilson José Pereira dos Santos, situado na Rua Professor Tostes, nº 2327, bairro Buritizal, nesta cidade de Macapá-AP. O imóvel está dentro de área presumida da União, caracterizada como Terreno de Marinha e/ou seus Acrescidos.

#### > Protocolo: Processo nº 05315.001477/2012-24.

Interessado: Prefeitura Municipal de Macapá.

Assunto: Regularização Fundiária.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, na área, localizada no Bairro Jardim Felicidade, nesta cidade de Macapá-AP. A área D está totalmente ocupada e consolidada por rodovia, ruas, praças e residências particulares.

# ➤ Protocolo: Processo n° 05315.001176/2014-62.

Interessada: Jaci Maria Ferreira Braryme.

Assunto: Verificação de Área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel da Senhora Jaci Maria Ferreira Braryme, situado na Rua Henrique Galúcio nº 999, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP. O imóvel está dentro de área já demarcada pela LPM de Macapá, caracterizada Terreno de Marinha.

## ➤ Protocolo: Processo n° 05315.001297/2014-12.

Interessado: Antônia Maria da Costa Bezerra.

Assunto: Verificação de Área e Possível Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel da Senhora Antônia Maria da Costa Bezerra, situado na Av. Rio Vaila Nova nº 15, Bairro Centra, nesta cidade de Macapá-AP. O imóvel está dentro da área já demarcada pela LPM de Macapá, caracterizada como Terreno Acrescido de Marinha.

#### Protocolo: n° 05315.001455/2014-26.

Interessado: Foto Terra Urbanismo – LTDA.

Assunto: Solicitação de Informação.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, no imóvel referente ao Ofício nº 361/2014-Foto Terra de 25 de novembro de 2014, situado na Avenida Mendonça Júnior entre as Ruas Odilardo Silva e Major Eliezer Levy, quadra 191, setor 01 e lote 044, nesta cidade de Macapá-AP. O imóvel está dentro de área já demarcada pela LPM de Macapá, caracterizada como Terreno Acrescido de Marinha.

➤ Protocolo: n° 05315.001056/2013-84.

Interessada: Arlete Sá da Silva.

Assunto: Regularização.

Resumo: Atendendo solicitação, foi realizada vistoria, na ocupação da Senhora Arlete Sá da

Silva, situado a margem direita do Rio Amazonas, denominada de Ilha de Santana,

município de Santana-AP. A área inclue-se entre os bens imóveis da União.

# Capacitação

Neste Exercício, técnicos da SPU/AP participaram de duas capacitações externas:

- 1. Facilitação teórica e prática de avaliação de imóveis no âmbito da SPU para servidores da região Norte, realizada em Manaus-AM, no período de 21 a 25/0/2014; e
- 2. Facilitação teórica e prática de demarcação de áreas da União no âmbito da SPU para servidores da região Norte, realizada em Belém-PA, no período de 18 a 22/08/2014.

# **DESTINAÇÃO**

Com o objetivo de avaliar as metas elaboradas através do Plano Tático de Ação - PTA 2014, com relação à destinação de imóveis da União e demais ações realizadas durante o exercício em questão, a seguir apresentaremos os serviços executados pela Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES/SPU/AP.

Foram traçadas 04 (quatro) atividades envolvendo as principais atividades necessárias para o cumprimento das propostas para o PTA 2014 da SPU/AP, relacionadas à doação de imóvel, regularização de espaço físico em águas públicas, regularização de assentamento e incorporação de imóvel ao patrimônio da União.

1) Doação de área para implantação do Conjunto Habitacional Miracema (Processo nº 05315.001519/2013-6)

Esta ação se refere à regularização de uma área da União com 1.472.658,76 m² (147,265876 ha), denominada "Área J", localizada no bairro Infraero II, município de Macapá/AP, cadastrada no SPIUnet sob o RIP nº 0605.00244.500-9, para a implantação do Conjunto Habitacional Miracema.

Publicada no DOU de 13/08/2014, a Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público – PDISP nº 207, de 24 de julho de 2014, que declara de interesse do serviço público o referido imóvel da União, para fins de provisão habitacional de interesse social, à medida que será destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR e beneficiará aproximadamente 4.985 famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Publicada no DOU de 11/08/2014, a Portaria nº 250, de 8 de agosto de 2014, que autoriza a Doação, com encargos, à Caixa Econômica Federal, Representante do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do imóvel em questão.

Lavratura do Contrato de Doação para assinatura. Entretanto, não ocorreu a celebração do Contrato em razão da CAIXA/FAR não haver disponibilidade orçamentária para a construção do

empreendimento, além do Governo do Estado do Amapá apresentar algumas pendências que necessitavam ser cumpridas junto a Caixa/FAR antes da assinatura do contrato.

2) Regularização de Espaço Físico em Águas Públicas da Empresa Itaituba (Processo nº 05315.002364/2010-84)

Esta ação se refere à regularização de uso do espaço físico em águas públicas situado às margens do rio Matapi, Rodovia Santana/Macapá, s/n, município de Santana/AP, com área 2.080,00 m², de interesse da Empresa Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A (CNPJ nº 04.953.915/0034-30).

Esta SPU/AP solicitou para a empresa Itaituba, através das Notificações nº 02/2014 – CODES/SPU/AP, de 07/05/2014 e nº 001/2014-GAB/SPU/AP, de 24/10/2014, a apresentação de documentos indispensáveis para a instrução processual em atendimento à Portaria nº 404, de 28/12/2012, que estabelece normas e procedimentos para regularização de uso do espaço físico em águas públicas.

A empresa não apresentou a documentação solicitada, acarretando a não conclusão da referida ação no Exercício de 2014.

3) Regularização do Assentamento Nossa Senhora da Conceição (Processo nº 05315.001715/2013-24)

Esta ação se refere à regularização de um imóvel com área de 1.065,0388 hectares e perímetro de 14 km, denominado Comunidade de Nossa Senhora da Conceição, localizado a sudeste do Estado do Amapá, município de Macapá, à margem esquerda do rio Amazonas, visando à destinação ao INCRA/AP por meio de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para a criação de um projeto de assentamento na modalidade agroextrativista – PAE Nossa Senhora da Conceição, com o objetivo de beneficiar aproximadamente 80 (oitenta) famílias ocupantes e moradores da comunidade, cujas serão inseridas no Plano Brasil Sem Miséria.

A ação não foi realizada no Exercício de 2014, em razão da conclusão do processo de identificação simplificada de áreas da União no perímetro do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Conceição, ter sido finalizada no final de dezembro de 2014, ficando a conclusão da ação para o próximo exercício.

4) Incorporação de Imóvel ao patrimônio da União no município de Santana (Processo nº 14235.000091/96-31)

Esta ação se refere à incorporação de um imóvel ao patrimônio da União, localizado na área portuária do município de Santana/AP, com área total de 628,245 m², onde funcionava a extinta Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS. Após a extinção da empresa, os bens da mesma foram passados ao patrimônio da União, ficando a responsabilidade pela administração e conservação de tais bens para a Companhia Docas do Pará – CDP, ficando ainda a cargo do DNIT, a tarefa de identificar e regularizar os bens móveis e imóveis de todos os portos originários do Convênio de Descentralização da PORTOBRÁS, conforme Ata da 106ª Reunião ordinária do Conselho de Autoridade Portuária Posto Organizado de Santana de 11/08/2005.

Foi feita a análise técnica do processo havendo a necessidade de fazer a averbação da incorporação no Cartório de Registro de Imóveis.

## - Outras atividades realizadas pela área de destinação no Exercício de 2014, a saber:

# Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel com área de 360,00 m², localizado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, Setor 01, Quadra 06, Lote 57, município de Oiapoque/AP, lavrado às fls. 54 e 55 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 15/01/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 12/02/2014 (Processo nº 05315.001393/2013-71);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel com área de 7.200,00 m², localizado à Av. Tancredo Neves, s/n, Setor 10, Quadra 3B, Lote 01, município de Laranjal do Jari/AP, lavrado às fls. 56 a 57 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 10/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 12/02/2014 (Processo nº 05315.000078/2013-27);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Lamparina", com área de 223.494,00 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 60 e 61 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 13/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 18/03/2014 (Processo nº 05315.002048/2013-55);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Pequena", com área de 50.000,00 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 62 e 63 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 13/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 18/03/2014 (Processo nº 05315.001302/2013-06);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Tartaruguinha", com área de 22,3494 ha, localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Tartarugalzinho/AP, lavrado às fls. 64 e 65 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 17/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 26/03/2014 (Processo nº 05315.001272/2013-20);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Monte Oreb", com área de 165.967,24 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 68 e 69 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 17/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 18/03/2014 (Processo nº 05315.001271/2013-85);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Tabocal", com área de 184.009,26 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 70 e 71 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 18/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 18/03/2014 (Processo nº 05315.002046/2013-66);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel com área de 167.603,00 m², localizado no Setor 07, entre a Rodovia Comandante Pedro Salvador Diniz e o Rio Amazonas, município de Santana/AP, lavrado às fls. 72 e 73 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 28/02/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 11/03/2014 (Processo nº 05315.000087/2014-07);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha do Rocha", com área de 4.154.450,17 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 74 e 75 do Livro nº 05

da SPU/AP, em 07/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002160/2013-96);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Corticeira", com área de 292.419,04 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 76 e 77 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 07/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.000334/2013-86);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Siriuba", com área de 46.703,64 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 78 e 79 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 07/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002141/2013-60);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Febo", com área de 112.229,80 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Tartarugalzinho/AP, lavrado às fls. 80 e 81 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 10/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.001301/2013-53);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha São Paulo", com área de 11.270,56 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Amapá/AP, lavrado às fls. 82 e 81 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 10/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002139/2013-91);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Munguba", com área de 46.703,64 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Amapá/AP, lavrado às fls. 84 e 85 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 11/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002140/2013-15);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Gaducha", com área de 127.668,95 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Tartarugalzinho/AP, lavrado às fls. 86 e 87 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 11/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002147/2013-37);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha do Reco", com área de 139.250,14 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Amapá/AP, lavrado às fls. 88 e 89 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 11/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002150/2013-51);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha do Meio", com área de 227.060,37 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Amapá/AP, lavrado às fls. 90 e 91 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 11/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002151/2013-03);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha do Jonato", com área de 343.629,15 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido

como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 92 e 93 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 12/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002152/2013-40);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Macaqueira", com área de 54.829,26 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Cutias do Araguari/AP, lavrado às fls. 94 e 95 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 12/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014 (Processo nº 05315.002156/2013-28);

Termo de Incorporação ao Patrimônio da União do imóvel formado por uma ilha denominada "Ilha Santo Antônio", com área de 110.682,69 m², localizada ao longo do Rio Araguari, no trecho conhecido como Baixo Araguari, município de Tartarugalzinho/AP, lavrado às fls. 97 e 98 do Livro n° 05 da SPU/AP, em 12/03/2014, e o Extrato do Termo publicado no D.O.U. de 27/03/2014(Processo n° 05315.002158/2013-17).

# Apoio à Administração Pública Federal – município de Oiapoque

Contrato de Doação com Encargos, celebrado entre a União (SPU/AP) e a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, do imóvel com área de 99,3124 hectares, no município de Oiapoque/AP, cadastrado no Sistema SPIUNet sob o RIP nº 0609.00044.500-4, visando a implantação da Universidade da Biodiversidade – UNIBIO, que beneficiará as comunidades acadêmicas de ensino naquele município. Contrato lavrado às fls. 82 a 89 do Livro nº 01 da SPU/AP, em 13/01/2014. Extrato do Contrato publicado no D.O.U. de 26/02/2014. (Processo nº 05315.001127/2009-62).

### Destinação de imóveis da União para uso institucional

Termo de Entrega, celebrado entre a União (SPU/AP) e o Tribunal Regional Federal da Primeira Instância – Seção Judiciária do Amapá, do imóvel da União localizado à Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Castanheira, município de Laranjal do Jari/AP, com área total de 7.200,00 m², cadastrado no Sistema SPIUNet sob o RIP n° 0613.00016.500-0, lavrado às fls. 50 a 52 do Livro n° 02 da SPU/AP, em 22/04/2014 e o Extrato publicado no D.O.U. de 09/05/2014. (Processo n° 05315.000078/2013-27).

Termo de Entrega, celebrado entre a União (SPU/AP) e a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá, do imóvel da União localizado ao entrocamento da BR-210 com a Rodovia Norte/Sul, s/n, bairro Infraero I, município de Macapá/AP, com área total de 26.130,67 m², cadastrado no Sistema SPIUNet sob o RIP nº 0605.00249.500-6, lavrado às fls. 53 a 55 do Livro nº 02 da SPU/AP, em 29/04/2014 e o Extrato publicado no D.O.U. de 02/05/2014. (Processo nº 05315.002802/2007-17).

Termo de Entrega Provisório, celebrado entre a União (SPU/AP) e o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, do imóvel da União localizado na área denominada "Área F", acesso entre a Rodovia Norte/Sul e o Bairro Infraero II, município de Macapá/AP, com área de 14.849,00 m², lavrado às fls. 40 a 43 do Livro nº 06 da SPU/AP, em 30/06/2014, e o Extrato publicado no D.O.U. de 15/07/2014. (Processo nº 05315.003549/2008-91).

Termo de Entrega, de um imóvel à Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Amapá, denominado lote urbano nº 04, Quadra 17, Setor 02, situado à Avenida Mendonça Furtado, nº 819, bairro Centro, município de Macapá/AP, com área total de 480,00 m², cadastrado no Sistema

SPIUnet sob o RIP n° 0605.00154.500-0, lavrado às fls. 44 a 46, do Livro n° 06 da SPU/AP, em 10/12/2014, e o Extrato publicado no D.O.U. de 19/12/2014. (Processo n° 05315.000568/2014-12.

Contrato de Cessão de Uso Gratuito, celebrado entre a União (SPU/AP) e a Fundação Nacional do Índio/AP, do imóvel com área de 952,09 m², localizado à Rua Veiga Cabral, nº 486, esquina com a Av. Caetano da Silva, no município de Oiapoque/AP, cadastrado no Sistema SPIUNet sob o RIP nº 0609.00036.500-0, visando a regularização da Sede da Fundação Nacional do Índio, naquele município, em cumprimento às atividades desenvolvidas pela FUNAI junto aos povos indígenas do Oiapoque, com a proteção e promoção dos direitos de cerca de 8.000 cidadãos que necessitam de apoio e inclusão social. Contrato lavrado às fls. 95 a 97 do Livro nº 01 da SPU/AP, em 1º/09/2014. Extrato do Contrato publicado no D.O.U. de 03/10/2014. (Processo nº 05315.001759/2010-60).

Reversão ao Patrimônio da União o imóvel localizado à Av. Ernestino Borges, nº 1.402, bairro Jesus de Nazaré, município de Macapá/AP, cadastrado no Sistema SPIUNet sob o nº 0605.00168.500-6, com área total de 6.302,00 m² e área construída de 2.652,00 m². O apostilamento da reversão foi lavrado à fl. 56 do Livro nº 02 da SPU/AP, em 1º/07/2014 (Processo nº 10280.010131/84-78). O próprio nacional será destinado aos órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de compartilhamento do imóvel.

# Regularização da área do Projeto Habitacional Mucajá

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito, celebrado entre a União (SPU/AP) e o Município de Macapá, do imóvel com área de 30.844,31 m², localizado à Rua Jovino Dinoá, nº 4.019, bairro Beirol no município de Macapá/AP, cadastrado no Sistema SIAPA sob o RIP nº 0605.0102766-52, visando a requalificação urbano-ambiental do assentamento precário conhecido como "Vila do Mucajá", com o assentamento e a transferência gratuita do Direito Real de Uso relativo a frações do imóvel, prioritariamente às aproximadas 592 (quinhentas e noventa e duas) famílias de baixa renda que residem naquele local. Contrato lavrado às fls. 90 a 94 do Livro nº 01 da SPU/AP, em 13/01/2014. Extrato do Contrato publicado no D.O.U. de 17/10/2014. (Processo nº 05315.000520/2011-53).

# Declaração de área da União para Provisão Habitacional de Interesse Social

Publicada no D.O.U. de 13/08/2014, a Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público – PDISP n° 207, de 24 de julho de 2014, que declara de interesse do serviço público o imóvel da União situado na área urbana do município de Macapá/AP, com área de 1.472.658,76 m², denominado "Área J", localizado no bairro Infraero II, cadastrado no SPIUNet sob o RIP n° 0605.00244.500-9, para fins de provisão habitacional de interesse social, na medida em que será destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR e beneficiará aproximadamente 4.985 famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) Processo n° 05315.001519/2013-16.

#### Reuniões com o Conselho Consultivo de Unidades de Conservação no Estado

No período de 04 a 05 de junho de 2014, a SPU/AP participou da XI Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amapá, com o objetivo de discutir a revisão do Regimento Interno e definir grupos de trabalho do Conselho Consultivo, de acordo com os temas prioritários do plano de manejo. Órgãos da Administração Pública / Sociedade Civil participantes: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBIO/AP, Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP, Superintendência Federal no Amapá do Ministério da Pesca e

Aquicultura – MPA/AP, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, Escola Família Agrícola da Perimetral Norte – EFAPEN, Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade do Perpétuo Socorro – AMAPS, Instituto Estadual de Florestas do Amapá – IEF, Serviço Floresta Brasileiro – SFB, Sindicato dos Guias de Turismo do Estado do Amapá – SINGTUR, Delegacia do Desenvolvimento Agrário – MDA/DFDA/AP, Prefeitura Municipal de Porto Grande, Associação do Projeto de Assentamento de Serra do Navio – RENASCER e representante de moradores da Floresta Nacional do Amapá.

No período de 04 a 05 de setembro de 2014, a SPU/AP participou da XXI Reunião Ordinária do Conselho Parque Nacional Montanha do Tumucumaque, com o objetivo de dar posse dos novos conselheiros para o mandato de 2014-2016 e eleição da escolha do vice-presidente e do secretário do conselho. Órgãos da Administração Pública / Sociedade Civil participantes: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBIO/AP, Superintendência do Patrimônio da União no Amapá – SPU/AP, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, Escola Família Agrícola da Perimetral Norte – EFAPEN, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra do Navio – STTRSN, Prefeitura Municipal de Serra do Navio, Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Instituto Folclórico, Artístico e Cultural Topazzia Pella - INFACTOPEL, Prefeitura Municipal de Calçoene, Fundação Nacional do Índio no Amapá – FUNAI/AP, Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, Equipe de Conservação da Amazônia - ECAM, Comando de Fronteira do Amapá/ 34º Batalhão de Infantaria de Selva - Exército Brasileiro, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Laranjal do Jari - SINTRULAJA, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - IEPÉ, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AP, Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU, Conselho das Aldeias Wajāpi-Apina, Sindicato dos Guias de Turismo do Estado do Amapá – SINGTUR, Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, Prefeitura Municipal de Oiapoque, Associação dos Moradores e Agricultores de Pedra Preta - AMAPEP, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

No período de 09 a 10 de dezembro de 2014, a SPU/AP participou da XXI Reunião Ordinária do Conselho Parque Nacional Montanha do Tumucumaque, com o objetivo de apresentar o desenvolvimento das atividades do 2º Semestre de 2014 e a construção do Plano de Ação para 2015. Órgãos da Administração Pública / Sociedade Civil participantes: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO/AP, Superintendência do Patrimônio da União no Amapá - SPU/AP, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra do Navio – STTRSN, Prefeitura Municipal de Serra do Navio, Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Instituto Folclórico, Artístico e Cultural Topazzia Pella – INFACTOPEL, Prefeitura Municipal de Calçoene, Fundação Nacional do Índio no Amapá – FUNAI/AP, Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, Equipe de Conservação da Amazônia – ECAM, Comando de Fronteira do Amapá/ 34º Batalhão de Infantaria de Selva - Exército Brasileiro, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Laranjal do Jari - SINTRULAJA, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPÉ, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AP, Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque – APITU, Conselho das Aldeias Wajāpi-Apina, Sindicato dos Guias de Turismo do Estado do Amapá - SINGTUR, Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, Prefeitura Municipal de Oiapoque, Associação dos Moradores e Agricultores de Pedra Preta - AMAPEP, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

# Capacitação de Servidores

A SPU/AP promoveu a oficina de treinamento no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNet, para 40 (quarenta) servidores dos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundações/Autarquias que manuseiam o Sistema, correspondente a 23 (vinte e três)

unidades gestoras. O evento ocorreu no período de 07 a 15 de abril de 2014, no Laboratório de Informática da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Participação no evento regional de treinamento para operação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI - ferramenta de acesso via internet destinada ao cadastro e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos e entidades sem fins lucrativos – realizado nos dias 02 e 03 de outubro de 2014, em Belém-PA.

# HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com o objetivo de avaliar as metas elaboradas através do Plano Tático de Ação - PTA 2014, com relação à regularização fundiária e demais ações realizadas durante o exercício em questão, a seguir apresentaremos os serviços executados pela Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF/SPU/AP.

Foram traçadas 02 (duas) atividades envolvendo as principais atividades necessárias para o cumprimento das propostas para o PTA 2014 da SPU/AP, relacionadas a regularização fundiária rural através do cadastramento de famílias tradicionais ribeirinhas que ocupam áreas de várzea, a saber:

1) Cadastramento das famílias tradicionais ribeirinhas que ocupam áreas de várzea no município de Macapá (Processo nº 05315.001608/2013-54)

No período de 03 a 07/11/2014, foram realizados 38 (trinta e oito) cadastros de famílias tradicionais ribeirinhas nas localidades das Comunidades do rio Fugido (28 cadastros), Igarapé Cacau (03 cadastros) e Igarapé Fugidinho (07 cadastros), no município de Macapá/AP. O cadastro das famílias foi realizado por meio de formulário de cadastro sócioeconômico, de coleta de ponto de coordenadas geográficas do local da moradia e coleta de imagens dos imóveis com as respectivas famílias. Dessa forma, a SPU/AP cumpriu a meta estabelecida para o PTA 2014.

2) Cadastramento das famílias tradicionais ribeirinhas que ocupam áreas de várzea no município de Itaubal

No período de 17/11 a 1º/12/2014, foram realizados 107 (cento e sete) cadastros de famílias tradicionais ribeirinhas nas localidades das Comunidades Limão, São Tomé, Nossa Senhora de Nazaré, Foz do Rio Macacoari, São João Batista do Ipixuna Grande e Nossa Senhora de Aparecida, no município de Itaubal. O cadastro das famílias foi realizado por meio de formulário de cadastro sócio-econômico, de coleta de ponto de coordenadas geográficas do local da moradia e coleta de imagens dos imóveis com as respectivas famílias. A ação foi executada em parceria com o INCRA/AP. O cumprimento da meta estabelecida para esta ação do PTA 2014 seria o cadastramento de 160 (cento e sessenta) famílias tradicionais ribeirinhas. No entanto, apenas foram realizados 107 (cento e sete) cadastros de famílias naquele município. O motivo pelo qual não foi cumprida a meta estabelecida para o PTA 2014 desta SPU/AP deveu-se pela dificuldade de acesso na região quanto à influência de maré, pois algumas localidades não foram beneficiadas com a visita da equipe, por conta das grandes maresias na região, tornando o acesso perigoso para a embarcação.

- Outas atividades realizadas pela área de regularização fundiária no Exercício de 2014, a saber:

No período de 01 a 28/02/2014, foi realizado o cadastramento no Sistema SIAPA, de 126 (cento e vinte e seis) imóveis pertencentes à localidade Terra Grande, município de Macapá.

# Vistoria e fiscalização

No período de 24 a 29/04/2014, ocorreu o deslocamento de técnicos da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária da SPU/AP à Comunidade do Barreiro e à Comunidade da Foz do Mazagão Velho, município de Mazagão/AP e à Comunidade de Ipixuna Miranda, município de Macapá/AP, visando à fiscalização in loco quanto ao cumprimento de exigências de cláusulas dos contratos de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito - CDRU celebrados entre a SPU/AP e o INCRA/AP, em 06/11/2012, destinados à regularização fundiária de interesse social e implantação do Projeto de Assentamento Agro Extrativista do Barreiro (Contrato de CDRU averbado às fls. 048 a 055 do Livro da SPU/AP nº 01), do Projeto de Assentamento Agro Extrativista Ipixuna Miranda (Contrato de CDRU averbado às fls. 056 a 064 do Livro da SPU/AP nº 01) e do Projeto de Assentamento Agro Extrativista da Foz do Mazagão Velho (Contrato de CDRU averbado às fls. 065 a 075 do Livro da SPU/AP nº 01), em favor das respectivas comunidades tradicionais ribeirinhas, para fins de específicos de regularização fundiária de interesse social, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência.

No dia 11/09/2014, ocorreu o deslocamento de técnicos da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária da SPU/AP à Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa, município de Santana/AP, visando à fiscalização in loco quanto ao cumprimento de exigências de cláusulas do Contrato de Concessão de Direito Real Coletivo de Uso Gratuito (averbado às fls. 76 a 81 do Livro da SPU/AP nº 01) celebrado em 26/11/2013, entre a SPU/AP, INCRA/AP e a Associação Quilombola de São Raimundo do Pirativa, destinado ao reconhecimento do Território Quilombola de São Raimundo do Pirativa com cerca de 17 famílias e suas futuras gerações, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, cultivo da terra, preservação do patrimônio cultural brasileiro.

# Participação em Eventos

Participação da SPU/AP, representada por técnicos da COREF/SPU/AP, no Seminário Regional Norte, Diretrizes para o Cadastro Multifinalitário – CTM, realizado nos dias 05 e 06/06/2014, no SEBRAE/AP, promovido pela Prefeitura Municipal de Macapá em apoio ao Programa Nacional de Capacitação das cidades de iniciativa do Ministério das Cidades. O objetivo do evento foi apresentar aos municípios da região Norte do Brasil as Diretrizes Nacionais que visam à criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), identificar os desafios técnicos, institucionais e políticos relacionados à sua implementação no território nacional, compartilhar soluções para problemas e casos práticos enfrentados pelos municípios brasileiros visando à melhoria da gestão urbana, ambiental e tributária das cidades.

#### **RECEITAS PATRIMONIAIS**

No Exercício de 2014, a SPU/AP por meio do Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP/SPU/AP, realizou atividades relevantes para cumprimento de meta GIAPU 2014 quanto à arrecadação patrimonial estabelecida através da Portaria MP nº 401, de 13 de outubro de 2014, publicada no DOU de 14 de outubro de 2014.

# Arrecadação Patrimonial

Durante o Exercício de 2014, o SEREP/SPU/AP realizou o monitoramento das receitas arrecadadas pela SPU/AP por meio do acompanhamento da evolução da receita, bem como elaborando relatórios de arrecadação mensal tendo como base o Sistema SIAPA, para fins de cumprimento da meta estabelecida quanto à arrecadação patrimonial.

Para a SPU/AP, foi fixada a meta de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU 2014 quanto ao indicador Arrecadação Patrimonial, Código F, o valor de R\$ 387.694,96 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). A SPU/AP arrecadou durante o Exercício de 2014, o valor de R\$ 303.890,44 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme, a seguir, o quadro demonstrativo de arrecadação.

# DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014

SISTEMA	NOME DA RECEITA	EXERCICIO 2014
PGFN	JUROS – SPU – DÍVIDA ATIVA	10.839,00
	MULTA SPU – DÍVIDA ATIVA	14.182,00
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA – SPU	38.831,00
PGFN SOM	IA	63.852,00
RFB	FORO	
	JURO DE FORO – SPU	
	JUROS E OUTRAS TAXAS DE OCUPAÇÃO	
	LAUDÊMIO	3.518,00
	MULTA DE FORO	
	MULTA DE TAXA DE OCUPAÇÃO	
	MULTA DE TRANSFERÊNCIA	
	PARCELAMENTO	22.157,00
	TAXA DE OCUPAÇÃO	44.704,00
RFB SOM		-70.379,00
SIAPA	ALUGUEL	75,89
	FORO	206.609,07
	JURO DE FORO SPU	441,76
	JURO DE OUTRAS TAXAS DE OCUPAÇÃO	630,98
	JUROS OUTROS ALUGUEIS	1,56
	LAUDEMIO	1.637,57
	MULTA DE ALUGUEL	3,12

TOTAL GERAL	303.890,44
SIAPA SOMA	310.417,44
TAXA DE OCUPAÇÃO	91.174,21
MULTA DE TRANSFERENCIA	
MULTA DE TAXA DE OCUPAÇÃO	8.618,88
MULTA DE FORO	1.224,40

Fonte: Sistemas da PGFN, RFB e Sistema SIAPA.

Considerando que no ano de 2013, a meta desta SPU foi alcançada com bom êxito no total de R\$ 371.620,16 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e tendo como meta GIAPU 2013 estabelecida no valor de R\$ 265.415,09 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos), e que o mesmo foi atingido devido a uma nova inscrição de ocupação, feita em nome da empresa Beadell Brasil Ltda, RIP's nº 0663.0100.001-07 e nº 0663.0100.002-98, arrecadando um valor de R\$ 95.435,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinca e cinco reais e quarenta centavos). A meta estipulada para o Exercício 2014, teve como base o ano anterior, que foi no valor estabelecido de R\$ 387.694,96, (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). A SPU/AP arrecadou durante o Exercício de 2014, o valor de R\$ 303.890,44 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Um dos motivos pelo qual do não cumprimento da meta estabelecida, com uma diferença de R\$ 83.804,52 (oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), foi o valor considerável na ordem de R\$ R\$ 70.379,00 (Setenta Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais) referente a restituições de taxas de ocupação via Receita Federal. Tais restituições referem-se à suspensão judicial em cumprimento à Ação Civil Pública nº 2009.31.00.001474-6, que trata do pedido de liminar para declarar nulo o procedimento administrativo n.º 10280.002777/97-13 que trata da demarcação da Linha de Preamar Média - LPM/1831, no município de Macapá, que compreende a Av. Juscelino Kubitschek, próximo ao Canal das Pedrinhas, até a Av. Ana Nery, no bairro Perpétuo Socorro, por falta de notificação pessoal dos interessados certos, feita somente por meio de edital, para os fins do artigo 13 do Decreto-Lei nº 9.760/46.

Em 15 de junho de 2009 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta no qual, em sua Cláusula Primeira, anulou parcialmente o processo de demarcação da LPM/1831 de Macapá, devendo ser feita notificação aos interessados certos, por meio de notificação pessoal dos ocupantes, ou seja, com registro no Cartório de Imóveis e/ou no cadastro de imóveis da Prefeitura de Macapá, para que estes possam apresentar qualquer impugnação quanto a posição da LPM/1831 de Macapá demarcada. Além disso, todas as inscrições de ocupações incidentes nos terrenos de marinha e acrescidos dentro da área demarcada foram canceladas assim como seus respectivos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa da União.

Outro motivo para o não cumprimento quanto à arrecadação patrimonial foi que não houve novas inscrições de ocupação dentro do Plano de Ações desta SPU, que pudesse somar em nossa arrecadação.

# Transferência de Responsável de Inscrição de Ocupação.

O Serviço de Receitas Patrimoniais executou 01 (uma) transferência de Responsável da Inscrição de Ocupação no sistema SIAPA no exercício de 2014, Averbação de Transferência em nome de José Cláudio Zancanaro para Empresa CIANPORTE.

## Capacitação de Servidores

Participação de servidor da SPU/AP no Curso de Capacitação Gestão de Receitas Patrimoniais/SIAPA, no período de 22 a 26/09/2014, em Manaus/AM, com o intuito de melhorar os conhecimentos no novo manual SIAPA inerente à gestão das receitas patrimoniais no âmbito da SPU.

# 5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Esta Unidade não possui Programa Temático.

Esta Unidade Jurisdicionada está vinculada ao Programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Nº "2038 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA". O Objetivo: "0579 – FORTALECER A GOVERNANÇA E AMPLIAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTADO" e a meta sob a responsabilidade da SPU "APRIMORAR A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Todas as informações orçamentárias constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

# 5.3 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS GERADOS PELA GESTÃO, CONTEXTUALIZANDO TAIS RESULTADOS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA UNIDADE

Não há informações adicionais para este item.

# 5.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, nos últimos anos, tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação da Unidade Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos. Em 14 de outubro de 2014 foi publicada a Portaria nº 401, de 13 de outubro de 2014, que fixou para o exercício de 2014 as metas de desempenho institucional.

Para o ano de 2014, foram escolhidos seis indicadores, conforme explicado no Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho. Os indicadores estão assim classificados quanto ao tema e à área responsável:

 Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização

- Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C Destinação Patrimonial e
   Indicador D Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público
- Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E Novo registro SPIUNET
- Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F Arrecadação Patrimonial

QUADRO A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

	QUADRO A.5.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO											
Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo							
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	_	_	-	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações:  (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ;  (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ							
Indicador B – Fiscalização	39	10	101	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações:							
					(1) Tipo de ação: "Caracterização – Fiscalização de imóveis";							
					<ul><li>(2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria";</li><li>(3) Instrumento: "Relatório"</li></ul>							
Indicador C – Destinação Patrimonial	10	14	9	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"							
Indicador D – Publicação PDISP	2	1	1	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações:  (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";							
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	2	3	3	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que							

					apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"
Indicador F – Arrecadação Patrimonial (R\$)	371.620,16	387.694,96	303.890,44	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

Fonte: Endereço eletrônico - indicadores.spu.planejamento.gov.br

A seguir serão expostos os principais resultados alcançados pela SPU/AP no Exercício de 2014, sob a ótica dos indicadores vinculados à Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU.

Para a SPU/AP, foram estabelecidos os seguintes indicadores institucionais GIAPU 2014 x suas respectivas realizações:

• Com relação ao Indicador Institucional de código "B" — Fiscalização (Relatório de Vistoria), a SPU/AP tinha uma meta proposta de 10 fiscalizações e realizou 101 (cento e uma) fiscalizações no exercício de 2014, referentes a demandas judiciais, verificação de área, entre outros, superando dessa forma a meta estabelecida.

Ressaltamos que mediante as fiscalizações foram confeccionados Relatórios de Vistoria, cujos foram inseridos no Sistema de Ferramentas Integradas de Gestão – FIGEST para cumprimento de metas GIAPU 2014, referente ao Indicador Institucional Fiscalização (Código B).

Com relação ao Indicador Institucional de código "C" – (Portaria Autorizativa, Termo, Contrato), a SPU/AP tinha uma meta proposta de 14 atos inseridos no Sistema de Ferramentas Integradas de Gestão – FIGEST para cumprimento de metas GIAPU 2014. A SPU/AP realizou 09 (nove) atos relacionados a este indicador que foram devidamente inseridos no Sistema FIGEST. No entanto, esta Superintendência não alcançou a meta estabelecida.

A seguir, a discriminação dos atos publicados pontuados com relação ao Indicador "C":

1. Publicação no DOU N° 3, de 06 de janeiro de 2014, da Portaria n° 8, de 20 de setembro de 2013, que autoriza a Doação, com encargos, à Universidade Federal do Amapá, do imóvel da União, localizado no município de Oiapoque/AP, com área de 99,3124 ha, cadastrado no SPIUNet sob o RIP n° 0609.00044.500-4, incorporado ao patrimônio da União, conforme Termo de Incorporação lavrado em livro próprio da SPU/AP, Livro n° 05, folhas 010/012, de acordo com o processo de incorporação n° 05315.001249/2011-73 (Processo n° 05315.001127/2009-62);

<sup>\*</sup> Observação: - No campo Índice de referência, informação da meta geral executada no exercício de 2013. Resultado da última medição do indicador realizado em 2014;

<sup>-</sup> No campo Índice observado, informação do índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão. Última medição aferida foi em 2015.

- 2. Publicação no DOU Nº 40, de 26 de fevereiro de 2014, do Extrato de Doação, com encargos, à Universidade Federal do Amapá, do imóvel da União, situado às proximidades da BR 156 e do rio Pantanari, s/n, município de Oiapoque/AP, com área total de 99,3124 ha, sem benfeitorias, para a implantação do Campus Binacional do Oiapoque Centro Franco-Brasileiro da Biodiversidade Amazônica. Incorporado ao Patrimônio da União, através da Portaria nº 8, de 20 de setembro de 2013, publicada no DOU de 06/02/2014 (Processo nº 05315.001127/2009-62);
- 3. Publicação no DOU N° 82, de 02 de maio de 2014, do Extrato de Termo de Entrega de um imóvel à Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá, situado no entroncamento da BR- 210 com a Rodovia Norte/Sul, s/n, bairro Infraero I, município de Macapá, com área total de 26.130,67 m² e área construída total de 9.131,38 m², cadastrado no SPIUNet sob o RIP n° 0605.00249.500-6, lavrado às fls. 53 a 55, do Livro n° 02 da SPU/AP, em 29/04/2014 (Processo n° 05315.002802/2007-17);
- 4. Publicação no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014, do Extrato de Termo de Entrega de um imóvel ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região Seção Judiciária do Amapá, situado à Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Castanheira, zona urbana, município de Laranjal do Jari/AP, com área total de 7.200,00 m², cadastrado no SPIUNet sob o RIP nº 0613.00016.500-0, lavrado às fls. 50 a 52, do Livro nº 02 da SPU/AP, em 22/04/2014 (Processo nº 05315.000078/2013-27);
- 5. Publicação no DOU nº 102, de 30 de maio de 2014, da Portaria nº 3, de 23 de maio de 2014, que autoriza a Cessão de Uso Gratuito à Fundação Nacional do Índio/AP, do imóvel da União situado à Rua Veiga Cabral, nº 486, esquina com a Av. Caetano Silva, com área de 952,09m², município de Oiapoque, cadastrado no SPIUNet sob RIP nº 0609.00036.500-0 (Processo nº 05315.001759/2010-60):
- 6. Publicação no DOU nº 152, de 11 de agosto de 2014, da Portaria nº 250, de 8 de agosto de 2014, que autoriza a Doação, com encargos, à Caixa Econômica Federal, Representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, do imóvel da União, classificado como nacional interior, com área de 1.472.658,76m², denominado "Área J", localizado no Bairro Infraero II, município de Macapá, cadastrado no SPIUNet sob RIP nº 0605.00244.500-9, para fins de provisão habitacional de interesse social, na medida em que será destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida FAR e beneficiará aproximadamente 4.985 famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) Processo nº 05315.001519/2013-16;
- 7. Publicação no DOU n° 191, de 3 de outubro de 2014, do Extrato do Contrato de Cessão de Uso Gratuito à Fundação Nacional do Índio/AP, de um imóvel, localizado na Rua Veiga Cabral, n° 486, esquina com a Av. Caetano da Silva, município de Oiapoque, com área total de 952,09 m², cadastrado no SPIUNet n° 0609.00036.500-0, lavrado às fls. 95 a 97, do Livro n° 01 da SPU/AP, em 1°/09/2014 (Processo n° 05315.001759/2010-60);
- 8. Publicação no DOU n° 201, de 17 de outubro de 2014, do Extrato de Cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso gratuito CDRU ao Município de Macapá, do imóvel denominado "Conjunto Habitacional Mucajá", com área de 30.844,31 m², localizado na Rua Jovino Dinoá, n° 4.019, bairro do Beirol, município de Macapá/AP, cadastrado no Sistema SIAPA sob o RIP n° 0605.0102766-52, destinado a assentar 592 famílias de baixa renda, lavrado às fls. 90 a 94 do Livro n° 01 da SPU/AP, em 13/01/2014 (Processo n° 05315.000520/2011-53).
- 9. Publicação no DOU nº 246, de 19 de dezembro de 2014, do Extrato de Termo de Entrega, de um imóvel à Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Amapá, denominado lote urbano nº 04, Quadra 17, Setor 02, situado à Avenida Mendonça Furtado, nº 819, bairro Centro, município de Macapá/AP, com área total de 480,00 m², cadastrado no Sistema SPIUnet sob o RIP nº

0605.00154.500-0, lavrado às fls. 44 a 46, do Livro nº 06 da SPU/AP, em 10/12/2014 (Processo nº 05315.000568/2014-12.

A SPU/AP quando analisou e aprovou a proposta de quantidade de atos publicados a serem estabelecidos ao Indicador C, no caso 14 (quatorze) atos para cumprimento das metas GIAPU 2014, considerou a possibilidade de pontuar com atos publicados referentes às ações de regularização de imóveis da União no município de Serra do Navio, a saber:

No Exercício de 2013, no município de Serra do Navio/AP, no período de 04 e 06 de junho, a SPU e o IPHAN promoveram o Seminário "Regularização Fundiária e Preservação do Patrimônio Cultural Tombado em Serra do Navio", com a participação dos moradores, prefeito e vereadores daquele município, em que foi tratado assuntos relacionados à regularização fundiária em áreas da União, ações de regularização fundiária em Serra do Navio, política e gestão de áreas urbanas tombadas e a gestão pós-tombamento da Vila Serra do Navio.

No Seminário, foi proposta a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Patrimônio da União, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Prefeitura Municipal de Serra do Navio para desenvolver ações de regularização fundiária e preservação do patrimônio tombado na Vila Serra do Navio/AP com a formação de um Grupo de Trabalho no âmbito do qual serão discutidos e definidos os critérios e condicionantes para a destinação da área. Ficou definido ainda que o Lote A, Lote B (sem a área da Vila) e Lote C, serão doados à Prefeitura de Serra do Navio.

Referente à área denominada Lote A (Processo nº 05315.001430/2010-07), que trata de área revertida ao patrimônio da União por meio Termo de Incorporação ao Patrimônio da União, lavrado às fls. 17 e 18 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 08/11/2012 - Processo nº 05315.001417/2012-10, anteriormente da extinta empresa de mineração ICOMI, com área de 260,0510 hectares (desmembrada da porção maior de 4.820 hectares). No Exercício anterior, a SPU/AP encaminhou o Termo de Incorporação, Memorial Descritivo e planta da Área A, para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra do Navio. A Coordenação de Destinação do Patrimônio elaborou o extrato de Dispensa de Licitação (expressa na letra "b" do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e as minutas da Portaria Autorizativa e do Contrato de Doação com Encargo para o município de Serra do Navio, juntamente o Parecer Técnico nº 37/2013 -CODEP/SPU/AP, de 02/08/2013, encaminhando os autos à Secretaria do Patrimônio da União, propondo a doação da área "A" ao município de Serra do Navio, conforme disposto na Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, no art. 31, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 11.481/2007, tratando-se de doação (transferência de domínio pleno). O processo em epígrafe encontra-se atualmente na Assessoria da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para exame e providências cabíveis. Caso houvesse a autorização da doação pela Ministra da Pasta e a celebração do Contrato de Doação, a SPU/AP teria 02 (dois) atos publicados: Portaria Autorizativa e o Extrato do Contrato de Doação.

Referente à área denominada Lote B (Processo nº 05315.001419/2012-09), que trata de área revertida ao patrimônio da União por meio Termo de Incorporação ao Patrimônio da União, lavrado às fls. 13 a 16 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 08/11/2012 – Processo nº 05315.003548/2008-47, anteriormente da extinta empresa de mineração ICOMI, com área de 1.658,7228 hectares (desmembrada da porção maior de 4.820 hectares). A área B foi dividida em duas áreas: a área da Vila Serra do Navio e a área de expansão. A Vila de Serra do Navio com uma área de 228,4850 hectares, que será excluída da presente doação, em razão da área ser tombada pelo IPHAN como Patrimônio Histórico, necessitando de avaliação imobiliária, realizada por profissionais habilitados e a definição de critérios e condicionantes para a transferência. A área do Lote B a ser doada para o município de Serra do Navio excluindo a área da Vila é de 1.430.2378 hectares. No Exercício de 2013, a SPU/AP encaminhou o Termo de Incorporação, Memorial Descritivo e planta da Área B,

para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra do Navio. A Coordenação de Destinação do Patrimônio elaborou o extrato de Dispensa de Licitação (expressa na letra "b" do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e as minutas da Portaria Autorizativa e do Contrato de Doação com Encargo para o município de Serra do Navio, juntamente o Parecer Técnico nº 40/2013 – CODEP/SPU/AP, de 26/08/2013, encaminhando os autos à Secretaria do Patrimônio da União, propondo a doação da área "B" ao município de Serra do Navio, conforme disposto na Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, no art. 31, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 11.481/2007, tratando-se de doação (transferência de domínio pleno). O processo em epígrafe encontra-se atualmente na Assessoria da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para exame e providências cabíveis. Caso houvesse a autorização da doação pela Ministra da Pasta e a celebração do Contrato de Doação, a SPU/AP teria 02 (dois) atos publicados: Portaria Autorizativa e o Extrato do Contrato de Doação.

Referente à área denominada Lote C (Processo nº 05315.001466/2012-44), que trata de área revertida ao patrimônio da União por meio Termo de Incorporação ao Patrimônio da União, lavrado às fls. 13 a 16 do Livro nº 05 da SPU/AP, em 08/11/2012 - Processo nº 05315.003548/2008-47, anteriormente da extinta empresa de mineração ICOMI, com área de 1.188,9054 hectares (desmembrada da porção maior de 4.820 hectares). No Exercício de 2013, a SPU/AP encaminhou o Termo de Incorporação, Memorial Descritivo e planta da Área C, para registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra do Navio. A Coordenação de Destinação do Patrimônio elaborou o extrato de Dispensa de Licitação (expressa na letra "b" do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e as minutas da Portaria Autorizativa e do Contrato de Doação com Encargo para o município de Serra do Navio, juntamente o Parecer Técnico nº 38/2013 -CODEP/SPU/AP, de 06/08/2013, encaminhando os autos à Secretaria do Patrimônio da União, propondo a doação da área "C" ao município de Serra do Navio, conforme disposto na Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, no art. 31, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 11.481/2007, tratando-se de doação (transferência de domínio pleno). O processo em epígrafe encontra-se atualmente na Assessoria da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para exame e providências cabíveis. Caso houvesse a autorização da doação pela Ministra da Pasta e a celebração do Contrato de Doação, a SPU/AP teria 02 (dois) atos publicados: Portaria Autorizativa e o Extrato do Contrato de Doação.

Outra ação que a SPU/AP promoveu com a finalidade de pontuar no Indicador C foi referente ao Processo nº 05315.001519/2013-16 que trata de solicitação de doação de área da União, com 1.472.658,76 m² (147,265876 ha), denominada "Área J", localizada no bairro Infraero II, município de Macapá/AP, cadastrada no SPIUNet sob o RIP nº 0605.00244.500-9, para implantação do Conjunto Habitacional Miracema. Foi publicada no DOU de 11/08/2014, a Portaria nº 250, de 8 de agosto de 2014, que autoriza a Doação, com encargos, à Caixa Econômica Federal, Representante do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do imóvel em questão. Entretanto, não ocorreu a celebração do Contrato em razão da CAIXA/FAR não haver disponibilidade orçamentária para a construção do empreendimento, além do Governo do Estado do Amapá apresentar algumas pendências que necessitavam ser cumpridas junto a Caixa/FAR antes da assinatura do contrato. Portanto, a ação não foi concluída. Caso contrário, a SPU/AP teria pontuado com a publicação do Extrato do Contrato de Doação.

Outra ação que a SPU/AP não pontuou foi quanto à Publicação no DOU n° 133, de 15 de julho de 2014, do Extrato de Termo de Entrega Provisória de um imóvel ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, localizado na "Área F", acesso entre a Rodovia Norte/Sul e bairro Infraero II, município de Macapá, com área total de 14.849,00 m², lavrado às fls. 40 a 43, do Livro n° 06 da SPU/AP, em 30/06/2014 (Processo n° 05315.003549/2008-91). A motivação da não pontuação foi que as destinações provisórias não agregam à meta de pontuação da GIAPU. Esta destinação foi provisória em razão do Órgão não ter apresentado o projeto de construção da sede.

• Com relação ao Indicador Institucional de código "D" — Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público (Portaria de Declaração de Interesse Público), a SPU/AP tinha uma meta proposta de 01 publicação no D.O.U. A SPU/AP realizou 01 publicação no D.O.U., referente a este indicador, e foi devidamente inserida no Sistema FIGEST, a saber:

Publicação no DOU nº 154, de 13 de agosto de 2014, da Portaria nº 207, de 24 de julho de 2014, que declara de interesse do serviço público o imóvel da União situado na área urbana do município de Macapá/AP, com área de 1.472.658,76 m², denominado "Área J", localizado no bairro Infraero II, cadastrado no SPIUNet sob o RIP nº 0605.00244.500-9, para fins de provisão habitacional de interesse social, na medida em que será destinado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR e beneficiará aproximadamente 4.985 famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) - Processo nº 05315.001519/2013-16.

- Com relação ao Indicador Institucional de código "E" Novo Registro SPIUnet (Novo cadastro SPIUnet), a SPU/AP tinha uma meta proposta de 03 RIPs, e realizou 03 novos registros no Sistema SPIUnet, alcançando a meta estabelecida para este indicador, a saber:
  - 1. Em 05 de maio de 2014, novo cadastro no SPIUnet sob o RIP Imóvel nº 0613.00016.500-0, de um imóvel localizado à Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Castanheira, município de Laranjal do Jari/AP, com área total de 7.200,00 m². Imóvel destinado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, através do Termo de Entrega, lavrado às fls. 50 a 52, do Livro nº 02 da SPU/AP, em 22/04/2014 (Processo nº 05315.000078/2013-27);
  - 2. Em 21 de agosto de 2014, novo cadastro no SPIUnet sob o RIP Imóvel nº 0609.00048.500-6, de um imóvel localizado à Rua Joaquim Nabuco, Centro, município de Oiapoque/AP, com área total de 6.155,00 m². Imóvel encontra-se na UG da Superintendência do Patrimônio da União no Amapá SPU/AP (Processo nº 05315.000734/2013-91).
  - 3. Em 16 de dezembro de 2014, novo cadastro no SPIUnet sob o RIP Imóvel nº 0615.00092.500-0, de um imóvel localizado à Rua Rio Jari, nº 214, bairro Comercial, município de Santana/AP, com área total de 450,00 m². Imóvel encontra-se na UG da Superintendência do Patrimônio da União no Amapá SPU/AP (Processo nº 10280.004253/98-76).
- Com relação ao Indicador Institucional de código "F" Arrecadação patrimonial (valor arrecadado), a SPU/AP arrecadou no Exercício de 2014 o valor de R\$ 303.890,44 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). O valor estabelecido para o cumprimento de meta era de R\$ 387.694,96 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), portanto, não alcançando o valor estabelecido para cumprimento da meta neste indicador.

Considerando que no ano de 2013, a meta desta SPU foi alcançada com bom êxito no total de R\$ 371.620,16 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e tendo como meta GIAPU 2013 estabelecida no valor de R\$ 265.415,09 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos), e que o mesmo foi atingido devido a uma nova inscrição de ocupação, feita em nome da empresa Beadell Brasil Ltda, RIP's nº 0663.0100.001-07 e nº 0663.0100.002-98, arrecadando um valor de R\$ 95.435,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinca e cinco reais e quarenta centavos). A meta estipulada para o Exercício 2014, teve como base o ano anterior, que foi no valor estabelecido de R\$ 387.694,96, (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa

e quatro reais e noventa e seis centavos). A SPU/AP arrecadou durante o Exercício de 2014, o valor de R\$ 303.890,44 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Um dos motivos pelo qual do não cumprimento da meta estabelecida, com uma diferença de R\$ 83.804,52 (oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), foi o valor considerável na ordem de R\$ R\$ 70.379,00 (Setenta Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais) referente a restituições de taxas de ocupação via Receita Federal. Tais restituições referem-se à suspensão judicial em cumprimento à Ação Civil Pública nº 2009.31.00.001474-6, que trata do pedido de liminar para declarar nulo o procedimento administrativo n.º 10280.002777/97-13 que trata da demarcação da Linha de Preamar Média - LPM/1831, no município de Macapá, que compreende a Av. Juscelino Kubitschek, próximo ao Canal das Pedrinhas, até a Av. Ana Nery, no bairro Perpétuo Socorro, por falta de notificação pessoal dos interessados certos, feita somente por meio de edital, para os fins do artigo 13 do Decreto-Lei nº 9.760/46.

Em 15 de junho de 2009 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta no qual, em sua Cláusula Primeira, anulou parcialmente o processo de demarcação da LPM/1831 de Macapá, devendo ser feita notificação aos interessados certos, por meio de notificação pessoal dos ocupantes, ou seja, com registro no Cartório de Imóveis e/ou no cadastro de imóveis da Prefeitura de Macapá, para que estes possam apresentar qualquer impugnação quanto a posição da LPM/1831 de Macapá demarcada. Além disso, todas as inscrições de ocupações incidentes nos terrenos de marinha e acrescidos dentro da área demarcada foram canceladas assim como seus respectivos débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa da União.

Outro motivo para o não cumprimento quanto à arrecadação patrimonial foi que não houve novas inscrições de ocupação dentro do Plano de Ações desta SPU, que pudesse somar em nossa arrecadação.

# 5.5 INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Não se aplica à SPU.



# GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Este item não se aplica a SPU/AP.

# 6. PARTE A, ITEM 6 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

# 6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

# 6.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional), não se aplicando às Superintendências.

# 6.2 DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional), não se aplicando às Superintendências.

# 6.3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional), não se aplicando às Superintendências.

# 6.4 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

# 6.5 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

# 6.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Esta SPU não realizou despesas com o Cartão Corporativo do Governo Federal.

# 6.7 RENÚNCIAS SOB A GESTÃO DA UJ

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

# 6.8 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional).

# 7. PARTE A, ITEM 7 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

# 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

#### 7.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ será demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subitens a seguir:

# 7.1.1 Demonstração e distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

# **7.1.1.1 Lotação**

# QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2014

Timelanias das Courses	Lota	ção	Ingressos no	Egressos no
Tipologias dos Cargos	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	20	0	01
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	20	0	01
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	20	0	01
1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há	0	0
1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	Não há	0	0
1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	04	0	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não há	24	0	01

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM/SPU/MP e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/MP.

Observação: A lotação autorizada não deverá ser detalhada visto que o Ministério do Planejamento é formado por órgãos extintos.

# 7.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva demonstração da distribuição da força de trabalho, discriminando efetivos e temporários, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocesso finalístico

# QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Timelanies des Courses	Lotação Efetiva			
Tipologias dos Cargos	Área Meio	Área Fim		
1. Servidores de Carreira (1.1)	10	10		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	10	10		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	10	10		

	1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	Não há
	1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	Não há
	1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há
2.	Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há
3.	Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	01	03
4.	Total de Servidores (1+2+3)	11	13

# 7.1.1.3 Estrutura de Cargos e de Funções

# QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12/2014)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções	Lot	ação	Ingressos no	Egressos no
Gratificadas	Autorizada	Efetiva	Exercício	Exercício
1. Cargos em Comissão	Não há	05	01	02
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	05	01	02
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	01	01	01
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício	Não há	Não há	0	0
Descentralizado	Nao na	Nao na	U	U
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	Não há	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	04		01
1.2.5 Aposantados	Não há	Não há	0	0
1.2.5. Aposentados	detalhamento	detalhamento	U	U
2. Funções Gratificadas	Não há	02	0	0
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	02	0	0
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	0	0
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	Não há	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	Não há	07	01	02

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM/SPU/MP e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/MP.

# 7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

Na SPU/AP não existem cargos de natureza especial assim como de carreira própria.

A força de trabalho disponível, em sua maioria, ingressou no serviço público há mais de 25 anos. Os servidores foram redistribuídos do extinto Território Federal do Amapá para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em 2014 houve um decréscimo de pessoas na força de trabalho da SPU/UC, em razão dos egressos, decorrentes de remoção de servidor e exoneração de cargo comissionado (DAS) sem vínculo.

E outro agravante é que grande parte dos servidores estarão aptos para requerer aposentadoria em curto ou médio prazo, acarretando estagnação da produtividade da SPU/AP.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de servidores aptos	05	01	0	01	02	09	04

para solicitar aposentadoria no				
Exercício (ativo permanente)				

A média de idade dos servidores da SPU/AP (ativo permanente) continua alta, com faixa etária de 51 a 60 anos.

O nível de escolaridade dos servidores da SPU/AP no exercício de 2014 permaneceu estável, predominando o nível médio, o que dificulta o uso desses para o desenvolvimento de trabalhos técnicos finalísticos.

Para 2015 a Coordenação Geral de Administração – CGADM/SPU/MP está desenhando projetos que objetivam a estruturação de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

Quanto à capacitação, registramos que servidores da SPU/AP participaram de 05 eventos, conforme discriminado a seguir:

- Participação da SPU/AP, representada por técnicos da COREF/SPU/AP, no Seminário Regional Norte, Diretrizes para o Cadastro Multifinalitário CTM, realizado nos dias 05 e 06/06/2014, no SEBRAE/AP, promovido pela Prefeitura Municipal de Macapá em apoio ao Programa Nacional de Capacitação das cidades de iniciativa do Ministério das Cidades. O objetivo do evento foi apresentar aos municípios da região Norte do Brasil as Diretrizes Nacionais que visam à criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), identificar os desafios técnicos, institucionais e políticos relacionados à sua implementação no território nacional, compartilhar soluções para problemas e casos práticos enfrentados pelos municípios brasileiros visando à melhoria da gestão urbana, ambiental e tributária das cidades.
- Participação de servidor da SPU/AP no Curso de Capacitação Gestão de Receitas Patrimoniais/SIAPA,em Manaus/AM, com o intuito de melhorar os conhecimentos no novo manual SIAPA inerente à gestão das receitas patrimoniais no âmbito da SPU.
- Facilitação teórica e prática de avaliação de imóveis no âmbito da SPU para servidores da região Norte, realizada em Manaus-AM;
- Facilitação teórica e prática de demarcação de áreas da União no âmbito da SPU para servidores da região Norte, realizada em Belém-PA; e
- Participação no evento regional de treinamento para operação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União SISREI ferramenta de acesso via internet destinada ao cadastro e controle de consultas e requerimentos de imóveis da União efetuados por entes públicos e entidades sem fins lucrativos realizado em Belém-PA.

# 7.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

# QUADRO A.7.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

		Vencimentos			Despesas '	<u>Variáveis</u>			Despesas		
Tipologias/ Ex	<u>ercícios</u>	e Vantagens Fixas	<u>Retribuições</u>	<u>Gratificações</u>	Adicionais	<u>Indenizações</u>	<u>Benefícios</u> <u>Assistenciais e</u> <u>Previdenciários</u>	<u>Demais</u> <u>Despesas</u> <u>Variáveis</u>	<u>de</u> Exercícios Anteriores	<u>Decisões</u> <u>Judiciais</u>	<u>Total</u>
Membros de Poder e Agentes Políticos											
	<u>2014</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercícios</b>	<u>2013</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>2012</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Ser</u>			não Ocupam Ca								
	<u>2014</u>	633.968,42	21.021,51	775.076,18	41.036,65	115.756,34	70.948,19	-1.838,36	0,00	0,00	1.655.968,80
<u>Exercícios</u>	<u>2013</u>	640.586,48	14.798,47	673.608,86	32.930,44	117.472,80	56.049,36	-2.397,14	0,00	0,00	1.533.049,20
	<u>2012</u>	568.438,85	15.827,56	512.397,97	24.884,74	90.388,16	52.451,00	0,00	2.106,45	0,00	1.266.494,73
<u>Ser</u>		om Contratos T									
	<u>2014</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	<u>2013</u>	11.400,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.588,00
	<u>2012</u>	45.600,00	0,00	3.800,00	2.533,32	3.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.581,32
<u>Ser</u>			us ou em Licença								
	<u>2014</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	<u>2013</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>2012</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Ser</u>			rgos de Naturez								
	<u>2014</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Exercícios</u>	<u>2013</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>2012</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Ser</u>		_	<u>irgos do Grupo I</u>								
	<u>2014</u>	264.374,44	5.218,52	21.572,09	9.516,78	24.264,13	5.735,33	0,00	0,00	0,00	330.681,29
<u>Exercícios</u>	<u>2013</u>	258.744,83	3.125,15	20.581,11	4.352,74	25.982,79	4.867,34	96,27	2.614,92	0,00	320.365,15
	<u>2012</u>	288.270,00	2.988,48	49.908,30	11.099,81	22.859,86	6.884,00	0,00	0,00	0,00	381.920,45
<u>Ser</u>			ınções Gratificad						_		
_	<u>2014</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Exercícios</u>	<u>2013</u>	55.398,96	0,00	68.944,49	3.493,77	12.447,12	4.769,04	25,20	0,00	0,00	145.078,58
	<u>2012</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Coordenação Geral de Administração – CGADM/SPU/MP e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/MP.

Valores em R\$ 1,00

## 7.1.4 AÇÕES ADOTADAS PARA IDENTIFICAR IRREGULARIDADES

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Executiva/SPOA/COGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 7.1.5 RISCOS IDENTIFICADOS NA GESTÃO DE PESSOAS

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Executiva/SPOA/COGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 7.1.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Executiva/SPOA/COGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 7.2 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E SOBRE A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## 7.2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA

QUADRO A.7.2.1 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

				τ	Unidade Contra	tante							
Nome: Su	perinter	ndência d	e Administraçã	io do Ministério	da Fazenda no	Amapá – SAM	IF/AP						
UG/Gestâ	ĭo: 1703	45/00001			CNPJ: 02.79	5.772/0001-92							
				Inform	nações sobre os	Contratos							
Ano do	<b>á</b>	Natur	Identificaç	Empresa		ontratual de as Atividades				aridado res Co	U		G*4
Contrat	Årea	eza	ão do	Contratada	Contr	atadas	]	F		M		S	Sit.
0			Contrato	(CNPJ)	Início	Fim	P	С	P	С	P	C	
2012	L	0	09/2012 (Termo Aditivo 01/2013)	84.422.807/ 0001-02	01.11.2013	01.05.2014	06	06	-	-	-	1	Е
2014	L	Е	06/2014	11.004.866/ 0001-97	02.05.2014	02.08.2014	04	04	04	04	-	-	Е
2014	L	Е	06/2014 (Termo	11.004.866/ 0001-97	04.08.2014	04.11.2014	04	04	04	04	-	-	Е

			Aditivo 01/2014)										
2014	L	0	24/2014	07.123.489/ 0001-38	11.11.2014	11.11.2015	04	04	04	04	-	1	A
2013	V	0	03/2013	08.531.731/ 0001-75	01.07.2013	01.07.2014	1	1	04	04	-	1	E
2014	V	О	12/2014	13.820.361/ 0001-26	01.07.2014	01.07.2015	_	_	07	07	-	-	A
2014	V	0	13/2014	13.820.361/ 0001-26	05.07.2014	05.07.2015	-	-	07	07	-	-	A

**Observações:** As informações prestadas acima são oriundas da SAMF/AP. Os referidos Contratos são rateados entre a SAMF/AP, SPU/AP, CGU/AP, ABIN/AP e SERPRO/AP, e o rateio de despesas por áreas de ocupação no prédio locado à SAMF/AP. Isto posto, referente à Limpeza e Higiene, para a SPU/AP, cabe 12,46% da área total do prédio, que corresponde o valor mensal de R\$ 1.686,23. Quanto ao Contrato de Vigilância Ostensiva, informamos que foram contratados 02 (dois) Postos de Serviço, sendo 02 (dois) Postos diurnos e 02 (dois) Postos noturnos, cabendo à SPU/AP, 12,46% do rateio que corresponde mensalmente ao valor de R\$ 3.991,37. Quanto à contratação de vigilância referente à empresa. Queiroz & Maciel Segurança e Vigilância Ltda-ME, CNPJ nº 13.820.361/0001-26, é exclusiva para a SPU/AP, em razão do serviço ser executado ao imóvel da União cadastrado sob o RIP SPIU nº 0605.00168.500-6 contendo 02 (dois) Postos de Serviço, sendo 02 (dois) Postos diurnos e 02 (dois) Postos noturnos, no valor mensal de R\$ 32.033,45, perfazendo um anual na ordem de R\$ 384.401,40.

#### **LEGENDA**

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Setor de Recursos Logísticos da SAMF/AP.

## 7.2.2 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.

Unidade Contratante

## QUADRO A.7.2.2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nome: Suj	perinten	dência de <i>l</i>	Administração do	o Ministério d	la Fazenda no	Amapá – S	AMF/	AΡ					
UG/Gestã	Gestão: 170345/00001 CNPJ: 02.795.772/0001-92												
				Inform	ações sobre o	s Contratos							
Ano do	,		Identificação do		Empresa Contratada  Contratada  Contratadas						Exigido tratado		
Contrato	Area	Natureza	Contrato	Empresa			F		N	1	,	S	
							P	C	P	С	P	C	Sit.
		(O)	16439.001839/	14.928.920/	11.06.2012	11.06.2014	-	-	03	03	-	-	Е
			2012-05	0001-89									
			SAMF/AP										
		1										i	

2012	5												
2014													
	5												
				00 102 007/									
		(0)		09.193.807/		10/07/2015			02	02			
<u> </u>		(O)	16/2014	0001-62	10/07/2014	10/07/2015		-	03	03			A
			16439.003429/										
2013			2013-71	11.143.979/									
	4	(O)	SPU/AP	0001-73	03.12.2013	03.12.2014	01	01	-	-	-	-	Е

**Observações:** Informamos que o Contrato de Recepcionistas é rateado entre a SAMF/AP, SPU/AP, CGU/AP, ABIN/AP e SERPRO/AP, cabendo à SPU/AP 12,46% do rateio, que corresponde ao valor mensal de R\$ 898,16. Quanto ao Contrato de Copeiragem, este é exclusivo da SPU/AP e corresponde ao valor mensal da despesa de R\$ 1.833,08.

## **LEGENDA**

#### Área:

Segurança;

- 2. Transportes;
- 3. Informática:
- 4. Copeiragem;
- 5. Recepção;
- 6. Reprografia;
- Telecomunicações;
- 8. Manutenção de bens móvies
- 9. Manutenção de bens imóveis
- 10. Brigadistas
- 11. Apoio Administrativo Menores Aprendizes
- 12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Setor de Recursos Logísticos da SAMF/AP.

## 7.2.4 Composição do Quadro de Estagiários

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2014 da Secretaria Executiva/SPOA/COGEP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 8. PARTE A, ITEM 8 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

## 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

## 8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

## 8.1.1 QUANTIDADE DE VEÍCULOS POR CATEGORIA DE USO E POR REGIONALIZAÇÃO

A SPU/AP dispõe somente de dois veículos oficiais pertencentes ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

MARCA TIPO	ANO/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO/MP	UTILIZAÇÃO
NISSAN FRONTIER 4x4 XE	2005/2005	NEK 2770	087.493	FISCALIZAÇÃO
RENAULT LOGAN EXP 1016V	2008/2009	NEO 3525	119.839	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

## 8.1.2 RELEVÂNCIA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA AEXECUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM DA UNIDADE E A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

A SPU/AP é o órgão responsável pelas ações de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização e regularização fundiária das ocupações nos imóveis da União, no Estado do Amapá, sua área de jurisdição.

Com o intuito de continuar desenvolvendo as atribuições conferidas a esta Regional, apoiando o desenvolvimento local/regional e os programas de governo, administrando, guardando e zelando, os bens que pertencem a todos os cidadãos desta Nação, em particular no Estado do Amapá, área de jurisdição da SPU/AP, é imprescindível uma frota de veículos para deslocamentos dos servidores encarregados a realizar as atividades de fiscalização, demarcação, vistoria de imóveis, regularização fundiária, independente de serem na capital ou nos outros municípios do Estado.

A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá através do Memorando nº 113/GAB-SPU/AP, de 27/06/2013 (protocolo nº 05315.001113/2013-25), a SPU/AP encaminhou à SPU/MP, a necessidade urgente de aquisição de dois veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4, sendo que uma aquisição, seria para substituir o veículo oficial da SPU/AP, NISSAN FRONTIER 4x4 XE (Patrimônio nº 087.493), o qual se encontra bastante desgastado pela ação do tempo e pela quantidade de quilômetros rodados.

Muitas atividades ficaram prejudicadas no exercício de 2013 por falta de veículo para deslocamento dos servidores. Quadro esse que se repetiu em 2014 por conta de nenhuma providência adotada relacionada à aquisição ou locação de veículo automotor.

A necessidade de veículos para esta Superintendência já vem sendo pleiteada por alguns anos anteriores e continuamos no aguardo de uma resposta positiva para prosseguirmos no desempenho quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas pela SPU/AP.

## 8.1.3 NORMAS QUE REGULAMENTAM A GESTÃO E O USO DA FROTA

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota dos veículos é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, e que os modelos de controle estão descritos nessa IN.

Considerando que a SPU/AP e outros órgãos federais: CGU/AP, ABIN/AP e SERPRO/AP encontram-se instalados em um prédio locado para a SAMF/AP, a SAMF/AP através do seu Setor de Transporte, realiza o controle diário das frotas dos respectivos órgãos.

Segundo informações do Setor de Transporte da SAMF-AP, a utilização da frota de veículos é regulada pelo que dispõe o Decreto nº 6.403/08, que rege sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Federal Direta, Autarquia e Fundacional. No entanto, a SAMF/AP não dispõe de uma norma interna (específica), que normatize o serviço de transporte e a utilização dos veículos oficiais.

Ademais, o Setor de Transporte informou que o controle diário é realizado através do documento denominado "Solicitação de Veículo", que estabelece o controle total dos mesmos (Usuário, horário, deslocamentos, destino, natureza da saída, quilometragem, etc).

A SPU/AP através da Coordenação de Recursos Internos também realiza o controle no uso dos veículos oficiais desta Superintendência, por meio do documento "Controle no Uso de seus veículos oficiais", no qual consolida todas as informações semestralmente (quantitativo de combustível, lavagem, quilometragem rodada, saída para entrega de documentos, condução de servidores para reunião externa, saída para a oficina mecânica, saída para borracharia, viagem intermunicipal, vistorias em áreas da União, saídas para abastecimento), baseado no formulário "Solicitação de Veículo" disponibilizado pelo Setor de Transporte da SAMF/AP.

## 8.1.4 OS CRITÉRIOS QUE NORTEIAM A ESCOLHA PELA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU LOCAÇÃO

Os critérios que norteiam as nossas aquisições são: tempo de uso do veículo, quilometragem rodada, custos de manutenção, e valor de mercado. O Órgão Central tem um plano de substituição da frota, que leva em consideração as demandas das Superintendências, mas ainda não foi posto em prática devido às restrições orçamentárias dos últimos três anos.

## 8.1.5 OS CUSTOS ENVOLVIDOS

## QUADRO III - MAPA DE CONTROLE ANUAL DO VEICULO OFICIAL – PATRIMÔNIO/MP Nº 087.493

Serviç	go Pub	olico Fe	ederal		01	N	(Iinistério/Ó	roão	o/Entidade: <b>SP</b>	T1/AP					02	Ano: <b>2014</b>
Sisten	na de S	Service	os Gerais - SI	SG	01	14	IIIIsterio/ O	1540	/ Littlade. 51	0//11					02	7 mo. 2014
03			o/Modelo: N		AN / D21-D	/ PA	SS-CARG	A					04	Cor: Branca	05	Ano Fab: 2005
06			//A - Transp s a serviço	orte	de	0	7 Dies		tível		08	Patrimôni	o nº:	087.493		
09 PI	laca A	nterior	•			1	0 UF	11	Localiz	zação (Município)	)	·			12	UF
13 PI	laca A	tual: N	EK-2770			1.	4 UF: <b>AP</b>	15	Localiz	zação (Município)	): M	<b>Iacapá</b>			16	UF: AP
17 C	hassi:	94DC	NUD225JG2	2666	1	1	8 HP: <b>132</b>				19	Código RENAVA	λM			
Mês		20	KM Rodados no Mês	21	Consumo de Combustíve por Litro		KM em rodados por litro	Va 23	lor da Despesa Combustível	Manutanção	25	Reparos	26	Total (R%) Combustível	27	Media por KM rodado (R%)
Jan			789			64	12.3	2	DIESEL	(	)	C	)	156,80		0,1
Fev			516	5		0		)	DIESEL	C	)	C	)	C		
Mar			7	,		0		)	DIESEL	(	)	C	)	C		
Abr			505	5		86	5,8	7	DIESEL	(	)	C	)	221,88		0,4
Mai			0	)		0		)	DIESEL	(	)	C	)	C		
Jun			653	3		59	11,0	5	DIESEL	(	)	1.398,00	)	155,17		0,2
Jul			183	3		0		)	DIESEL	192,00	)	6.711,00	)	C		
Ago			489	)	1	21	4,0	4	DIESEL	C	)	C	)	318,23		0,6
Set			2.105	5	1	69	12,4	5	DIESEL	C	)	2.138,00	)	451,67		1,2
Out			910	)		77	11,8	1	DIESEL	150,00	)	C	)	202,51		0,2
Nov			247	'		0		)(	DIESEL	C	)	435,00	)	C		
Dez			1.863	3	2	24	8,3	1	DIESEL	C	)	C	)	609,28		0,3
Total			8.267		8	00	65,8	5	DIESEL	342,00		10.682,00		2.115,54		3,2
Gasto Segur Obriga /2014	o atório	R\$ 10	9,96 (Cento e	e nor	ve reais e no	venta	a e seis cen	tavo	s)							

Fonte: Setor de Transporte da SAMF/AP.

## QUADRO IV - MAPA DE CONTROLE ANUAL DO VEICULO OFICIAL – PATRIMÔNIO/MP Nº 119.839

	05					J/ <b>AP</b>	Entidade: SP	rgão	nistério/Óı	Mi	01		ederal		
	05							U				SG	os Gerais - SI	Serviç	Sistema o
		Cor: Branca	04						XP 1016X	N E	AULT LOGA	ENA	oo/Modelo: <b>RI</b>	rca/Tip	03 N
0 110		°: 119.839	o nº:	Patrimôni	08				Com Gas.		e de	orte	V/A - Transpo es a serviço		
2 UF	12					ação (Município)	Localiz	11	UF	10			or	Anterio	09 Placa
6 UF: <b>AP</b>	16				Macapá	ação (Município)	Localiz	15	UF: AP	14			NEO-3525	Atual: I	13 Placa
			AΜ	o RENAVA	19 Código				HP: <b>132</b>	18	7	1297	SR1RH9J14	: 93YL	17 Chas
Media por KM rodado (R%)	27	Total (R%) Combustível	26	paros	25 Rep	Manutenção Conservação	or da Despesa Combustível		KM em rodados por litro	22	Consumo de Combustível por Litro	21	KM Rodados no Mês	20	Mês
	)	C		0		0	GASOLINA	G	C		C		41		Jan
	)	0		0		0	GASOLINA	G	0		0		328		Fev
0	)	134,10		0		0	GASOLINA	G	12,22		45		550		Mar
0	)	219,20		0		100,00	GASOLINA	G	12,32		40		493		Abr
0	1	122,61		0		0	GASOLINA	G	16,43		41,01		674		Mai
0	5	243,95		0		0	GASOLINA	G	7,03		81,59		574		Jun
	)	C		0		0	GASOLINA	G	C		0		610		Jul
1	3	585,33		0		42,00	GASOLINA	G	2,80		183,59		515		Ago
0	)	84,00		0		22,00	GASOLINA	G	8,15		20,00		163		Set
0	5	165,55		2.564,00		0	GASOLINA	G	10,94	)	55,00		602		Out
5	)	3.412,90		0		0	GASOLINA	G	2,15		278,85		602		Nov
0	7	110,67		0		0	GASOLINA	G	10,59		36,05		382		Dez
9	1	5.078,31		2.564,00		164,00	GASOLINA	G	72,63		781,09		5.534		Total
	7	3.412,90 110,67		0		0	GASOLINA GASOLINA GASOLINA	6 G	2,15 10,59 <b>72,63</b>		278,85 36,05	cine	602 382 <b>5.534</b>	D\$ 10	Nov Dez

## 8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## 8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

# QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

I	OCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IM DA UNIÃO DE RES	IÓVEIS DE PROPRIEDADE SPONSABILIDADE DA UJ
	•	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
	UF Amapá	35	36
	Município Amapá	8	8
	Município Laranjal do Jari	1	1
	Município Macapá	21	22
	Município Santana	2	1
BRASIL	Município Serra do Navio	1	1
BRASIL	Município Oiapoque	1	2
	Município de Porto Grande	1	1
	UF "n"	-	-
	município 1	-	-
	município 2	-	-
	município "n"	-	-
	Subtotal Brasil	35	36
	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
EXTERIOR	cidade "n"	-	-
EXIEKTOR	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	Subtotal Exterior	-	-
	Total (Brasil + Exterior)	35	36

Fonte: Sistemas DW e SPIUnet.

<sup>\*</sup> Não há imóveis no exterior sob responsabilidade desta UJ.

## 8.2.2.1 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

## QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

				Va	lor do Imóvel	
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado
201032	0601.00049.500-6	Entrega – Administração Federal Direta	-	1.975.500,00	25/10/2012	1.975.500,00
201032	0601.00046.500-0	Uso em Serviço Público	Regular	39.500.000,00	16/01/2001	39.500.000,00
201032	0601.00043.500-3	Uso em Serviço Público	Regular	7.200.000,00	05/03/2001	7.200.000,00
201032	0601.00044.500-9	Uso em Serviço Público	Regular	22.712.600,00	05/03/2001	22.712.600,00
201032	0601.00063.500-2	Uso em Serviço Público	Regular	61.900.000,00	04/08/2000	61.900.000,00
201032	0601.00048.500-0	Uso em Serviço Público	Regular	41.200.000,00	10/01/2001	41.200.000,00
201032	0601.00047.500-5	Uso em Serviço Público	Regular	48.165.000,00	16/01/2001	48.165.000,00
201032	0601.00042.500-8	Em regularização- entrega	Regular	97.712,00	25/10/2012	97.712,00
201032	0605.00158.500-1	Entrega- Administração Federal Direta	-	103.021,00	09/10/2012	103.021,00
201032	0605.00126.500-7	Em Regularização - Entrega	Regular	602.118,00	27/09/2012	602.118,00
201032	0605.00157.500-6	Em Regularização - Entrega	Regular	627.210,00	09/10/2012	627.210,00
201032	0605.00127.500-2	Em Regularização - Entrega	Regular	55.224,00	04/10/2012	55.224,00
201032	0605.00154.500-0	Vago para Uso	-	23.558,00	09/10/2012	23.558,00
201032	0605.000123.500-0	Cessão P/Prefeitura, Estado e outras entidades sem fins Lucrativos	Regular	12.077.175,00	18/10/2012	12.077.175,00
201032	0605.00168.500-6	Uso em Serviço Público	Bom	1.890.600,00	25/02/2014	1.890.600,00
201032	0605.00162.500-3	Cessão Outros	Bom	110.582,00	25/09/2012	110.582,00
201032	0605.00145.500-0	Cessão Outros	Bom	99.917,00	25/09/2012	99.917,00
201032	0605.00146.500-6	Cessão Outros	Bom	93.672,00	25/09/2012	93.672,00
201032	0605.00147.500-1	Cessão Outros	Bom	107.192,00	25/09/2012	107.192,00
201032	0605.00149.500-2	Cessão Outros	Reparos Importantes	164.424,00	25/09/2012	164.424,00

		Total		466.556.528,05	-	466.556.528,05
201032	0615.00092.500-0	Vago para Uso	Reparos Importantes	170.849,97	09/12/2014	170.849,97
201032	0671.00013.500-0	Vago para Uso	-	67.918,00	10/04/2013	67.918,00
201032	0665.00001.500-0	Vago para Uso	-	24.185,00	10/12/2012	24.185,00
201032	0615.00023.500-4	Em Regularização Entrega	-	328.912,00	10/10/2012	328.912,00
201032	0613.00011.500-2	Cessão p/ Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	Bom	15.619,00	10/10/2012	15.619,00
201032	0605.00228.500-1	Em Regularização - Entrega	-	19.757.192,08	16/10/2012	19.757.192,08
201032	0605.00244.500-9	Entrega – Administração Federal Direta	-	107.194.828,00	19/10/2012	107.194.828,00
201032	0605.00240.500-7	Entrega – Administração Federal Direta	-	638.140,00	19/10/2012	638.140,00
201032	0605.00236.500-5	Entrega – Administração Federal Direta	-	4.474.692,00	19/10/2012	4.474.692,00
201032	0605.00228.500-1	Em Regularização - Entrega	-	20.001.738.62	27/06/2014	19.757.192,00
201032	0605.00224.500-0	Entrega – Administração Federal Direta	-	72.980.591,00	26/10/2012	72.980.591,00
201032	0605.00222.500-9	Em Regularização Entrega	-	483.513,00	26/09/2012	483.513,00
201032	0605.00191.500-1	Cessão Outros	Muito Bom	1.386.428,00	25/09/2012	1.386.428,00
201032	0605.00151.500-3	Cessão Outros	Reparos Importantes	406.539,00	25/09/2012	406.539,00
201032	0605.00150.500-8	Cessão Outros	Reparos Importantes	164.424,00	25/09/2012	164.424,00

Fonte: Sistemas DW e SPIUnet.

<sup>\*</sup> Não houve despesas no Exercício de 2014 referentes a reformas e à manutenção nos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade desta UJ.

## 8.2.2.2 CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO

Conforme entendimento da SPU-UC, as cessões de espaço físico em área da União são a atividade principal da SPU, portanto, estarão consignadas no item direcionado especificamente a ela, na parte B do anexo II da DN-TCU 134, item 33 – a, b.

## 8.2.3 IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

Não há imóveis funcionais sob a responsabilidade desta UJ.

## 8.3 BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

Não há imóveis locados de terceiros sob a responsabilidade desta UJ.

## II. PARTE B DO ANEXO II DA DN 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

## 33 SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU E SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS

33.1 DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SPU SEDE E ESTADUAIS NOS RELATÓRIOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS, EXPRESSANDO OS TOTAIS DE IMÓVEIS INCORPORADOS E NÃO INCORPORADOS CONFORME A SEGUIR:

A seguir, informações relacionadas somente à SPU/AP.

## 33.1.1 Número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação)

	Nº PROCESSOS	Nº PROCESSOS
	DE	DE
SPU/UF	DESTINAÇÃO	INCORPORAÇÃO
	EM 2014	EM 2014
AP	0	20

## 33.1.2 Quantidade de imóveis, por tipo - totalizar por edificação e por terreno

**Fonte: SIAPA** 

		T OHICO DELIE		
SPU/UF	TIPO	BENFEITORIA COM	BENFEITORIA SEM	TOTAL
	Gleba Rural	392	306	698
	Gleba Urbana	01	01	02
	Lote	01	03	04
Amapá	Lote Industrial	01	0	01
	Não Informado	05	60	65
	Resultado	400	370	770

**Fonte: SPIUnet** 

SPU/UF	TIPO DE IMÓVEL	SITUAÇÃO INCORPORAÇ ÃO	BENFEITORIA COM	BENFEITORIA SEM	TOTAL
	Aeroporto	Incorporado	0	03	03
	Casa	Incorporado	44	0	44
	Delegacia	Incorporado	01	0	01
	Edifício/Prédio	Incorporado	24	0	24
AMAPÁ	Estação	Incorporado	01	0	01
	Farol (Farolete)	Incorporado	10	0	10

Fort	te	Incorporado	01	0	01
Qua	artel	Incorporado	03	0	03
Rese	erva	Incorporado	01	05	06
Resi	idência	Incorporado	18	0	18
Terreno	reno	Incorporado	03	21	24
	Resultado		106	29	135

33.1.3 e 33.1.8 Quantidade de imóveis, por situação cadastral - totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc., e, por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados)

## **SIAPA**

SIII II					
SPU/UF	REGIME UTILIZAÇÃO	UTILIZAÇÃO COM	UTILIZAÇÃO SEM	TOTAL	
	Aforamento	35	0	35	
	CDRU	03	0	03	
AMAPÁ	Ocupação	16	0	16	
	Sem Utilização	0	155	155	
	TAU	561	0	561	
	TOTAL	615	155	770	

## SIAPA – INATIVO

SPU/UF	MOTIVO CANCELAMENTO	QUANTIDADE
	Dupl. Cadastr - Dominial	05
	Erro de Cadastramento	2.497
	Fracionamento Total	08
AMAPÁ	Imóvel Não Pert. União - Alodial	01
7 11/17/11 7 1	Nova Unificação Desfeita	01
	Unificação	02
	TOTAL	2.514

## SPIUNET ATIVOS POR SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

SPU/UF	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
AMAPÁ	Incorporado	135
	TOTAL	135

## SPIUNET ATIVOS POR SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO E UTILIZAÇÃO

SPU/UF	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	REGIME UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE
		Cessão – Administração Federal Indireta	02

		Cessão - Outros	08
		Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades Sem Fins Lucrativos	02
		Doação Com Encargo	01
		Doação Sem Encargo	01
		Em regularização - Cessão	05
AMAPÁ	Incorporado	Em regularização - Entrega	14
		Em regularização - Outros	11
		Entrega – Administração Federal Direta	84
		Transferência de Imóvel	01
		Uso em Serviço Público	01
		Usufruto Indígena	06
		Vago para Uso	09
	TOTAL		145

## 33.1.4 Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade

## **SIAPA**

SPU/UF	VALOR TERRENO
AMAPÁ	R\$ 42.952.041,59

## **SPIUNET**

SPU/UF	VALOR IMÓVEL	
AMAPÁ	R\$ 1.802.801.450,02	

## 33.1.5 Quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana

## **SIAPA**

SPU/UF	URBANO	RURAL	TOTAL
AMAPÁ	67	703	770

## **SPIUNET**

SPU/UF	SITUAÇÃO INCORPORAÇÃO	URBANO	RURAL	TOTAL
AMAPÁ	Incorporado	111	111	135

## 33.1.6 Quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário

### **SIAPA**

SPU/UF	MATR	TOTAL	
	COM SEM		
AMAPÁ	01	769	770

### **SPIUNET**

SPU/UF	SITUAÇÃO	MATRÍCULA		TOTAL
	INCORPORAÇÃO	СОМ	SEM	
AMAPÁ	Incorporado	135	0	135

## 33.1.7 Quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP

Informamos que no Estado do Amapá, área de jurisdição da SPU/AP, não há imóveis da extinta RFFSA.

## 33.1.9 Montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA – totalizar por tipo de receita

Informamos que no Estado do Amapá, área de jurisdição da SPU/AP, não há imóveis da extinta RFFSA.

33.2 RESUMO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO À INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DA EXTINTA RFFSA, NACIONALMENTE (NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ÓRGÃO CENTRAL) E POR SUPERINTENDÊNCIA, DESTACANDO EVENTUAIS SITUAÇÕES QUE COMPROMETERAM O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS.

Informamos que no Estado do Amapá, área de jurisdição da SPU/AP, não há imóveis da extinta RFFSA.

## 9. PARTE A, ITEM 9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 9.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

As informações relativas à Gestão de TI estão contempladas no Relatório de Gestão da Unidade Central, que consolida e apresenta análise das ações de TI empreendidas no ano de 2014 em apoio aos processos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União, no que tange aos segmentos de Sistemas de Informação, Infraestrutura Tecnológica e Gestão da Informação, a fim de garantir o apoio necessário no cumprimento da missão institucional da SPU.

No Relatório estão identificados os principais sistemas computacionais utilizados no apoio aos processos finalísticos da SPU e suas funções.

- **SIAPA Sistema Integrado de Administração Patrimonial** principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc).
- **CIF Controle de Imóveis Funcionais** responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta e Indireta).
- **SPIUnet Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União** em conjunto com o SIAPA, este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta). As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, e das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações.
- **SARP Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais si**stema herdado pela SPU devido à extinção da RFFSA e é responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).
- SSD Sistema de Suporte à Decisão da SPU sistema concebido para suprir uma deficiência dos principais sistemas da SPU que não possuem módulo de relatórios operacionais. Ele permite a extração de dados das bases do SIAPA e do SPIUnet para confecção de relatórios táticos e operacionais diversos.
- FIGEST Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica sistema que visa dar suporte às ações de planejamento estratégico e consiste numa suíte de módulos que possibilita o gerenciamento das informações referentes aos atos de gestão a SPU, bem como para o estabelecimento e acompanhamento das ações referentes ao Plano de Ação Nacional da SPU e das ações vinculadas ao órgãos de controle.

## 10. PARTE A, ITEM 10 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

## 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## 10.1 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEL AMBIENTAL

## QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Ava	aliação
		Sim	Não
1	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		X
As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?			X
4	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6	O PLS está formalizado na forma do art. 9° da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.		
8	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.		•

### Considerações Gerais

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá – SAMF/AP/MP realiza a prestação de apoio logístico para a SPU/AP quanto às contratações de serviços terceirizados e aquisição de materiais de consumo e permanente, entre outros. Segundo a SAMF/AP, foi incluído no Termo de Referência e Edital dos Pregões, a cláusula "DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL", determinando que as empresas deverão usar de forma racional os recursos e equipamentos, de modo a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. Ademais, a SAMF/AP orientou tanto os seus Setores como os órgãos parceiros: SPU/AP, CGU/AP, ABIN/AP e SERPRO/AP, como agir no sentido de reduzir o consumo de energia elétrica, principalmente no intervalo entre expedientes, com o desligamento de todos os equipamentos e luminárias que não estiverem sendo utilizados no período. Destacamos que os servidores da SPU/AP não utilizam copos descartáveis para água, tendo cada servidor seu próprio copo plástico ou de vidro em prol do meio ambiente refletindo na diminuição de aquisição daquele produto descartável.

## 11. PARTE A, ITEM 11 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

## 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

## 11.1 TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

Não há recomendações / determinações do TCU no exercício de 2014.

## 11.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)

## 11.2.1 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

## QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNOS

	Unidade Jurisdi	cionada		
Denominação	o Completa			Código SIORG
Superintendêr	ncia do Patrimônio da União no Amapá			78282
	Recomendações	do OCI		
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	ação Expedida
201405685	201405685	1.1.1.1		2.148/2014/CGU , de 15/05/201 n 9/2014-94)
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG	
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá			45939	
Descrição da	Recomendação			

## Item 1.1.1.1 – Existência de Inconsistências não justificadas em cadastros procedidos no SIAPA

## 1.1 Recomendação 01:

Verificar, junto ao Órgão Central da SPU, a forma mais adequada para registrar os responsáveis a serem registrados no SIAPA nos casos em que o imóvel permanecem sob a responsabilidade da União. De posse dessa informação, dar conhecimento a toda equipe técnica do procedimento a ser adotado quando do cadastramento de imóveis sob responsabilidade da União e avaliar a conveniência de retificar os cadastros realizados com a ausência de informação sobre o responsável pelo imóvel. Na hipótese de inexistir a possibilidade de registrar a responsabilidade do imóvel como sendo da União no sistema, notificar essa CGU-R/AP.

## 1.2 Recomendação 02

Dar conhecimento à equipe responsável pelo cadastramento acerca da necessidade de registrar quantas informações forem possíveis acerca dos imóveis, em especial: - o valor de avaliação ou informação técnica de informação, mesmo para os casos em que o cadastrado seja para fins de incorporação de imóveis que permanecerão sob responsabilidade da União ou para fins de destinação sob modalidade não onerosa; - informações sobre a benfeitoria, para os imóveis em que a equipe verificar sua existência.

## 1.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de outras regionais ou do órgão central de notáveis conhecimentos para conduzir capacitações.

Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá	78282	

#### Síntese da Providência Adotada

### 1.Item do Relatório de Auditoria:

### Item 1.1.1.1 – Existência de Inconsistências não justificadas em cadastros procedidos no SIAPA

#### 1.1 Recomendação 01:

Verificar, junto ao Órgão Central da SPU, a forma mais adequada para registrar os responsáveis a serem registrados no SIAPA nos casos em que o imóvel permanecem sob a responsabilidade da União. De posse dessa informação, dar conhecimento a toda equipe técnica do procedimento a ser adotado quando do cadastramento de imóveis sob responsabilidade da União e avaliar a conveniência de retificar os cadastros realizados com a ausência de informação sobre o responsável pelo imóvel. Na hipótese de inexistir a possibilidade de registrar a responsabilidade do imóvel como sendo da União no sistema, notificar essa CGU-R/AP.

### 1.1.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

## 1.1.2 Providências a serem Implementadas

Realizar consulta ao Órgão Central sobre a forma mais adequada para registrar os responsáveis no SIAPA nos casos em que o imóvel permanece sob a responsabilidade da União (etapa 1). Após a manifestação do Órgão Central será dado conhecimento a toda equipe do procedimento a ser adotado (etapa 2) e havendo a necessidade será realizada a retificação dos cadastros realizados com a ausência de informação sobre o responsável pelo imóvel no SIAPA (etapa 3).

1.1.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

Prazo limite de implementação da etapa 2: 30/10/2014Prazo limite de implementação da etapa 3: 30/11/2014

## 1.2 Recomendação 02

Dar conhecimento à equipe responsável pelo cadastramento acerca da necessidade de registrar quantas informações forem possíveis acerca dos imóveis, em especial: - o valor de avaliação ou informação técnica de informação, mesmo para os casos em que o cadastrado seja para fins de incorporação de imóveis que permanecerão sob responsabilidade da União ou para fins de destinação sob modalidade não onerosa; - informações sobre a benfeitoria, para os imóveis em que a equipe verificar sua existência.

## 1.2.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

## 1.2.2 Providências a serem Implementadas

Encaminhar Memorando à Coordenação de Caracterização do Patrimônio-COCAP/SPU/AP e ao Serviço de Regularização Fundiária-SEREF/SPU/AP dando ciência acerca da necessidade de registrar quantas informações forem possíveis acerca dos imóveis, em especial: o valor de avaliação ou informação técnica de informação, mesmo para os casos em que o cadastrado seja para fins de incorporação de imóveis que permanecerão sob responsabilidade da União ou para fins de destinação sob modalidade não onerosa; informações sobre a benfeitoria, para os imóveis em que a equipe verificar sua existência (etapa 1). A COCAP/SPU/AP e o SEREF/SPU/AP realizarão o levantamento de possíveis inconsistências (etapa 2) e suas devidas correções no SIAPA (etapa 3).

## 1.2.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

Prazo limite de implementação da etapa 2: 30 / 10 / 2014Prazo limite de implementação da etapa 3: 30 / 11 / 2014

### 1.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de outras regionais ou do órgão central de notáveis conhecimentos para conduzir capacitações.

1.3.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

### 1.3.2 Providências a serem Implementadas

Solicitar ao Órgão Central que designe servidor com notável conhecimento para realizar capacitação sobre o manuseio do SIAPA e DW na SPU/AP.

1.3.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

#### Síntese dos Resultados Obtidos

## Item 1.1.1.1 – Existência de Inconsistências não justificadas em cadastros procedidos no SIAPA

## - PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 01:

Houve encaminhamento do Memorando nº 160/GAB-SPU/AP, de 26 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001170/2014-95, à Coordenação-Geral de Controle e Utilização do Patrimônio - CGCUP/SPU/MP, solicitando orientações sobre a forma mais adequada para registrar os responsáveis no SIAPA nos casos em que o imóvel permanece sob a responsabilidade da União.

Seguimos aguardando as orientações solicitadas para implantação das próximas etapas, que dizem respeito à comunicação as equipes da SPU/AP sobre o procedimento a ser adotado e devida atualização das informações ausentes no SIAPA.

Através do Memorando nº 206/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001444/2014-46 foi feita a reiteração da solicitação de orientações sobre a inclusão de informações no SIAPA.

### - PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 02:

Houve encaminhamento do Memorando nº 128/GAB-SPU/AP, de 28 de agosto de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001052/2014-87, ao Serviço de Regularização Fundiária - SEREF/SPU/AP, solicitando que no momento do cadastro de imóveis no SIAPA seja verificada a necessidade de registrar quantas informações forem possíveis, além da solicitação para levantamento dos cadastros realizados no SIAPA para identificação de possíveis inconsistências e suas devidas correções.

Houve encaminhamento do Memorando nº 129/GAB-SPU/AP, de 28 de agosto de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001053/2014-21, à Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP/SPU/AP, solicitando que no momento do cadastro de imóveis no SIAPA seja verificada a necessidade de registrar quantas informações forem possíveis, além da solicitação para levantamento dos cadastros realizados no SIAPA para identificação de possíveis inconsistências e suas devidas correções.

Em resposta aquela Coordenação de Caracterização do Patrimônio informou que as inconsistências referentes a "data da última avaliação não informada" foram corrigidas no SIAPA.

### -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 03:

Houve encaminhamento do Memorado nº 130/GAB-SPU/AP, de 28 de agosto de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº05315.001051/2014-32, à Coordenação Geral de Administração - CGADM/SPU/MP, solicitando o envio de um técnico à SPU/AP para ministrar capacitação aos servidores sobre o manuseio do SIAPA e DW.

Seguimos aguardando resposta do Órgão Central em relação à solicitação pleiteada.

Através do Memorando nº 207/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001445/2014-91 foi feita a reiteração da solicitação de capacitação nos sistemas SIAPA e DW.

## Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa	Código SIORG	
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282	

## Recomendações do OCI

	Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
201405685	201405685		Ofício nº 12.148/2014/CGU- Regional/AP, de 15/05/2014 (Protocolo nº 05315.000579/2014-94)		

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá	45939

#### Descrição da Recomendação

## 2. Item do relatório de Auditoria:

Item 1.1.1.2 — Adoção de método de avaliação e periodicidade de avaliação de imóveis dominiais sem previsão normativa.

#### 2.1 Recomendação 01

Notificar a SPU/DF acerca das situações não previstas em normativo, no tocante às avaliações, e solicitar orientações sobre os procedimentos a serem adotados para os casos em questão.

## 2.2 Recomendação 02

Avaliar se há possibilidade jurídica de realizar a cobrança dos valores arrecadados a menor em virtude da não realização de nova avaliação ou da ausência de atualização anual da avaliação a que os imóveis sob uso oneroso deveriam ser submetidos pela SPU/AP no exercício de 2013. Caso haja, avaliar a conveniência e oportunidade da realização da cobrança e notificar esta CGU-R/AP sobre os procedimentos adotados.

#### 2.3 Recomendação 03

Encaminhar expediente ao órgão central da SPU que descreva a situação dos recursos humanos da SPU/AP, os impactos sobre as atividades de sua competência e solicite providências de mitigação do problema.

## 2.4 Recomendação 04

Notificar a equipe técnica responsável sobre a necessidade de realizar os procedimentos em consonância com a normatização interna, principalmente no que tange à realização de novas avaliações ou à atualização de avaliações, a cada exercício no sistema SIAPA.

## 2.5 Recomendação 05

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de outras regionais ou do órgão central de notáveis conhecimentos para conduzir capacitações.

Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG	
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282	

2. Item do relatorio de Auditoria:
Item 1.1.1.2 – Adoção de método de avaliação e periodicidade de avaliação de imóveis dominiais sem previsão normativa.
2.1 Recomendação 01
Notificar a SPU/DF acerca das situações não previstas em normativo, no tocante às avaliações, e solicitar orientações sobre os procedimentos a serem adotados para os casos em questão.
2.1.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento
(1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
2.1.2 Providências a serem Implementadas
Enviar Memorando ao Órgão Central comunicando acerca das situações não previstas em normativo, no tocante às avaliações, e solicitar orientações sobre os procedimentos a serem adotados para os casos em questão (etapa 1).
2.1.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014
2.2 Recomendação 02
Avaliar se há possibilidade jurídica de realizar a cobrança dos valores arrecadados a menor em virtude da não realização de nova avaliação ou da ausência de atualização anual da avaliação a que os imóveis sob uso oneroso deveriam ser submetidos pela SPU/AP no exercício de 2013. Caso haja, avaliar a conveniência e oportunidade da realização da cobrança e notificar esta CGU-R/AP sobre os procedimentos adotados.
2.2.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento
(1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
2.2.2 Providências a serem Implementadas
O SIAPA não possui solução que permita cobranças parciais ou complementares. Isso significa que, uma vez lançada a taxa e/ou o foro de um determinado ano, não há mais como fazer um novo lançamento. Há de se observar que após o lançamento, que é o nascedouro do crédito patrimonial, ocorrem diversas situações proporcionadas pela existência do crédito que vão desde a sua liquidação até a inscrição em Dívida Ativa da União para os casos não quitados. Isso é importante na medida em que não podemos cogitar um eventual cancelamento do lançamento para realizar um novo com a PVG ajustada. Diante do obstáculo sistêmico, uma alternativa seria promover o correspondente ajuste da PVG (que considere a atualização regular do ano, mais os índices que eventualmente não tenham adotados no período objeto de análise) no
próximo lançamento (Grande Emissão 2015), registrando os novos índices no SIAPA, que por sua vez alimentará o módulo financeiro que promoverá o lançamento.
2.2.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 06 / 2015
2.3 Recomendação 03
Encaminhar expediente ao órgão central da SPU que descreva a situação dos recursos humanos da SPU/AP, os impactos sobre as atividades de sua competência e solicite providências de mitigação do problema.
2.3.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento
(1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
2.3.2 Providências a serem Implementadas
Enviar Memorando ao Órgão Central descrevendo a situação dos recursos humanos da SPU/AP, os impactos sobre as atividades de sua competência e solicite providências de mitigação do problema (etapa1).

Síntese da Providência Adotada

### 2.3.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

### 2.4 Recomendação 04

Notificar a equipe técnica responsável sobre a necessidade de realizar os procedimentos em consonância com a normatização interna, principalmente no que tange à realização de novas avaliações ou à atualização de avaliações, a cada exercício no sistema SIAPA.

2.4.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

### 2.4.2 Providências a serem Implementadas

Enviar Memorando a Coordenação de Caracterização do Patrimônio-COCAP/SPU/AP informando sobre a necessidade de realizar os procedimentos em consonância com a normatização interna, principalmente no que tange à realização de novas avaliações ou à atualização de avaliações, a cada exercício no sistema SIAPA (etapa 1).

2.4.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30/09/2014

### 2.5 Recomendação 05

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de outras regionais ou do órgão central de notáveis conhecimentos para conduzir capacitações.

2.5.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

## 2.5.2 Providências a serem Implementadas

No período de 21 a 25/07/2014 foi realizada facilitação teórica e prática para os servidores de avaliação de imóveis no âmbito da SPU destinado a Região Norte (AC, AM, AP, MA, PA, RO, RR), que aconteceu em Manaus-AM, contando com a participação de um servidor da SPU/AP. O curso teve como objetivo promover uma ordenação de atividades com o aproveitamento do quadro existente para capacitação e desenvolvimento teórico e prático de novos avaliadores, no intuito de fortalecer de forma contínua esta atividade que está entre as funções institucionais da SPU.

Enviar Memorando ao Órgão Central solicitando o envio de um servidor de notável conhecimento para fomentar discussão técnica na SPU/AP após a publicação da nova Instrução Normativa sobre os procedimentos de avaliação (etapa 1).

2.5.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

## Síntese dos Resultados Obtidos

Item 1.1.1.2 — Adoção de método de avaliação e periodicidade de avaliação de imóveis dominiais sem previsão normativa.

### PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS quanto à recomendação 01:

Houve encaminhamento do Memorando nº 158/GAB-SPU/AP, de 25 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001163/2014-93, a Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio-CGCUP/SPU/MP, solicitando orientações sobre os procedimentos a serem adotados para os casos que não se encontram previstos em normativo no tocante à avaliação de imóveis dominiais, bem como a atualização da PVG 2015, considerando que a SPU/AP não possui em seu quadro de pessoal engenheiro devidamente habilitado para a elaboração de PVG e avaliação de imóveis.

Através do Memorando nº 208/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001446/2014-35 foi feita a reiteração da solicitação de orientação sobre os procedimentos a serem adotados

quando não previstos em normativos no tocante à avaliação de imóveis da União.

Em resposta ao Memorando supracitado, a Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP/SPU/MP, informou que à adoção de índices oficiais para atualização da planta cadastrada na base da SPU está ratificada na seção III, artigos 50 a 57 da IN nº 01/2014 (Memorando nº 110/CGCUP/DECAP/SPU/MP e Memorando Circular nº 13CGCUP/DECAP/SPU/MP).

Informamos ainda que a Planta de Valores Genéricos de 2015 foi realizada seguindo a IN nº 01/2014 e as recomendações do Memorando nº 110/CGCUP/DECAP/SPU/MP.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 02:

Através dos Memorando nº 158/GAB-SPU/AP, de 25/09/2014, e Memorando nº 208/GAB-SPU/AP, de 24/11/2014, foi solicitada a Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP/SPU/MP a atualização da PVG 2015 em razão da SPU/AP não possuir em quadro de servidores técnico habilitado para essa finalidade.

Em resposta ao Memorando supracitado, a Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP/SPU/MP, informou que à adoção de índices oficiais para atualização da planta cadastrada na base da SPU está ratificada na seção III, artigos 50 a 57 da IN nº 01/2014. (Memorando nº 110/CGCUP/DECAP/SPU/MP e Memorando Circular nº 13/CGCUP/DECAP/SPU/MP).

Informamos ainda que a Planta de Valores Genéricos de 2015 foi realizada seguindo a IN nº 01/2014 e as recomendações do Memorando nº 110/CGCUP/DECAP/SPU/MP, os valores apresentados na PVG 2015 serão realizados na Grande Emissão de 2015.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 03:

Houve o encaminhamento do Memorando nº 131/GAB-SPU/AP, de 29 de agosto de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001070/2014-69, a Coordenação Geral de Administração-CGADM/SPU/MP, descrevendo a situação dos recursos humanos da SPU/AP e os impactos sobre as atividades desenvolvidas por esta Unidade, além da apresentação de sugestão para mitigação do problema.

Em resposta a este Memorando, a Coordenação Geral de Administração — CGADM/SPU/MP informou que submeteu a Secretaria Executiva — SE/MP Nota Técnica nº 569/CGADM/SPU/MP, em 24 de setembro de 2014, demanda de cargos e quantitativos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Secretaria, em cujo pleito a SPU-AP está contemplada.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 04:

Houve o encaminhamento do Memorando nº 136/GAB-SPU/AP, de 03 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001078/2014-25, à Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP/SPU/AP, solicitando que os procedimentos de avaliação e atualização de avaliação de imóveis seja realizada em consonância com a normatização interna, a cada exercício no SIAPA.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 05:

Considerando que ainda não foi realizada a publicação da nova instrução normativa sobre os procedimentos de avaliação de imóveis, ficou prejudicado o envio de expediente ao Órgão Central no prazo estabelecido para implementação da providência proposta por esta SPU/AP.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

## Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282

Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
201405685	201405685	1.1.1.3	Ofício nº 12.148/2014/CGU- Regional/AP, de 15/05/2014 (Protocolo nº 05315.000579/2014-94)	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá	45939

## Descrição da Recomendação

## 3. Item do Relatório de Auditoria

#### Item 1.1.1.3 Procedimentos de apoio a destinação realizados de forma incompleta

## 3.1 Recomendação 01

Notificar à equipe técnica responsável sobre a necessidade de instruir os processos de apoio à destinação sob a modalidade autorização de usos sustentável com documentação relativa a: - auto de demarcação com descrição do imóvel, quando cabível, - matrícula em nome da União no Cartório de Registro de Imóvel competente, - averbação do uso em favor do beneficiário(s) da TAUS.

## 3.2 Recomendação 02

Realizar o levantamento de todos os processos de apoio à destinação realizados pela SPU/AP para os quais os documentos listados na recomendação anterior não foram produzidos e cuidar para que sejam providenciados. Apensar tais documentos aos respectivos processos.

## 3.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da união no Amapá	78282

### Síntese da Providência Adotada

## 3. Item do Relatório de Auditoria

#### Item 1.1.1.3 Procedimentos de apoio a destinação realizados de forma incompleta

### 3.1 Recomendação 01

Notificar à equipe técnica responsável sobre a necessidade de instruir os processos de apoio à destinação sob a modalidade autorização de usos sustentável com documentação relativa a: - auto de demarcação com descrição do imóvel, quando cabível, - matrícula em nome da União no Cartório de Registro de Imóvel competente, - averbação do uso em favor do beneficiário(s) da TAUS.

#### 3.1.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 3.1.2 Providências a serem Implementadas

Enviar Memorando ao Serviço de Regularização Fundiária-SEREF/SPU/AP informando sobre a necessidade de instruir os processos de apoio à destinação sob a modalidade autorização de usos sustentável com documentação relativa a: - auto

de demarcação com descrição do imóvel, quando cabível, - matrícula em nome da União no Cartório de Registro de Imóvel competente, - averbação do uso em favor do beneficiário(s) da TAUS (etapa 1).

## 3.1.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

### 3.2 Recomendação 02

Realizar o levantamento de todos os processos de apoio à destinação realizados pela SPU/AP para os quais os documentos listados na recomendação anterior não foram produzidos e cuidar para que sejam providenciados. Apensar tais documentos aos respectivos processos.

3.2.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

## 3.2.2 Providências a serem Implementadas

O SEREF/SPU/AP realizará o levantamento dos TAUS emitidos que estão fora de áreas demarcadas e solicitará que a COCAP/SPU/AP realize as devidas demarcações, quando cabível (etapa 1).

A COCAP/SPU/AP elaborará plano de ação com cronograma para realização do auto de demarcação das áreas não demarcadas beneficiadas com o TAUS (etapa 2).

3.2.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 10 / 2014

Prazo limite de implementação da etapa 2: 30 / 12 / 2014

#### 3.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

3.3.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 3.3.2 Providências a serem Implementadas

Enviar Memorando ao Órgão Central solicitando a realização de encontro temático regional para discussão técnica sobre as normas e procedimentos para utilização de TAUS.

Enviar Memorando ao Órgão Central solicitando a realização de capacitação para manuseio do SIAPA referente aos módulos cadastramento, utilização, responsável e fracionamento direcionado para o cadastro de TAUS no sistema.

3.3.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

#### Síntese dos Resultados Obtidos

### Item 1.1.1.3 Procedimentos de apoio a destinação realizados de forma incompleta

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 01:

Houve o encaminhamento do Memorando nº 137/GAB-SPU/AP, de 03 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001079/2014-70, ao Serviço de Regularização Fundiária - SEREF/SPU/AP, solicitando que os processos de apoio à destinação sob a modalidade autorização de usos sustentável sejam instruídos com documentação relativa a: - auto de demarcação com descrição do imóvel, quando cabível, - matrícula em nome da União no Cartório de Registro de Imóvel competente, - averbação do uso em favor do beneficiário(s) da TAUS.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 02:

No Memorando nº 137/GAB-SPU/AP, de 03 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001079/2014-70, dirigido ao Serviço de Regularização Fundiária - SEREF/SPU/AP, foi solicitado, ainda, o levantamento dos TAUS emitidos para os quais os documentos listados na recomendação anterior não foram produzidos e solicitar a COCAP/SPU/AP a realização das demarcações das áreas não demarcadas beneficiadas com o TAUS.

Em resposta, aquele Serviço de Regularização Fundiária, encaminhou a relação dos imóveis cadastrados que estão fora de áreas demarcadas para realização do procedimento de auto de demarcação, conforme Memorando nº 0011/2014-SEREF/CODEP/SPU/AP.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLENETADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 03:

Houve o encaminhamento do Memorando nº 161/GAB-SPU/AP, de 26 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001171/2014-30, a Coordenação-Geral de Administração - CGADM/SPU/AP, solicitando a realização de Encontro Temático local e/ou regional para discussão técnica sobre as normas e procedimentos para utilização de TAUS, devido a falta de orientações e conhecimentos técnicos por parte dos servidores sobre normas e procedimentos para utilização de TAUS.

Houve o encaminhamento do Memorando nº 162/GAB-SPU/AP, de 26 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001172/2014-84, a Coordenação-Geral de Administração - CGADM/SPU/AP, solicitando o envio de um técnico para ministrar capacitação aos servidores para manuseio do SIAPA referente aos módulos cadastramento, utilização, responsável e fracionamento direcionado para o cadastro de TAUS no sistema.

Seguimos aguardando manifestação do Órgão Central acerca das solicitações pleiteadas.

Através do Memorando nº 209/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001448/2014-24, foi feita a reiteração da solicitação de capacitação no SIAPA referente aos módulos cadastramento, utilização, responsável e fracionamento direcionado para o cadastro de TAUS no sistema.

Através do Memorando nº 211/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001450/2014-01, foi feita a reiteração da solicitação para realização de Encontro Temático local e/ou regional para discussão técnica sobre as normas e procedimentos para utilização de TAUS.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Superintendê	Superintendência do Patrimônio da União no Amapá			78282
	Recomendações	do OCI		
	Recomendações Exped	lidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
201405685	201405685	1.2.1.1	Ofício nº 12.148/2014/CGU Regional/AP, de 15/05/201 (Protocolo r 05315.000579/2014-94)	
Órgão/Entid	Órgão/Entidade Objeto da Recomendação Código SIOR			Código SIORG
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá			45939	
,	n Recomendação elatório de Auditoria			
	elatorio de Auditoria Ausência de efetividade em ações de fiscalização			

#### 4.1 Recomendação 01

Realizar planejamento anual para ações de fiscalização, baseado em critérios de materialidade/criticidade/relevância.

#### 4.2 Recomendação 02

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

#### 4.3 Recomendação 03

Agendar reuniões com os gestores responsáveis pelos imóveis relacionados aos processos 05315.002644/2008-78, 05315.002186/2008-77 e 53150.000240/2011-45, a fim de obter informações oficiais e efetivas acerca das providências já adotadas em razão de encargos assumidos e alertá-los sobre as medidas que podem ser adotadas pela SPU/AP diante do inadimplemento das obrigações.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282

#### Síntese da Providência Adotada

#### 4.Item do Relatório de Auditoria

### Item 1.2.1.1 Ausência de efetividade em ações de fiscalização

#### 4.1 Recomendação 01

Realizar planejamento anual para ações de fiscalização, baseado em critérios de materialidade/criticidade/relevância.

- **4.1.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:** assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento
  - (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

## 4.1.2 Providências a serem Implementadas

Foi contemplado no planejamento de 2014 ações de fiscalização dos contratos celebrados nos exercícios anteriores, envolvendo vistorias e reuniões com os gestores responsáveis pelos imóveis.

### 4.1.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 12 / 2014

### 4.2 Recomendação 02

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

- **4.2.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:** assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento
  - (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 4.2.2 Providências a serem Implementadas

Enviar Memorando ao Órgão Central solicitando a realização de capacitação sobre fiscalização de imóveis da União

4.2.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 09 / 2014

#### 4.3 Recomendação 03

Agendar reuniões com os gestores responsáveis pelos imóveis relacionados aos processos 05315.002644/2008-78, 05315.002186/2008-77 e 53150.000240/2011-45, a fim de obter informações oficiais e efetivas acerca das providências já adotadas em razão de encargos assumidos e alertá-los sobre as medidas que podem ser adotadas pela SPU/AP diante do inadimplemento das obrigações.

## **4.3.1 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:** assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 4.3.2 Providências a serem Implementadas

Realização de reuniões com os gestores responsáveis pelos imóveis relacionados aos processos 05315.002644/2008-78, 05315.002186/2008-77 e 53150.000240/2011-45, a fim de obter informações oficiais e efetivas acerca das providências já adotadas em razão de encargos assumidos e alertá-los sobre as medidas que podem ser adotadas pela SPU/AP diante do inadimplemento das obrigações.

### 4.3.3 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 / 12 / 2014

#### Síntese dos Resultados Obtidos

#### Item 1.2.1.1 Ausência de efetividade em ações de fiscalização

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 01:

Durante o exercício de 2014 foram realizadas vistorias nos imóveis conforme relação a seguir.

- Relatório de Vistoria nº 001/2014/CODEP/SPU/AP: Realização de vistoria e fiscalização dos encargos nos contratos de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito assinados entre SPU/AP e INCRA/AP, nas localidades de Barreiro e Foz do Mazagão Velho, município de Mazagão/AP e Ipixuna Miranda, município de Macapá/AP, no período de 24 a 29/04/2014.
- Relatório de Vistoria nº 002/2014/CODEP/SPU/AP: Realização de vistoria e fiscalização dos encargos do contrato de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito assinado entre SPU/AP e INCRA/AP, na localidade São Raimundo do Pirativa, município de Santana/AP, no dia 11 de setembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 003/2014/CODES/SPU/AP: Realização de Vistoria no imóvel da União localizado na Av. Tancredo Neves, nº2524, bairro Agreste, município de Laranjal do Jari/AP, objeto de Contrato de Cessão de Uso Gratuito, assinado entre SPU/AP e Município de Laranjal do Jari, nos dias 16 e 17 de setembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 004/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria para instrução processual no imóvel localizado na Rodovia Santana/Mazagão, s/n, Ramal do Pacífico, Distrito Industrial, município de Santana/AP, no dia 27 de outubro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 005/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 168, Rua Mnoel Eudóxio Pereira, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 006/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 166, Rua Manoel Eudóxio Pereira, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 007/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34° Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel denominado "Área C", localizado na Av. Coaracy Nunes, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 008/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel denominado "Área B", localizado na Av. Mendonça Junior, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 009/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel denominado "Área A", localizado na Av. Padre Júlio, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 010/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel denominado "Área D", localizado na Av. Padre Júlio, município de Macapá/AP, no dia 11 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 011/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel denominado "Área E", localizado na Rodovia Duca Serra, município de Macapá/AP, no dia 12 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 012/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 255, Rua Hamilton

Silva, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.

- Relatório de Vistoria nº 013/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 190, Avenida FAB, nº 3445, município de Macapá/AP, no dia 11 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 015/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 199, Lotes nº 3411 e 3412, Rua Leopoldo Machado, município de Macapá/AP, no dia 10 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 016/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na Quadra nº 295, Lote nº 103, Av. Procópio Rola, município de Macapá/AP, no dia 14 de novembro de 2014.
- Relatório de Vistoria nº 017/2014/CODES/SPU/AP: Realização de vistoria no imóvel entregue ao Exército Brasileiro (34º Batalhão de Infantaria) para fins de ratificação da Entrega, do imóvel localizado na margem esquerda da BR-210, entre o KM 51 e 54, município de Macapá/AP, no dia 13 de novembro de 2014.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 02:

Houve o encaminhamento do Memorando nº 163/GAB-SPU/AP, de 26 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001173/2014-29, a Coordenação-Geral de Administração - CGADM/SPU/AP, solicitando a realização de capacitação sobre fiscalização de imóveis da União, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU.

Seguimos aguardando manifestação do Órgão Central acerca da solicitação pleiteada.

Através do Memorando nº 212/GAB-SPU/AP, de 24 de novembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315001452/2014-92 foi feita a reiteração da solicitação de capacitação sobre fiscalização de imóveis da União.

## -PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS QUANTO À RECOMENDAÇÃO 03:

O processo nº 05315.002644/2008-78 trata de transferência ao INCRA/AP, por meio de Concessão de Direito Real de Uso, de uma área para criação de Projeto Agroextrativista na comunidade de Ipixuna Miranda, município de Mazagão/AP.

No dia 08/10/2014 foi realizada reunião na qual participaram a Superintendente do INCRA/AP-SR/21 e a Chefe do Setor de Obtenção do INCRA/AP-SR/21, a Coordenadora de Destinação da SPU/AP e seu substituto, para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas por ocasião da assinatura dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito transferindo áreas da União ao INCRA/AP-SR/21, para que fosse feita a regularização fundiária de interesse social e implantação dos Projetos de Assentamento Agroextrativista nas comunidades de Ipixuna Miranda, Barreiro e Mazagão Velho, detalhando por Contrato as ações realizadas e a comprovação do cumprimento das cláusulas dispostas nos Contratos citados.

Houve o encaminhamento do Ofício nº 410/2014-SPU/AP/MP, de 26 de novembro de 2014, solicitando informações acerca dos itens que ficaram de ser verificados pelo INCRA/AP-SR/21, decorrentes da reunião realizada no dia 08/10/2014.

O processo nº 05315.002186/2008-77 trata de doação das áreas denominadas Infraero I, Infraero II e Ilha Mirim ao município de Macapá; o processo nº 05315.000240/2011-45 trata de doação da área denominada São José ao município de Macapá.

Dentre os encargos estabelecidos nos Contratos estão o cadastro das famílias que serão beneficiadas, transferência gratuita às famílias de baixa renda, reserva de áreas para implantação de equipamentos urbanos e eixos de mobilidade urbana com a execução de serviços de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, arborização, paisagismo e sistema viário, com prazo fixado de dois anos para a destinação dos imóveis a moradia.

No dia 20/08/2014 foi realizada reunião com a Secretária e técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional e a Superintendente e técnicos da SPU/AP a fim de averiguar o cumprimento dos encargos decorrentes dos contratos citados.

Os técnicos desconheciam os encargos do contrato e ficaram de se informar sobre se foram tomadas providências, alegando se tratar de contrato assumido pela gestão anterior.

No dia 27/08/2014 foi realizada nova reunião com a participação Secretária e técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional e a Superintendente e técnicos da SPU/AP onde foi informado por aquela Secretaria que nenhuma medida foi tomada pela Prefeitura para o cumprimento dos encargos. Que a Secretaria iria solicitar ampliação do prazo para que pudesse realizar o cadastramento das famílias e estudo de requalificação dos

bairros, sendo necessário o apoio de outras secretarias municipais, tais como a SEMAST e empresa FOTOTERRA.

Houve o encaminhamento do Ofício nº 408/2014-SPU/AP/MP, de 24 de novembro de 2014, solicitando informações sobre o que já foi realizado em relação aos encargos assumidos decorrentes dos contratos de doação, de acordo com as reuniões nos dias 20/08/2014 e 27/08/2014 entre técnicos da SPU/AP e SEMDUH.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

## 11.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

## QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Donominosão Completo					
Denominação Completa			Código SIORG		
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá			78282		
Recomendaçõ	ses do OCI				
Recomendações Exp	Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	ção Expedida		
201405685 <b>201405685</b>	1.1.1.1		148/2014/CGU , de 15/05/2014 n 9/2014-94)		
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG		
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá			45939		

## 1.1 Recomendação 01:

Verificar, junto ao Órgão Central da SPU, a forma mais adequada para registrar os responsáveis a serem registrados no SIAPA nos casos em que o imóvel permanecem sob a responsabilidade da União. De posse dessa informação, dar conhecimento a toda equipe técnica do procedimento a ser adotado quando do cadastramento de imóveis sob responsabilidade da União e avaliar a conveniência de retificar os cadastros realizados com a ausência de informação sobre o responsável pelo imóvel. Na hipótese de inexistir a possibilidade de registrar a responsabilidade do imóvel como sendo da União no sistema, notificar essa CGU-R/AP.

Item 1.1.1.1 – Existência de Inconsistências não justificadas em cadastros procedidos no SIAPA

## 1.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de outras regionais ou do órgão central de notáveis conhecimentos para conduzir capacitações.

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282

## Justificativa para o seu não Cumprimento

#### 1.1 Recomendação 01

Seguimos aguardando as orientações solicitadas para a Unidade Central para implementação das próximas etapas, que dizem respeito à comunicação as equipes da SPU/AP sobre o procedimento a ser adotado e devida atualização das informações ausentes no SIAPA.

Através do Memorando nº 032/2015-SPU/AP/MP, de 20 de março de 2015 (Protocolo nº 05315.001510/2014-88), foi feita a reiteração da solicitação de orientações sobre a inclusão de informações no SIAPA.

Desta forma solicitamos a possibilidade do órgão de auditoria interna nova prorrogação de prazo para conclusão do mesmo (Ofício nº 047/2015-SPU/AP/MP, de 23/03/2015).

#### 1.2 Recomendação 03

Seguimos aguardando resposta da Unidade Central em relação a solicitação pleiteada. Através do Memorando nº 034/2015-SPU/AP/MP, de 23de março de 2015, cadastrado sob o protocolo SEI nº 05315.001510/2014-88 foi feita nova reiteração da solicitação de capacitação nos sistemas SIAPA e DW.

Desta forma, solicitamos a possibilidade do órgão de auditoria interna nova prorrogação de prazo, para conclusão do mesmo (Ofício nº 047/2015-SPU/AP/MP, de 23/03/2015).

### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Para a adoção de providências quanto ao atendimento na totalidade das referidas recomendações, esta SPU/AP depende de orientação da Unidade Central, impossibilitando cumprir no prazo estabelecido.

Desta forma, solicitamos a possibilidade do órgão de auditoria interna nova prorrogação de prazo, para conclusão do mesmo (Ofício nº 047/2015-SPU/AP/MP, de 23/03/2015).

	Unidade Jurisdici	ionada		
Denominação	Completa			Código SIORG
Superintendênd	cia do Patrimônio da União no Amapá			78282
	Recomendações d	lo OCI		
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunica	ção Expedida
201405685	201405685	1.1.1.3		148/2014/CGU de 15/05/2014 n 9/2014-94)
Órgão/Entida	de Objeto da Recomendação			Código SIORG
~	Regional da União no Estado do Amapá			45939

#### Descrição da Recomendação

## 3. Item do Relatório de Auditoria

#### Item 1.1.1.3 Procedimentos de apoio a destinação realizados de forma incompleta

#### 3.2 Recomendação 02

Realizar o levantamento de todos os processos de apoio à destinação realizados pela SPU/AP para os quais os documentos listados na recomendação anterior não foram produzidos e cuidar para que sejam providenciados. Apensar tais

documentos aos respectivos processos.

## 3.3 Recomendação 03

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG	
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282	

## Justificativa para o seu não Cumprimento

#### 3.2 Recomendação 02

Em resposta ao Memorando nº 0011/2014-SEREF/CODEP/SPU/AP, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001199/2014-77, a COCAP elaborou um plano de trabalho de identificação simplificada, para a delimitação de áreas inalienáveis da União nas glebas arrecadas pela União no Estado do Amapá. O referido plano de trabalho foi encaminhado à CGU-Regional/AP através do Ofício nº 047/2015-SPU/AP/MP, de 23/03/2015.

#### 3.3 Recomendação 03

Seguimos aguardando manifestação da Unidade Central acerca das solicitações pleiteadas.

Através do Memorando nº 035/2015-SPU/AP/MP, de 23 de março de 2015, cadastrado sob o protocolo SEI nº 05315.001510/2014-88, foi feita nova reiteração da solicitação de capacitação no SIAPA referente aos módulos cadastramento, utilização, responsável e fracionamento direcionado para o cadastro de TAUS no sistema.

Através do Memorando nº 36/2015-SPU/AP/MP, de 23 de março de 2015, cadastrado sob o protocolo SEI nº 05315.001510/2014-88, foi feita a reiteração da solicitação para realização de Encontro Temático local e/ou regional para discussão técnica sobre as normas e procedimentos para utilização de TAUS.

## Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Para a adoção de providências quanto ao atendimento na totalidade da Recomendação 03, esta SPU/AP depende de orientação da Unidade Central, impossibilitando cumprir no prazo estabelecido.

Unidade Jurisdicionada				
Denominação	o Completa			Código SIORG
Superintendên	Superintendência do Patrimônio da União no Amapá			78282
	Recomendações d	lo OCI		
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
201405685	201405685	1.2.1.1		148/2014/CGU- de 15/05/2014 n <sup>c</sup> 9/2014-94)
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG	
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá			45939	
Descrição da	Recomendação			

#### 4.Item do Relatório de Auditoria

### Item 1.2.1.1 Ausência de efetividade em ações de fiscalização

### 4.2 Recomendação 02

Providenciar ações de capacitação, utilizando-se de "encontros de discussões técnicas", ou eventos similares, de forma a fomentar a discussão sobre as normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP. Se possível, realizar convites a servidores de notáveis conhecimentos, de outras regionais ou do órgão central, para conduzir capacitações.

Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG	
Superintendência do Patrimônio da União no Amapá	78282	

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

#### 4.2 Recomendação 02

Em resposta ao Memorando nº 163/GAB-SPU/AP, de 26 de setembro de 2014, cadastrado sob o protocolo CPROD nº 05315.001173/2014-29, a Coordenação-Geral de Administração - CGADM/SPU/AP, a Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio (CGCUP/SPU/MP) informou da elaboração do Manual de Fiscalização, que já se encontra publicada, conforme Portaria Nº 320, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, nº 247, Seção 1, pag. 103. Segue em anexo cópia do Memorando nº 2169/CGCUP/SPU/MP.

Em virtude da publicação do Manual de Fiscalização, foi encaminhado Memorando nº 037/2015-SPU/AP/MP, cadastrado no SEI sob nº 05315.001510/2014-88, solicitando realização de capacitação sobre fiscalização de imóveis da União, de forma a fomentar a discussão sobre normas utilizadas no desempenho das atribuições da SPU/AP.

## Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Para a adoção de providências quanto ao atendimento na totalidade da referida recomendação, esta SPU/AP depende de orientação e providências da Unidade Central, impossibilitando cumprir no prazo estabelecido.

## 11.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

## 11.4 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

## 11.5 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

Este item constará no Relatório de Gestão 2014 da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

## 12. PARTE A, ITEM 12 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013

## 12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

# 12.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Este item não se aplica à SPU, que não realiza tais tratamentos contábeis.

## 12.2 APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Este item não se aplica à SPU, que não realiza apuração de custos dos programas ou de unidades administrativas.

## 12.3 CONFORMIDADE CONTÁBIL

## a) Processo de verificação da conformidade contábil:

- Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
- Identifica ocorrências e ressalvas;
- Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

## b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

## Conformidade Contábil - Ocorrência 2014

Código/Unidade	Quantidade
315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão	
170043 - SPU/CE	1
170083 - SPU/BA	3
170211 - SPU/AM	1
201034/SPU/RR	3

## c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Na SPU/AP, não houve ocorrência na conformidade contábil durante o Exercício de 2014.

## 12.4 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 12.4.1 Declaração Plena

## QUADRO A.12.4.1 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR AFIRMATIVA DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 - Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpof@planejamento.gov.br

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/AP UG/GESTÃO: 201032/00001

#### **PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequada situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276//SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes Coordenadora

Dedarao DIVAN 0017839 SEI 03710.200046/2015-01 / pg. 1

## CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES, Coorde nadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0], informando o código verificador 0017839 e o código CRC 296507A5.

Criado por 28927184149, versão 5 por 23870222115 em 16/03/2015 10:01:35.

12.5 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS PELA LEI Nº 4.320/64 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, NO CASO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE NÃO EXECUTARAM SUA CONTABILIDADE NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI.

Não se aplica à SPU no Exercício de 2014.

12.6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 6.404/1976 OU EM LEI ESPECÍFICA, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica à SPU no Exercício de 2014.

12.7 DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, INDICANDO OS PRINCIPAIS ACIONISTAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO, ASSIM COMO A POSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA COMO DETENTORA DE INVESTIMENTO PERMANENTE EM OUTRAS SOCIEDADES

Não se aplica à SPU no Exercício de 2014.

12.8 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CASO TENHA HAVIDO A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica à SPU no Exercício de 2014.

- 13. PARTE A, ITEM 13 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 04/12/2013
- 13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
- 13.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ

Não há informação adicional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá durante o Exercício de 2014, desde sua criação no Estado do Amapá (2005), vem desempenhando suas atividades baseadas à missão da SPU: "Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação".

Durante o exercício de 2014, a SPU/AP realizou ações prioritárias aos programas estratégicos do Governo Federal, como, fiscalização, visando a preservação e controle da utilização do patrimônio público, bem como a preservação ambiental; identificação e demarcação de áreas de domínio da União no Estado do Amapá, o que dará maior segurança no processo de regularização fundiária nestas áreas, bem como inclusão sócio territorial e reconhecimento dos direitos fundamentais de populações tradicionais; destinação em apoio à administração pública federal com a entrega/cessão de imóveis.

O trabalho desenvolvido em 2014 teve limitações em decorrência das restrições do período eleitoral, que trouxe diversas vedações as ações realizadas pelos agentes públicos, visando impedir o uso do aparelho burocrático da administração pública em favor de candidatura, para manter a igualdade de condições na disputa eleitoral. Ademais, a escassez de servidores gera um impacto negativo sobre a missão finalística da SPU/AP, ocasionando um acúmulo de atividades que acabam por sobrecarregar o quadro funcional já deficitário em termos quantitativos e qualitativos.

Enfatizamos que os procedimentos voltados à realização de concurso público para provimento de cargos de pessoal permanente e/ou o remanejamento de servidores para esta SPU/AP se mostram necessários, considerando o quantitativo atual, bem como é necessário que se mostra no estudo quanto à possibilidade de ampliação da estrutura desta Superintendência, de modo que seja possível a redistribuição de atribuições internamente, otimizando os fluxos dos trabalhos e racionalizando o uso dos recursos humanos disponíveis, ampliando a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e os níveis de satisfação dos servidores.



## **ANEXOS E APÊNDICES**

Não há anexos e apêndices no Relatório de Gestão 2014 da SPU/AP.